ANNO XXXVII NUMERO 249

SEGUNDA FEIRA 28 DE OUTUBRO DE 1861

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 15$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhã)

EPHEMERIDES DO MEZ DE OTUBRO.

4 Lua nova as 4 horas e 37 minutos da man.
10 Quarto crescente as 7 horas e 47 minutos da tarde.
18 Lua cheia as 4 horas e 25 minutos da tarde.
26 Quarto minguante as 7 horas e 35 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segundo as 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

28 Segunda. Ss. Simão e Judas Thadeo app.
29 Terça. S. Feliciano m.; S. Zenobio m.
30 Quarta. S. Serapião b. c.; S. Lucano m.
31 Quinta. S. Quintino m.; S. Lucilla v. m.
1 Sexta. ✠ Festa de todos os Santos.
2 Sabbado. Commemoração de todos os defuntos.
3 Domingo. S. Malaquias b. primaz da Irlanda.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

Os proprietarios do DIARIO Manoel Figueirôa de Faria & Filho, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 24 de outubro de 1861.

Officio ao consul de Portugal.—Accusando recebido o officio de 18 do corrente em que o Sr. Dr. José Henriques Ferreira, consul de Portugal nesta provincia solicita baixa do serviço do exercito para o subdito portuguez José Machado, que alistou-se voluntariamente no 2° batalhão de infantaria com o nome de José Machado de Souza, como consta da informação por copia inclusa do commandante respectivo, cabe-me dizer-lhe em resposta que, estando concluido o prazo marcado no art. 23 do regulamento annexo ao decreto n. 2,171, do 1° de maio de 1858, só o governo imperial, a cujo conhecimento vou levar o citado officio, poderá attender a semelhante reclamação.

Aproveito esta occasião para renovar ao mesmo Sr. consul os meus protestos de estima e consideração.

Dito ao coronel commandante das armas.—Para que eu possa resolver ácerca do contrato, a que allude o seu officio n. 1,748, de 19 do corrente, faz-se preciso que seja satisfeita a exigencia da thesouraria de fazenda constante do officio por copia, sendo para isso ouvida a directoria da companhia de Beberibe.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Pode V. S. mandar engajar no corpo sob seu commando o paisano Joaquim José de Mello, a que se refere o seu officio n. 476, desta data.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Concordando com a sua informação de hontem, sob n. 1,017, dada com referencia ao parecer do procurador fiscal dessa thesouraria escripto no verso do requerimento que devolvo, autoriso á V. S. a mandar entregar ao bacharel João Antonio de Araujo Freitas Henriques, a quantia de 800$ como ajuda de custo, por haver sido nomeado chefe de policia da provincia da Bahia.

Dito ao mesmo.—Estando nos termos legaes os inclusos documentos, mande V. S. pagar ao capitão Joaquim Elviro Alves da Silva, conforme requisitou o commandante superior da comarca do Rio Formoso em officios de 9 e 16 do corrente, a importancia dos vencimentos do destacamento de guardas nacionaes da villa de Barreiros relativamente ao mez de setembro ultimo.—Communicou-se ao supradito commandante superior.

Decretaram-se igualmente os seguintes pagamentos:

A' companhia da illuminação á gaz da quantia de 10$, importancia dos concertos feitos na illuminação do hospital militar no mez de julho ultimo.

A Remigio Kneip, da de 280$, importancia de quatro armarios para o archivo da secretaria da policia.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Pode V. S., conforme indica em sua informação de 27 de setembro ultimo, sob n. 473, mandar pôr em hasta publica os reparos de que precisa o quartel do corpo de policia servindo de base a essa arrematação o orçamento e clausulas constantes das copias juntas, e que nesta data approvei.—Communicou-se ao commandante daquelle corpo.

Mandou-se tambem pôr em hasta publica os reparos precisos na ramificação da estrada do sul para a povoação de Muribeca, servindo de base o orçamento e clausulas, de que se lhe remetteu copias.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao director das obras militares.—Ponha Vmc. em arrematação a obra que se tem de fazer segundo o orçamento annexo ao seu officio de 5 do corrente, sob n. 108, para formar as arrecadações de que necessita o hospital militar, servindo o mesmo orçamento de base para o respectivo contrato.

Dito ao mesmo.—Approvo o ajuste que Vmc. fez com José Pereira Alcantara do O', como me communicou em seu officio, n. 112, de 18 do corrente, para executar as pinturas e caiação, de que necessita o quartel da companhia fixa de cavallaria pela quantia de 120$000 réis.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito.—Autoriso o conselho administrativo a comprar para o arsenal de guerra, na forma do seu regulamento, os livros mencionados no pedido incluso.—Communicou-se ao commandante das armas e a thesouraria de fazenda.

Autorisou-se tambem aquelle conselho a comprar para a pharmacia do hospital militar os medicamentos indicados na relação que se envia.

Dito ao director das obras publicas.—Recommendo á Vmc. que mande orçar o passeio que tem de fazer-se para facilitar o transito publico em frente do edificio que outr'ora servio de cadeia e hoje se presta para a casa das audiencias, tribunal do jury e relação.

Portaria.—O presidente da provincia resolve conceder a demissão que pedio o professor publico de instrucção elementar da freguezia do Poço da Panella Maximino Narciso Sobreira de Mello.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.—O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu o segundo escripturario da alfandega desta capital Tiburcio Valeriano dos Santos, e bem assim o que a esse respeito informaram as repartições competentes, resolve prorogar por um mez com vencimentos a licença que lhe foi concedida por portaria de 2 de agosto ultimo para tratar de sua saúde.

Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar transporte para a côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Paraná* aos recrutas mencionados na relação inclusa.

Relação a que se refere a portaria supra.

Bertholino Francisco José.
Antonio José Moreira.
José Leandro Botelho.
Luiz Gomes de Oliveira.
Raymundo José de Andrade.
Manoel Soares Teixeira.

Communicou-se ao commandante da estação naval.

Mandou-se igualmente dar uma passagem de prôa para a Bahia ao furriel do 4° batalhão de artilharia a pé Conrado José de Góes.

Despachos do dia 24 de outubro de 1861.

Requerimentos.

Conrado José Góes.—Dirija-se a agencia da companhia brasileira de paquetes.
Francisco Miguel de Souza.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.
Francisco de Assis Campos.—Passe portaria concedendo a licença pedida com vencimentos.
Fielden Brothers.—Dirija-se a thesouraria de fazenda.
José de Barros Correia Sette.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.
Joaquim de Souza Revorado e outros.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.
João da Costa, africano livre.—Não tem lugar o que requer.
Maximino Narciso Sobreira de Mello.—Passe portaria concedendo a demissão requerida.
Manoel do Nascimento Rangel.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.
Manoel de Paula Tavares Galindo.—Recorra ao juizo competente.
Manoel Firmino Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.
Miguel Joaquim das Chagas.—Indeferido.
Pedro Leopoldino Marques.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.
Pedro Antonio Argemiro da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.
Tiburcio Valeriano dos Santos.—Passe portaria concedendo a licença pedida com vencimentos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pelo vapor *Apá*, entrado hontem dos portos do sul, recebemos jornaes do Rio até 20 da Bahia até 24 e de Alagôas até 26 do corrente.

Da leitura delles colhemos o seguinte:

Minas.—O Exm. Sr. conselheiro Pires da Motta passára a administração da provincia ao segundo vice-presidente senador Manoel Teixeira de Souza.

A assembléa provincial respectiva havido sido prorogada até 8 do corrente.

S. Paulo. — Lê-se na *Revista Commercial* de Santos:

« Falleceu hontem (9) o Sr. José Alves da Cunha, uma das victimas do assassino Francisco Ferreira Raposo, que n'um accesso de loucura ferira á cinco pessoas á bordo do vapor *Barão de Mauá*, ante-hontem na sua entrada neste porto. O que torna este acontecimento funesto e sobretudo lastimoso, é as circumstancias que o acompanham. O Sr. José Alves da Cunha, que ha tempo achava-se fóra do seio de sua familia, e ultimamente estava estabelecido na côrte, vinha inopinadamente sorprende-la com sua vista e dar um abraço á sua mãi, que ha dezoito annos não tinha visto. Cheio de prazer de vêr quasi chegado este momento de alegria, que ha tanto tempo anhelava, eis que o punhal mortifero de um assassino lhe arranca a vida e precipita no mais profundo luto á sua familia desditosa. Que terrivel fatalidade !»

— Lê-se no *Constitucional*, de S. Paulo, de 7 de setembro passado:

« Eram 6 horas da manhãa; a atmosphera estava carregada de algumas nuvens que impediam a claridade da luz do dia; um pequeno nevoeiro foi pouco á pouco desfazendo o lugubre aspecto com que se nos apresentava o anniversario da nossa emancipação.

« A's 6 1/2 engrossou o nevoeiro, e ás 7 cessou completamente. A's 7 1/2 sentio-se ao longe o estrondo de um trovão, cujo écho produzio em nossos timpanos uma obliteração que durou por mais de 5 minutos: — d'ahi a poucos instantes vimos como por encanto metamorphosear-se o dia em noite cerrada e escura. O vento soprava então com intensidade extraordinaria, as nuvens pareciam querer tragar-nos, e os estampidos dos trovões, que successivamente arrebentavam, pareciam annunciar-nos o acabamento de nossos dias.

« Eram 8 horas da manhãa, e ainda sobre nós actuava a crença de estarmos sob a influencia de um phenomeno horroroso. A's 8 e 10 minutos a tempestade começou a calmar-se e alguns raios de claridade se divisavam no horisonte e, com alguma difficuldade, já se lia uma carta; quando, porém, a idéa de um cataclisma ia desapparecendo de nossa imaginação, a mesma scena se reproduzio e um panico terror se apoderou de toda a população; felizmente, porém, poucos minutos durou, e ás 8 1/2 a tempestade cessou, conservando-se o nevoeiro que durou o dia todo. Consta-nos que na provincia do Paraná deu-se o mesmo facto com um caracter ainda mais assustador. »

Rio de Janeiro.—Pelo ministerio da fazenda baixou o seguinte decreto, sob n. 2,833, de 12 do corrente, alterando a disposição do art. 3° § 1° e art. 6° § 2° do decreto n. 2,699 de 28 de novembro de 1860, regulando a transferencia de escravos e a arrecadação do imposto de meia siza:

« Hei por bem, em virtude do art. 1° § 2° n. 3 da resolução da assembléa geral, promulgada pelo decreto n. 1,149 de 21 de setembro do corrente anno, decretar o seguinte:

« Art. 1.° Os tabelliães de notas, escrivães do civel, e os dos juizes de paz de todas as cidades, villas e freguezias do imperio lavrarão cumulativamente e sem dependencia de destribuição as escripturas publicas de compra e venda de escravos.

« Art. 2.° Nas escripturas de que trata o artigo antecedente não será transcripto por extenso o conhecimento do pagamento do imposto da meia siza, declarando-se sómente o seu numero e data, a quantia e estação arrecadadora. Esta disposição é extensiva ás cartas de arrematação ou adjudicação, e á qualquer outro titulo de acquisição por acto judicial.

« Art. 3.° O § 1° do art. 3° e o § 2° do art. 6° do decreto n. 2,699 de 28 de novembro de 1860 são alterados sómente na parte em que incumbem privativamente aos tabelliães de notas e aos escrivães de paz, nos lugares designados pelo art. 1° da lei de 30 de outubro de 1830, a attribuição de lavrar as escripturas de transferencia de escravos, e bem assim naquella que exige a incorporação *de verbo ad verbum* do conhecimento do pagamento do imposto nas escripturas; continuando em inteiro vigor todas as demais disposições do mesmo decreto.

« Art. 4.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« José Maria da Silva Paranhos, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1861, 40° da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—José Maria da Silva Paranhos. »

— Foram nomeados:

Grã-cruz da ordem de Christo, o Sr. conde de Platen Hallermund, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros do reino de Hanover;

Commendador da mesma ordem, o Sr. barão Witzendorff, secretario geral do dito ministerio;

Dignatario da ordem da Rosa, o Sr. coronel honorario Antonio de Mello e Albuquerque;

Cavalleiros da mesma ordem, o Sr. Leonel Martiniano de Alencar, o Sr. Antonio Carlos Gomes, autor da opera *A noite do Castello*, e o Sr. Victor Meirelles de Lima, autor do quadro *A primeira missa* no Brasil;

Ditos da de S. Bento de Aviz, os Srs. capitães Francisco de Assis de Araujo Macedo, José Henriques de Souza Aguiar e Severiano Martins da Fonseca, e o major de engenheiros Francisco Pereira de Aguiar;

Professor de francez da escola de marinha, o Sr. Adolpho Tibergien;

Amanuense do arsenal de guerra da côrte, o Sr. Antonio Carlos Camisão.

— Foram agraciados:

O Sr. conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, grã-cruz de Guelphos, por S. M. o rei de Hanover.

Os Srs. Manoel Machado Nunes, membro do supremo tribunal de justiça, e capitão de mar e guerra Raphael Mendes de Moraes e Valle, com o titulo do conselho;

Os Srs. Drs. Luiz Barbosa Accioli de Britto, Joaquim Marcelino de Britto, Julio Accioli de Britto e Fortunato Augusto da Silva, com o fôro de fidalgos cavalleiros da casa imperial;

O Sr. brigadeiro Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão, com o titulo do conselho, na forma da lei;

— Foi jubilado na 2ª cadeira do 4° anno da Faculdade de Direito do Recife, o Sr. conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira de Mello;

— Foi concedida a medalha de 1ª classe creada pelo decreto n. 1,579 de 14 de março de 1855 ao Sr. 1° tenente da armada Antonio Marcellino da Ponte Ribeiro, commandante do vapor *Brasil*, por ter salvado um marinheiro do mesmo vapor, de nome Francisco Coêlho, que achava-se quasi a afogar-se na lagôa do Pontal da barra da provincia de S. Pedro.

— Foram concedidas as honras de pregador da capella imperial ao Rvm. Sr. frei João de S. José Paiva.

— Foi exonerado do cargo de chefe de policia da provincia de Minas-Geraes o juiz de direito Joaquim Bandeira de Gouvêa, pela impossibilidade de ir exerce-lo por se achar enfermo.

— Foram removidos:

O chefe de policia da provincia do Rio de Janeiro Ludgero Gonçalves da Silva, para o mesmo cargo na de Minas-Geraes;

O juiz de direito Luiz Carlos de Paiva Teixeira, da comarca de Angra dos Reis para a 1ª vara criminal da côrte, á pedido.

O juiz de direito Eduardo Pindahyba de Mattos, da comarca de Turyassú para a da Parahybuna, na provincia de S. Paulo, á pedido.

O juiz de direito da comarca do Rio das Mortes, Theophilo Ribeiro de Rezende, para a de Angra dos Reis, da 3ª entrancia.

— Foi nomeado chefe de policia da provincia do Rio de Janeiro o juiz de direito José Caetano de Andrade Pinto.

— Foi designado ao juiz de direito conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá a comarca de Petropolis para nella ter exercicio.

— Foi reconduzido no lugar de presidente da relação da Bahia o conselheiro Manoel Messias de Leão.

— Foi aposentado á seu pedido o juiz de direito Lourenço Caetano Pinto, com o ordenado correspondente ao tempo de serviço, dependendo nesta parte da approvação da assembléa geral.

— Da ordem do dia n. 267 publicada pela repartição do ajudante-general consta o seguinte:

Nomeações.—Do Sr. coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe, Carlos Augusto de Oliveira, para commandante das armas da provincia do Matto-Grosso. Decreto de 5 de outubro corrente.

Do Sr. capitão do 1° batalhão de artilharia á pé Antonio José do Amaral, repetidor interino da escola militar, para repetidor effectivo da mesma escola. Decreto de 5 do corrente.

Dos Srs. 2os cirurgiões do corpo de saude do exercito Drs. Jayme de Almeida Couto e Manoel Martins dos Santos Penna, para servirem na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, o primeiro na Tapera do Trilha e o segundo aonde convier.

Do Sr. Dr. em medicina Francisco Homem de Carvalho para 2° cirurgião do corpo de saude do exercito. Decreto de 5 de outubro corrente.

Do Sr. tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Raymundo Maximo de Sepulveda Everard para servir no archivo militar.

Exoneração.—Do Sr. coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Carlos Augusto de Oliveira do cargo de inspector do corpo de guarnição e da companhia de cavallaria da provincia de S. Paulo.

— No dia 20 do corrente devia ter lugar na côrte, no mosteiro de S. Bento, a sagração do Exm. e Rvm. Sr. D. Luiz da Conceição Saraiva, bispo do Maranhão.

— Foi demittido o 2° official da secretaria do ministerio do imperio o Sr. Dr. Antonio de Castro Lopes.

— O Sr. capitão-tenente Manoel Joaquim de Souza Junqueira, em consequencia de haver sido julgado incapaz de continuar a servir por motivo de molestia, foi reformado no mesmo posto por decreto de 11 do corrente, vencendo o respectivo soldo, nos termos do alvará de 16 de dezembro de 1790, e da 1ª disposição do § 1° art. 4° da lei n. 616 de 31 de julho de 1852.

— Lê-se no *Correio Mercantil* de 11 do corrente:

« Pela canhoneira *Mearim*, entrada hontem de Santa Catharina, por Santos, teve-se noticia de um horrivel acontecimento passado á bordo do vapor *Barão de Mauá*.

« Nesse vapor ia de passagem Francisco Pereira Raposo, trabalhador da estrada de ferro de Santos, que sahira desta côrte em perfeito estado de saude.

« A barca entrára já á barra de Santos e passára por defronte da fortaleza; alguns passageiros e o 2° machinista conversavam juntos, quando Raposo levanta-se, vai até a prôa, e, tomado de subita loucura, arma-se de um canivete de mola, e, correndo sobre os passageiros, começa a feri-los desesperadamente.

« Imagine-se a confusão e o susto que houve á bordo; no entanto, estavam feridos os passageiros Antonio Teixeira Marinho, Antonio Vicente Pereira, José Alves da Cunha e o 2° machinista, sendo estes dous ultimos gravemente.

« O louco passando por entre os passageiros, dirigio-se para um preto que se achava ao portaló; este querendo fugir-lhe atirou-se ao mar, onde o furioso o acompanhou gritando: — *Morra o homem, mas fique a fama!*

«O commandante fez immediatamente parar o vapor. Depois de alguns esforços conseguio-se salvar o preto, mas o infeliz Raposo não appareceu mais.

« O passageiro Cunha e o segundo machinista acham-se em perigo de vida.»

Espirito Santo. — No dia 12 do corrente teve ali lugar a eleição para deputados provinciaes, sendo já conhecido o resultado da capital, onde vencera o partido Dionysio.

— Havia chegado de Piúma o Dr. chefe de policia, pronunciando ali 18 pessoas, pelo disturbio do 7 de setembro.

Bahia.— Entrára no exercicio de chefe de policia o Dr. Herculano Antonio Pereira da Cunha.

— Achava-se reeleito pelo terceiro districto, segundo a apuração da camara competente, o Exm. Sr. conselheiro Bemvenuto Augusto de Magalhães Taques.

— Lê-se no *Diario da Bahia*:

« Em consequencia do vendaval que houve na tarde do dia 14 do corrente, o brigue nacional *Liberal*, que se achava em franquia com destino ao Rio de Janeiro, perdeu os ferros por lhe terem arrebentado as amarras. Immediatamente os seus consignatarios, os senhores Carvalho & Rodrigues, se dirigiram á capitania do porto pedindo o indispensavel soccorro; este fez o signal respectivo, que foi repetido pela fortaleza do mar, e mandou logo sahir o escaler salva-vidas com um ferro e corrente. A corveta *Dous de Julho* tambem envioa a sua lancha convenientemente tripolada para egual fim.

« Estes soccorros foram encontrar o brigue já acima da ponte de Mont-Serrat, aonde foram prestados com toda actividade, ficando o navio ali fundeado com o ferro e corrente que se lhe remetteu.

« Crê-se que o mestre do dito brigue teria procedido mais acertado se procurasse conservar-se á capa até chegar-lhe o soccorro preciso, afim de evitar o grande trabalho que houve em ser-lhe levado á tão grande distancia.

« Houveram alguns outros pequenos soccorros prestados pela capitania á pequenas embarcações que em virtude da força do temporal e má segurança que tinham, viram-se na obrigação de os requisitar.»

« Communicam-nos da estrada de ferro o seguinte:

« Hontem (18) houve um desencarrilhamento do trem do interior entre Feira Velha e Camassary. Um wagon que estava ligado á locomotiva sahio dos trilhos e cahio na rampa da estrada levando comsigo um carro da terceira classe que estava immediato: felizmente nenhum passageiro soffreu a menor contusão e nem os carros ficaram avariados.»

Alagoas e Sergipe.—Nada occorrera depois da partida do *Persenunga*.

NOTICIAS COMMERCIAES E MARITIMAS.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1861.

Cambio.—Sobre Londres á 25 e 25 1/4 d. á 90 d. v.
Sobre Havre á 373 e 374 rs. á 9 d. v.
Sobre Antuerpia 373 rs. a 90 d. v.
Sobre Bordeos 372 » »
Sobre Rotherdam 788 » »

Apolices.—Do Banco do Brasil á 66$ de premio, e geraes de 6 por cento a 94 por cento.

— Chegaram ao Rio, procedentes de Pernambuco: á 12 o vapor de guerra *Ypiranga*, com 13 dias de viagem; e á 18 o brigue *Seis Irmãos*, com 12.

— Sahiram para Pernambuco: a 9 o brigue *Almirante*; a 10 o patacho americano *Flying-Eagle*, e a barca ingleza *Respigadera*; a 11 a barca ingleza *D. Anna*; a 13 a polaca hespanhola *Prompta*; e a 17 o brigue *Encantador* e o vapor de guerra *Paraense*.

— Achavam-se á carga para Pernambuco: os brigue *Norma*, e *Cruzeiro do Sul*, e o brigue-escuna *Joven Arthur*.

Bahia 23 de outubro de 1861.

Cambio.—Sobre Londres 25 3/4 e 25 5/8 á 90 d. v.
Sobre Paris 370 por f.
Sobre Hamburgo 670 á 680 por m. b.
Sobre Lisboa 112 á 115 por cento de premio.

— Chegaram á Bahia, procedente de Pernambuco: á 13, o brigue-escuna de guerra *Eolo*; e a 21 o brigue inglez *Titania*.

— Achava-se á carga para Pernambuco o brigue *Felicidade*.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Na sexta-feira ultima falleceu o Rvm. Sr. padre José Leite Pita Ortigueira, em consequencia de uma erysipela, de que fora atacado.

— No sabbado teve lugar o encerramento das aulas do curso preparatorio, annexo á nossa Faculdade de Direito.

— No dia 25 desabou uma casa terrea, que se edificava na rua dos Principes (sitio que foi da companhia de fiação) causando em seu desmoronamento apenas algumas contusões em um aprendiz.

Informam-nos que teve esse acontecimento como causa originaria o ser construida a referida casa em paredes singelas, e receber a coberta quando estas estavam ainda frescas; pois que dentro de 15 dias, pouco mais ou menos, foram abertos os alicerces e levadas as paredes á esse ponto.

Importa portanto que haja mais algum cuidado em taes cousas, para que se não tenha de lastimar a perda de pessoas, occasionada por esses acontecimentos, que nos parece poderem ser previstos pela arte.

— No dia 5 do futuro mez procede-se ao consumo das cartas existentes no correio, relativas ao mez de outubro do anno proximo passado.

A lista dellas acha-se affixada para conhecimento dos interessados.

— Em sessão do tribunal da relação de 26 do corrente foi concedida a ordem de *habeas-corpus* requerida pelo Sr. Antonio Victor de Sá Barreto, que sendo absolvido ha pouco pelo jury desta cidade, foi todavia continuado na prisão por allegação de incompetencia do juiz presidente do jury, por meio de recurso para a relação.

Acha-se assim sanccionado o *verdict* d'aquelle tribunal judiciario, que nunca deixou de absolver o referido Sr. Sá Barreto nas differentes occasiões em que foi a elle submettido.

— De conformidade com a deliberação tomada pela junta dos professores do curso commercial pernambucano, em sessão de 24 do corrente, devem os respectivos actos começar no dia 5 do futuro mez, sendo os pontos tirados no dia 4 e pela ordem numerica das matriculas.

— Foi prorogado por um mez a licença de que gozava o 2° escripturario da alfandega desta cidade Tiburcio Valeriano dos Santos.

— Acha-se marcado o prazo de 30 dias para a inscripção e o processo de habilitação dos oppositores ás cadeiras do Curato da Sé e do Poço da Panella.

— Novos e mui valiosos serviços acaba de prestar o vapor de reboque *Camaragibe*, tirando do arrecife que borda o nosso porto, pelo sul do forte do picão, a barca franceza *Jean Permantier*, procedente de Dunkerque, com carregamento de carvão, que alli se achava batendo pelas 8 horas da manhãa de sabbado, e d'onde já havia conseguido faze-la aproar ao pouco mar que então fazia o patrão-mór do nosso porto, que com uma lancha guarnecida, havia espiado um ancorete com um virador. O *Camaragibe* porém consumou o acto, arrancando-a ao perigo em que se achava.

— No dia 25 do corrente foram recolhidos á casa de detenção 2 homens e 2 mulheres, sendo 2 livres e 2 escravos; a ordem do subdelegado de S. José 3, inclusive o crioulo Gieto escravo de Aprigio José da Silva; a ordem do dos Afogados 1, que é o crioulo Benedicto escravo de Francisco de Paula.

— A barca brasileira *Restauração* sahida para o Rio Grande do Sul, conduzio a seu bordo os seguintes passageiros:—João de Oliveira Faria, Manoel Gomes Vieira e 25 escravos a entregar.

— O patacho brasileiro *Anna*, sahido para o Rio Grande do Sul, conduzio a seu bordo os seguintes passageiros:—Manoel Gonçalves Pereira Lima, sua senhora, uma escrava e 18 escravos a entregar.

— MATADOURO PUBLICO.

Mataram-se no dia 26 do corrente para o consumo desta cidade 100 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 26.

Guilherme Boltz, Belgica, 50 annos, casado, Boa-Vista, ascite.
José Pedro, Pernambuco, 35 annos, casado, S. José, tetano.
Luiza, liberta, Africa, 60 annos, solteira, Recife, molestia no utero.
Maria, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, convulsões.
Benedicto das Chagas e Silva, Pernambuco, 50 annos, solteiro, S. José, ascite.
Desembargador Martiniano da Rocha Bastos, Bahia, 61 annos, casado, Santo Antonio, [illegible] hepatite chronica.
Padre José Leite Pita Ortigueira, Pernambuco, 45 annos, erisipela, S. Pedro Gonçalves.

— Falleceram durante a semana 39 pessoas: sendo 9 homens, 10 mulheres e 15 parvulos, livres; 3 homens, 1 mulher e 1 parvulo, escravos.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Silveira, Gitirana, Motta, Peretti, Uchôa Cavalcanti, Assis e Guerra, procurador da corôa, faltando os Srs. desembargadores Caetano e Lourenço Santiago, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, o juizo; recorrido, Francisco de Paula Martins.
Relator o Sr. desembargador Silveira.
Sorteados os Srs. desembargadores Peretti, Gitirana e Motta.
Improcedente.

HABEAS-CORPUS.

Concederam soltura pedida por Alexandre Bezerra de Albuquerque Barros em habeas-corpus.

Concederam soltura pedida em ordem de habeas-corpus por Antonio Victor de Sá Barreto e outro.

Foi proposta a petição em que Antonio Ferreira da Silva pedia uma ordem de habeas-corpus.—Foi-lhe concedida para o dia 5 de novembro futuro, em sessão, ás 11 horas do dia, ouvida a autoridade competente.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes:
Appellante, Manoel Rodrigues de Souza; appellado, o juizo.

DESIGNAÇAO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes:
Appellante, o juizo; appellado, José Pedro da Costa.
Appellante, o juizo; appellado, Jacintho de Araujo Lima.
Appellante, João Lopes Baptista; appellado, o juizo.

— As appellações civeis:
Appellante, a fazenda nacional; appellado, Luiz Cordeiro de Castro.
Appellante, Henrique Luiz de Barros Wanderley; appellado, D. Maria Francisca da Trindade.
Appellante, Antonio do Rego Barros; appellado, Francisco Pereira de Carvalho
Appellante, D. Beatriz Hermilina Carneiro e Albuquerque; appellado, Joaquim Aurelio de Gusmão Uchôa.

— A revista civel:
Reccorrente, Henrique José Correa da Silva Braga; reccorrido, o barão de Jacuhy.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Gitirana, o recurso crime:
Recorrente, o juizo; recorrido, José Joaquim Pereira.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, o recurso crime:
Recorrente, o juizo; recorrido, Feliciano Maximo Quaresma.

— A carta testemunhavel:
Aggravante, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago; aggravado, o curador da escrava Jacintha.

— O aggravo de petição:
Aggravante, Olindina Francelina dos Reis; aggravado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Motta, os recursos crimes:
Recorrente, o juizo; recorrido, Francisco da Silva Muniz Junior.

A' 1 hora encerrou-se a sessão.

JURY DO RCIFE.

4.ª SESSÃO.— DIA 25 DE OUTUBRO DE 1861.

Presidencia do Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da 1ª vara criminal.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.
Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.
Advogado, o Sr. Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Aberta a sessão pelo toque da campainha ás 10 horas da manhãa, verificou-se estarem na urna 48 cedulas, mandou o Sr. juiz de direito proceder a chamada dos jurados, e acharam-se presentes 40 Srs.

Foram multados em 20$ todos os jurados que faltaram.

Entra em julgamento o réo Ismael, escravo de Paulina Maria Bastos, accusado por crime de homicidio, perpetrado no preto Joaquim, escravo de Antonio Gonçalves da Silva, sendo curador e defensor do mesmo réo o Sr. Dr. Costa Ribeiro.

Foram recusados por parte da justiça os Srs. seguintes:
Francisco Antonio de Assis Goes.
Bento Joaquim de Miranda Henriques.
Americo Ovidio dos Santos.
João Chrysostomo Victaliano Botelho.
Miguel Lucio de Albuquerque Mello.
José Maria Geraldes.
Olympio Dornellas Camara.
Ernesto Brederodes.
José Theodoro da Conceição Vieira de Mello.
Bernardino de Oliveira Coragem.

Foram recusados pela defeza os Srs. seguintes:
Basilio Alvares de Miranda Varejão.
Abdias Bebiano da Cunha Salles.
Joaquim Pereira de Mendonça Junior.
Antonio José Rodrigues de Paula.
José Antonio Moreira Dias.
José Pereira Vianna.

O jury de sentença compoz-se dos Srs. seguintes:
Manoel de Jesus Jordão Cordeiro.
Francisco de Salles Andrade Luna.
Francisco Epifanio de Souza.
Angelo Custodio Rodrigues França.
José Antonio Cesar de Lima.
Joaquim Pedro da Costa Moreira.
José Alfredo de Carvalho.
Francisco Antonio de Almeida.
Antonio Soares da Cunha Nobre.
Antonio Cordeiro da Cunha.
Manoel Osmundo da Camara Pimentel.
José Pedro Velloso da Silveira Junior.

E prestaram o juramento dos Santos Evangelhos.

Foi o réo interrogado e fez-se a leitura do processo.

O Sr. promotor pedio a condemnação do réo no gráo maximo do art. 193 do codigo criminal.

O advogado do réo deduzindo a defeza pedio a absolvição do réo.

Findos os debates, e preenchidas as solemnidades da lei, o Sr. juiz de direito propôz ao jury de sentença os quesitos seguintes:

1.° O réo o preto Ismael, escravo de Paulina Maria Bastos, no dia 9 de agosto de 1860, no pateo do Paraizo desta cidade, fez um ferimento na pessoa do preto Joaquim, escravo de Antonio Gonçalves da Silva, vindo o offendido a morrer dous dias depois?
2.° O ferimento foi mortal?
3.° A morte do preto Joaquim se verificou dous dias depois do ferimento, porque elle não applicou a necessaria diligencia para remover o mal?
4.° Esse ferimento produzio grave incommodo de saude?
5.° Esse ferimento produzio inhabilitação de serviço por mais de um mez?
6.° O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de ter sido de noite?
7.° O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de estar superior em armas de modo que o offendido não podia defender-se com probabilidade de repellir a offensa?
8.° O réo commetteu o delicto com sorpreza?
9.° Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

Recolhido o jury de sentença com os quesitos e processo á sala secreta das conferencias, dahi voltou depois de duas horas respondendo pela maneira seguinte:

Ao 1° quesito—Sim, por 8 votos.
Ao 2°—Sim, por 8 votos.
Ao 3°—Não, por 8 votos.
Ao 6°—Sim, por unanimidade.
Ao 7°—Sim, por 9 votos.
Ao 8°—Sim, por 7 votos.
Ao 9°—Não, por 8 votos.
Ao 4° e 5°, deixou de responder por ficarem prejudicados.

Lidas as respostas pelo presidente do jury de sentença, o Sr. juiz de direito publicou sua sentença condemnando o réo a pena de galés perpetuas, e sua senhora á pagar as custas. O curador do réo pedindo a palavra disse que protestava, e o Sr. juiz de direito mandou tomar por termo seu protesto.

Levantou a sessão ás 4 1/2 horas da tarde, adiando-a para o dia seguinte pelas 10 horas da manhãa.

DIA 26 DE OUTUBRO DE 1861.

Presidencia do Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da 1ª vara criminal.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.
Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.
Advogado, o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça.

Aberta a sessão pelo toque da campainha ás 10 horas da manhãa, verificou-se estarem na urna 48 cedulas, mandou o Sr. juiz de direito proceder a chamada dos jurados, e acharam-se presentes 43 Srs.

Entra em julgamento a ré Romana Maria da Conceição, accusada por furto de 31 varas de cambraia organdys, da loja de fazendas de José Antonio dos Santos Coelho.

O jury de sentença compoz-se dos Srs. seguintes:
Francisco Rodrigues Pinheiro.
Antonio José Rodrigues de Paula.
Joaquim Pedro da Costa Moreira.
Francelino Xavier da Fonseca.
Antonio Cordeiro da Cunha.
José Alfredo de Carvalho.
José Luiz Innocencio Poggi.
Innocencio Antunes de Farias Torres.
José Theodoro da Conceição Vieira de Mello.
Justino Martyr Corrêa de Mello.
Candido Autran da Matta Albuquerque.
Americo Ovidio dos Santos.

E prestaram o juramento dos Santos Evangelhos.

Foi a ré interrogada e fez-se a leitura do processo.

O Sr. promotor pedio a condemnação da ré no gráo maximo do art. 257 do cod. crim.

O advogado deduzindo a defeza pedio a absolvição da ré.

Findos os debates, e preenchidas as solemnidades da lei, o Sr. juiz de direito propôz ao jury de sentença os quesitos seguintes:

1.° A ré Romana Maria da Conceição, no dia 3 de julho do corrente anno, tirou para si, ou para outro uma porção de cambraia organdys, contra a vontade de seu dono?
2.° A ré foi presa no acto de commetter o delicto?
3.° A ré foi presa quando fugia perseguida pelo clamor publico?
4.° A ré commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de ter sido impellida por motivo frivolo?
5.° Existem circumstancias attenuantes a favor da ré?

Recolhido o jury de sentença com o processo e quesitos á sala secreta das conferencias, dahi voltou depois de um quarto de hora, respondendo pela maneira seguinte:

Ao 1° quesito—Não, por unanimidade, deixando de responder aos outros por ficarem prejudicados.

Lidas as respostas pelo presidente do jury de sentença, o Sr. juiz de direito publicou sua sentença absolvendo o ré e condemnando a municipalidade nas custas.

Achando-se findos os 15 dias marcados por lei para funccionar o jury, o Sr. juiz de direito encerrou a sessão, deixando de propôr a prorogação da mesma, por só estarem presentes 24 jurados, tendo os mais se retirado antes de ter-se encerrado a sessão.

Correspondencias.

Não é em attenção ao *Africano* José Salgado de Albuquerque—o velhaco official de carpina, que leva a vida á calotear as pessoas, que tem a infelicidade de com elle contratar alguma obra; —nem em attenção ao meu concunhado o *mameluco pintado* José da Silva Pessoa, cuja vida tenebrosa é um tecido de horrores—; mas sim em attenção ao publico illustrado e imparcial, que desconhece os meus precedentes, e á quem, como já disse em uma outra occasião, constitui-o juiz entre mim e os meus detractores, que volto hoje pela terceira vez á imprensa para arrancar das garras de uma cafila de cães gosos e hydrophobicos a minha honra e reputação, que elles procuram dilacerar no meio de seus uivos medonhos, dignos de uma orchestra infernal!....

No meu segundo communicado tive o prazer de mostrar a minha innocencia, em relação á uma serie de factos horrorosos, que a perversidade humana, elevada á sua ultima potencia, aprouve impular-me em uma petição, em que figura, como requerente, o sobredito *Africano* José Salgado de Albuquerque, e de vez, que aquella minha defeza havia sido bem acolhida por todos os homens de coração generoso e espirito recto, que não se deixam facilmente prevenir pelo que se diz e se escreve nos jornaes contra a reputação alheia, sem que seja primeiramente escutada a defeza em todos os seus pontos.

[illegible] á alma não poder hoje fazer o mesmo, desde que [illegible] a defeza que tenho preparado, em relação á uma outra serie de factos não menos horrorosos, comprehendidos em uma denuncia, que contra mim apresentou ao Exm. Sr. presidente da provincia o meu indicado concunhado o mameluco pintado José da Silva Pes-

zoe, por quanto essa defeza tem sido [illegible] mettida ao exame e analyse dos meus superiores, que sobre ella teem de pr[illegible] e não pode ser publicada sem sua prévia autorisação.

Em vista, pois, de uma tal difficuldade, resta-me pedir ao publico que suspenda o seu juizo sobre taes accusações, até que [illegible] por [illegible] da Silva Pessoa, á quem [illegible] lançou no meio [illegible] de eterna vergonha, e doloroso [illegible] to !!!....

Não se afadigue o publico; não seja demasiadamente severo e exigente para comigo....

Ouça-me primeiramente, e julgue-me então.

Na decisão desse pleito eu conservarei a calma, que só a innocencia costuma apresentar.

Forte na tranquillidade de minha consciencia, que, graças á Deus, ainda não se acha adormecida, eu espero ter a coragem, prudencia e perseverança necessarias para affrontar com paciencia de Job a grita descompassada dos meus odientos e implacaveis inimigos, personalisados no referido *mameluco pintado* José da Silva Pessoa, no seu *humilissimo escravo e cego instrumento* Canuto José Pereira de Lucena; e no seu perverso *mentor e celeberrimo—barbas de couco*—cujo hediondo organismo, coberto de putridas fistulas, como as costas de um sapo *piya* em incubação, hade ser ainda com mais vagar por mim descripto, de envolta com a sua medonha vida, que é a negação absoluta de todo acto bom e justo, se porventura não tratar de arripiar carreira, emquanto é tempo; porquanto não deve ignorar essa anomalia da especie humana, que basta declarar o seu horroroso nome para que as viuvas e orphãos vivos e mortos, de dous infelizes termos, se ergam em um só corpo para esconjura-lo e amaldiçoa-lo !!!....

Na impossibilidade, portanto, de produzir já tal defeza, eu me limito á assegurar ao publico, que esses factos, á que me refiro, não passam de um acervo de calumnias, que hão de ser demonstradas e desmascaradas, em tempo opportuno, já com as proprias asserções do meu proprio calumniador, estampadas em sua denuncia, já com as proprias expressões de uma carta por mim escripta e por elle acostada, como documento, á sua referida denuncia, já com os desmentidos solemnes e authenticos das proprias pessoas por elles invocadas em seus testemunhos naquelle *libello infamatorio*, já finalmente com o que declarou o meu escravo Paulo no auto de perguntas insinuadas, á que respondeu.

Essa decantada historia de *bocca cozida de Aleixo* só podia ter existencia em uma imaginação perversa, e em um coração malvado, como é o desse meu concunhado, que, vendo-se atterrado com umas averiguações, que o subdelegado supplente deste districto estava procedendo ácerca de um assassinato que se lhe imputa, perpetrado na pessoa de um seu escravo de nome João Ribeiro, que se havia entregado ao vicio de comer terra (averiguações que não foram avante por essa autoridade deixar logo o exercicio do dito emprego) julgou dever imputar-me um igual crime, para que tivesse companheiro em alguma prisão (*onde deverá estar desde ha muito*), fundamentando para esse fim essa sua negra calumnia nas seguintes palavras da sobredita carta por mim escripta:—*O Aleixo na marcha em que vai, morre infallivelmente, por que eu não lhe posso cozer a bocca*—expressões estas que não podem deixar de ser equivalentes á estas outras:—*O Aleixo na marcha em que vai morre infallivelmente, por que eu não posso priva-lo de comer terra.*

Assim, pois, deixando para mais tarde estas e outras considerações, relativas á estes e outros factos, passarei á fazer algumas reflexões, que me suggerio a leitura de uma petição esdruxula e esquesita, dirigida pelo sobredito *mameluco pintado* ao Exm. Sr. presidente da provincia.

Essa petição, fructo *do consorcio incestuoso*, que existe entre o *referido mameluco* e o *seu alter ego—o barbas de couco*, é realmente merecedôra das apupadas dos moleques e garotos !!!....

Não ha nega-los: tantas sandices nunca se vio em lettra redonda !!....

E' admiravel a audacia, o arrojo, com que esses dous entes conjunctos se esforçam por persuadir ao Exm. Sr. presidente da provincia que a virtude na terra se acha reconcentrada em suas pessoas !!!.... *Um barbas de couco* ter o desfaçamento com a sua *esposa* de abrir a bocca para proferir as palavras honra e virtude, que lhes queimam os labios cadavericos !!.... *Um barbas de couco*, que não possue um cabello no desmiolado craneo, que não seja um latrocinio, um crime atroz, pegar da penna para bradar por justiça !!....

Quanto cynismo accumulado nesse descendente dos *Plesiosauros* !!....

Em que paiz, e em que época vivemos nós, santo Deus !....

Que se erguesse para censurar os meus actos, para me *arremessar a pedra*, o homem justo, cuja vida seja um exemplo vivo de respeito ás leis, á religião e á moralidade publica, *transeat*; mas dous facinoras, dous entes crapulosos, chafurdados no vicio e no crime, é realmente insupportavel !!!....

Por que motivo representou novamente contra mim o meu prédito concunhado ao Exm. Sr. presidente da provincia ?

Querem saber os leitores ?

Por eu haver requerido, que elle fosse citado para vir á juizo provar as accusações que me fez.

Haverá nada mais justo e mais legitimo ?

Accusado de crimes horrorosos, quem me póde tolher o direito de me defender ? E, no entretanto, querem ainda saber os leitores com que *targente* se sahio esse meu calumniador, esse heróe de comedia, para não comparecer em juizo ?

— *Representando ao Exm. Sr. presidente da provincia, que se achava doente, e que, quando não o estivesse, deixaria de obedecer ao mandado do juiz, por que as autoridades do Limoeiro são todas amigas e complices* !!!....

Supporá esse meu abjecto calumniador, que o Exm. Sr. presidente da provincia, seja um homem inteiramente destituido de bom senso e criterio para acreditar semelhantes *patranhas*? Supporá ainda que Pernambuco é uma provincia do Japão, cujos habitantes entregam as cousas com olhos de porco ?

E como se pode conciliar a *impossibilidade* em que diz achar-se de apresentar provas contra mim, em virtude do meu *poderio*, com os attestados que contra mim publicou o *Africano* José Salgado de Albuquerque ?

Como se pode ainda comprehender essa *impossibilidade*, quando elle é o proprio á declarar na petição á que respondo—*que os meus máos feitos estão publicos, que nem mesmo haverá necessidade de se proceder á grandes investigações* ?

Finalmente, como se pode comprehender o procedimento negativo do Sr. Dr. Luiz Antonio Pires e o juiz municipal de orphãos deste termo á meu respeito, em presença da mesma denuncia que contra mim deu ao Exm. Sr. presidente da provincia esse meu calumniador, sendo aliás o referido Sr. Dr. Pires, meu desafecto ?

Eu desafio do modo o mais solemne e positivo á esses meus mesquinhos e tacanhos detractores para que se apressem em confundir-me com provas, que fallem á razão, que forcem o assentimento de quem as analysar. Eu os desafio pela segunda vez para que apresentem contra mim um unico attestado, se quer, de pessoa boa e qualificada, moradora nesta ou em qualquer outra comarca.

Um homem que se exprime como eu, por esta fórma, não pode ter patente de perverso, como a que lhe quer dar esse meu parente degenerado, autor de uma morte, de uma tentativa de morte, de dous ferimentos graves e um leve, de furtos mesquinhos e até de velhacarias não menos vis, como seja a de noventa mil réis, que pedio em confiança á um pobre negociante de nome José Magro, morador em São Vicente (ha mais de oito annos) para dar-lhe outros tantos [illegible], e até hoje ainda não satisfez essa divida de honra !!...

Tenho a [illegible] por mim: todos, grandes e pequenos me fazem a devida justiça. Os leitores apreciem as [illegible] de minha conducta, quer como simples cidadão, quer como funccionario publico, [illegible] as retractações daquelles, que, illudidos por meu perverso concunhado, como anteriormente affirmei, attestaram contra mim na petição publicada pelo *Africano Salgado*.

Concluindo, aproveito a occasião para declarar ao publico que—os epithetos de negro, crioulo, *Africano, Ethiope* [illegible] te o *atrevimento* de convida-lo para padrinho de um seu filho !!....

A cor para mim é cousa accidental, á que dou pouca importancia. Amo os homens pelo seu procedimento na sociedade, e nada mais.

Sirvam, pois, estas palavras de interpretação á esse meu procedimento.

Engenho Inveja, em Bom-Jardim, 22 de setembro de 1861.

João Barboza da Silva.

A camara municipal do Limoeiro attesta que o supplicante [illegible] não tem factos que o desabonem, e finalmente que como subdelegado da freguezia de Bom Jardim tem sabido exercer esse cargo de modo a satisfazer aos diversos governos da provincia, no espaço de 5 annos e garantir aos seus subordinados a fiel execussão da lei.

Paço da camara municipal do Limoeiro em sessão ordinaria de 24 de setembro de 1861.—Souto Maior—p. p.—Ramos.—Galvão.—Ferreira Rabello.—Santos Junior.—Rego e Silva.

Attesto por ter inteiro conhecimento do supplicante desde que seu morador nesta comarca, que tem boa conducta, tanto civil como moral e religiosa, e que no desempenho do cargo que occupa não tem praticado um só facto que o desabone.

Villa do Limoeiro 2 de agosto de 1861.—Cordeiro de Mello.

Attesto que o supplicante tem tido até hoje uma conducta, tanto civil como moral e religiosa irreprehensivel, e que no desempenho do cargo que occupa, se ha portado de modo digno a ser elogiado.

Delegacia de policia do termo de Limoeiro 2 de agosto de 1861.—José Antonio Pestana—delegado.

Attesto, por me constar, quando ao primeiro quisito, que o supplicante é bom pai de familia; e quanto ao segundo, que é regular o modo, por que o supplicante tem desempenhado os seus deveres, durante o tempo que sirvo nesta comarca.

Villa do Limoeiro 2 de agosto de 1861.—O promotor publico—C. Octaviano.

Manoel Alvares Pereira, capitão cirurgião-mór do commando superior da guarda nacional do municipio do Limoeiro, e subdelegado de policia desta mesma freguezia em virtude da lei etc.

Attesto, que conheço ao major João Barboza da Silva, quando ainda morador na propriedade Inveja, e que sempre o tive por um proprietario de boa conducta civil e moral. Em segundo lugar: que nada sei contra o peticionario, como subdelegado de policia de Bom Jardim, e nem ao menos d'ali tenho ouvido clamor algum, e sim o acho energico contra os criminosos. E por me não constar o contrario, passo o presente.

Villa do Limoeiro 2 de agosto de 1861.—Manoel Alvares Pereira.

Antonio Rodrigues Revoredo, capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional do municipio do Limoeiro em virtude da lei etc.

Attesto que o supplicante sempre tem residido nesta comarca e consta-me não tenha praticado acto algum que desmoralise sua reputação quer como empregado publico, quer como particular, pois que tem conducta moral e civil.

Limoeiro 5 de agosto de 1861.—Antonio Rodrigues Revoredo.

José Ignacio de Figueiredo, alferes porta-bandeira da guarda nacional do municipio do Limoeiro em virtude da lei etc.

Attesto, que o supplicante, sempre tem residido nesta comarca, e consta-me não tenha praticado acto algum que desmoralise sua reputação, quer como empregado publico, quer como particular, pois que tem conducta moral e civil.

Limoeiro 5 de agosto de 1861.—José Ignacio de Figueiredo.

Attesto, que o supplicante durante quatro annos, que aqui residio, que tenho delle inteiro conhecimento, sendo a sua conducta, quer civil, quer moral, e quer religiosa digna de todo o elogio; e que como subdelegado da freguezia de Bom Jardim tem desempenhado satisfactoriamente os encargos desse emprego.

Limoeiro 10 de agosto de 1861.—Luiz Paulino Vieira de Mello.

Attesto, que o supplicante é geralmente reconhecido como homem de excellente conducta, tanto civil, como moral e religiosa; e que no desempenho das funcções de subdelegado da freguezia de Bom Jardim se ha portado de modo digno de todo elogio.

Limoeiro 10 de agosto de 1861.—José Cezar de Mello Falcão.

Attesto que o supplicante é geralmente reconhecido nesta comarca como homem probo, e como subdelegado tem desempenhado suas funcções, é religioso e não me consta que tenha dezar algum que o manche.

Limoeiro 12 de agosto de 1861.—Antonio Pereira da Silva Caninand.

José Rufino de Miranda, alferes da guarda nacional do municipio do Limoeiro e subdelegado do districto de Malhadinha em virtude da lei etc.

Attesto que o supplicante sempre tem residido nesta comarca, e não me consta que tenha praticado acto algum que desmoralise sua reputação, quer como empregado publico quer como particular, pois que tem mui boa conducta moral e civil.

Limoeiro 12 de agosto de 1861.—José Rufino de Miranda.

Refiro-me ao primeiro attestado.

Villa do Limoeiro 13 de agosto de 1861.—Marcellino Alves Pereira—escrivão da collectoria geral.

Attesto que conheço ao Sr: major João Barboza da Silva, morador em seu engenho Inveja, e sempre o tive por um proprietario de boa conducta, e emquanto ao mais nada me consta que o desabone.

Villa do Limoeiro 13 de agosto de 1861.—Agente da collectoria geral—Antonio Ribeiro Pessoa de Mello.

Attesto, que o supplicante tenente coronel João Barboza da Silva, morador nesta freguezia, e de mim conhecido, tem boa conducta moral, e civil, sendo manso, pacifico e honesto cidadão, e juntamente temente a Deus, e bastante cuidadoso em educar sua familia nos deveres da religião christãa, fazendo-a desobrigar, como ainda este anno fui por elle chamado para esse fim na qualidade de seu pastor, e no emprego de subdelegado do primeiro districto desta freguezia, que ha tempos exerce, tem se portado com muita honra e dignidade; sempre acompanhadas de muito tino, prudencia e moderação proprias de seu genio e do empregado que se preza, sem que até o presente me conste, que tenha obrado acto algum menos regular, que mereça censura publica. O referido é verdade; e passo esta, não só por ser publico, e notorio, como por ter perfeito conhecimento, Ita in fide parochi.

Bom Jardim 30 de julho de 1861.—O vigario Antonio Hygino d'Hollanda Cavalcante Chacon.

Attesto que conheço a muito o Sr. tenente coronel João Barboza da Silva e por isso estou habilitado para affirmar que a sua conducta civil, moral e religiosa é irreprehensivel, assim como tem sido o desempenho de sua tarefa policial, desde que foi nomeado para o cargo de subdelegado de Bom Jardim até a presente data: o que affirmo in fide sacerdotis.

Bom Jardim 30 de julho de 1861.—Fr. Francisco de S. Boaventura Machado e Cunha.

Refiro-me *ad litteram* ao attestado do Revm. vigario; pois como elle, conheço bem de perto o Illm. supplicante. *Fide, et verbo sacerdotis.*

Bom Jardim 30 de julho de 1861.—Padre Eloy da Cunha Souto Maior—vigario da vara e delegado litterario de Bom Jardim.

Attesto, que conheço perfeitamente o Sr. tenente coronel João Barboza da Silva, subdelegado de policia deste districto da Bom Jardim, e que tem elle tido uma optima conducta moral, civil e religiosa, e que tem sido sempre assiduo nella, como bem no bom desempenho da sua tarefa judicial, que ha agradado summamente a todas as pessoas honestas. O que tudo affirmo in fide sacerdotis.

Bom Jardim 30 de julho, de 1861.—Padre Severino Benicio José d'Araujo—coadjutor.

Attesto e juro se preciso fôr, que durante o tempo em que morei nesta comarca onde exerci o cargo de delegado do termo, coronel chefe do estado maior e tenente coronel commandante do batalhão de guardas nacionaes de Bom Jardim, sempre conheci o supplicante exercendo cargos publicos, e bem conceituado; pelo que a sua conducta foi sempre livre de pecha, e que no exercicio dos cargos publicos se tem portado de modo digno de todo elogio.

Limoeiro 4 de agosto de 1861.—José João Pereira de Mello—coronel reformado.

Attesto em fé dos cargos que occupo, que tendo o tenente-coronel João Barboza da Silva, em tempo de solteiro, sido meu visinho por espaço de seis annos pouco mais ou menos distante de duas leguas de sua morada á [illegible] este tempo foi muito bom comportado com os visinhos, e mesmo com a sua [illegible] naquelle tempo houve muito boa harmonia, no que justamente lhe [illegible] por isto me admira as imputações criminosas, que [illegible].

[illegible]

José [illegible] commandante [illegible] nacional do L[imoeiro] [illegible] 2.º districto [illegible]

Attesto [illegible] que conheço de perto o tenente-coronel João Barboza da Silva, por ter sido por mais de trinta [illegible] visinho, em distancia de duas leguas de seu domicilio ao meu, e que durante todo esse longo espaço de tempo nunca observei, nem por outra fórma me constou, que o mesmo Sr. tenente-coronel houvesse praticado os factos criminosos, que os seus inimigos hoje lhe imputam, e os quaes não podem deixar de ser, senão calumnias, filhas da perversidade.

Attesto mais, que o dito Sr. tenente-coronel, quér como homem particular, quér como homem publico, é digno de estima dos seus concidadãos e do governo, pelos brilhantes predicados que o recommendam á ella.

Imbú, 9 de setembro de 1861.—Manoel Rodrigues dos Santos, major reformado e proprietario.

João Lopes Delgado Leal, delegado 2.º supplente do termo do Limoeiro, 1º supplente da subdelegacia do Bom-Jardim, e eleitor, em virtude da lei, etc.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, actual subdelegado do Bom-Jardim, ha tido sempre uma conducta civil e moral illibadas, e em todo exercicio da sua tarefa policial, tem constantemente desenvolvido uma actividade energica e temperada de uma moderação tal, que a sua administração tem merecido os encomios de todas as pessoas gradas e sensatas. Tudo que venho d'attestar, affirmo debaixo da honra dos cargos que occupo.

Engenho Mont'Alegre, 31 de julho de 1861.—João Lopes Delgado Leal, proprietario do dito engenho.

Refiro-me ao attestado acima, porque tenho inteira certeza da verdade de que todo elle é composto: o que affirmo debaixo de minha palavra de honra, e jurarei sendo preciso.

Fonseca, dia e éra supra.—Manoel Travasso Sarinho, eleitor e tenente da guarda nacional.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, subdelegado do Bom-Jardim, tem-se conduzido sempre com toda a honra e dignidade, quér como membro da sociedade, quér no cumprimento do seu emprego policial, que ha desempenhado sempre satisfactoriamente. O que affirmo e juro.

Queimadas, dia e éra supra.—Manoel José de Souza, eleitor.

Attesto que conheço ha muito tempo o Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, digno subdelegado do 1.º districto desta freguezia de Bom-Jardim, e que é um cidadão honrado, manso e pacifico, e que a sua conducta civil e moral tem sempre merecido louvores das pessoas pensadoras e graves, e no exercicio de sua tarefa policial, tem-se conduzido de uma maneira tão satisfatoria, que ha agradado summamente á todos os seus governados. O que venho de attestar, affirmo debaixo de minha palavra de honra.

Engenho Figueirôs, 41 de julho de 1861.—O proprietario do dito engenho e alferes das extinctas milicias, Manoel José de Aguiar.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, actual subdelegado do 1.º districto do Bom-Jardim, mora proximo ao meu domicilio, e o conheço muito de perto, e por isso sei que a sua conducta civil e moral, tem sido proprias de um homem de bem, e no seu desempenho policial tem merecido constantemente elogios. Affirmo tudo quanto venho d'attestar, por ser a pura verdade.

Figueiraes, dia e éra supra—Manoel Francisco de Souza, eleitor e proprietario.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, subdelegado de policia deste 1.º districto, tem sido sempre um cidadão de uma conducta illibada, já como membro da sociedade da grande familia brasileira a que pertence, e já como empregado publico: por isso que no exercicio do seu emprego, não tem desmentido o conceito de que, como particular, d'antes gozava. Tornando-se, por conseguinte, credor da estima publica. E' o que em consciencia attesto, e affirmo em fé do meu cargo.

Bom-Jardim, 31 de julho de 1861. — Manoel Xavier de Moraes G., empregado publico, e eleitor.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, subdelegado de Bom-Jardim, é um homem estimavel tanto por sua conducta civil e moral, como pelo bom desempenho do seu cargo policial. O que tudo affirmo debaixo de minha palavra de honra.

Jardim, dia e èra supra.—Luiz Travasso Sarinho, eleitor supplente.

Attesto que conheço ha muitos annos o Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, subdelegado de Bom-Jardim, e durante todo este tempo até a presente data, a sua conducta civil e moral e o seu policiamento tem sido sempre brilhantes. O que tudo estou prompto á sustentar, mesmo debaixo de juramento.

Bom-Jardim, 31 de julho de 1861.—Manoel da Silva Pinto, eleitor.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, actual subdelegado de Bom-Jardim, é um cidadão respeitavel, honesto, e tem moral; e que no desempenho dos seus deveres policiaes, desde sua nomeação até a presente data, tem satisfeito plenamente o conceito, que sempre ha merecido de todos os homens bons. Isto affirmo, que o conheço muito de perto.

Olhos d'Agua, dia e éra supra.—João Baptista de Araujo, eleitor e alferes da guarda nacional.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, subdelegado do 1.º districto de Bom-Jardim, é um cidadão honesto, honrado e respeitador da lei, e por isso, desde que foi nomeado subdelegado até a presente data, tem feito uma brilhante administração. O que tudo affirmo debaixo da minha palavra de honra.

Queimadas, dia e éra supra.—Josué Julio de Souza Interamnense.

Attesto que conheço ha porção de annos o Sr. tenente coronel João Barboza da Silva, actual subdelegado de policia deste districto, e tem sido sempre um cidadão de uma conducta sem mancha, já como membro da sociedade, já como empregado publico, pois que no exercicio da sua tarefa policial tem se tornado credor da estima publica. Tudo que venho de attestar, affirmo debaixo da honra dos cargos que occupo.

Bom-Jardim, 31 de julho de 1861.—João Francisco Xavier da Fonseca, juiz de paz do 1.º districto, capitão da guarda nacional, e eleitor.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, subdelegado de policia de Bom-Jardim, em sua conducta civil e moral ha sido tão morigerado, que tem merecido a estima de todos os homens bons, que o conhecem, como bem a tem merecido pelo desempenho de sua tarefa policial, que nada ha deixado a desejar. O que venho de attestar, affirmo debaixo de minha palavra de honra.

Lugar, dia e éra supra.—Manoel Ferreira Barboza, capitão da guarda nacional e eleitor supplente.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, tem-se conduzido delicadamente em sua conducta civil, e moral, e na qualidade de subdelegado de policia de Bom-Jardim, tem sido exacto em suas obrigações, e funccionado com toda a brandura e prudencia. O que jurarei, se preciso fôr.

Bom-Jardim, 31 de julho de 1861.—José Gomes da Cunha, eleitor, vereador, e capitão da guarda nacional.

Attesto que conheço muito de perto o Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, sempre com excellente conducta civil e moral, e emquanto no desempenho dos deveres de subdelegado do 1.º districto desta freguezia, tem bem conta ter desempenhado satisfactoriamente.

Bom-Jardim, dia e éra supra.—Caetano Luiz Collaço, juiz de paz, eleitor, e proprietario do engenho Alagôa-Funda.

Attesto, por ser visinho do Sr. tenente-coronel João Barboza da Silva, subdelegado do 1.º districto de Bom-Jardim, que é elle um cidadão estimavel a todos os respeitos, quér em consideração á sua conducta civil, moral e religiosa, quér em attenção ao desempenho de seu policiamento, o que affirmo debaixo da minha palavra de honra.

Engenho Maravilha, 31 de julho de 1861.—José Caetano Pereira de Queiroz, major reformado, eleitor, e proprietario do dito engenho.

Attesto que conheço a muitos annos o Sr. [illegible] Barbosa da Silva, cuja conducta civil tem sido pautadas pelas regras [illegible] honesto, e no desempenho de [illegible] policiaes ha merecido os applausos [illegible] gradas e amantes da ordem. O que tudo affirmo debaixo de minha palavra de honra.

Bo[m-Jardim] [illegible] de julho [illegible]

Manoel [illegible]

[illegible] da guarda nacional [illegible]

Attesto que muito conheço o Sr. tenente-coronel João Barbosa [illegible] gado de policia deste districto, que durante [illegible] tempo ha preenchido satisfatoriamente o fiel desempenho dos seus deveres, quer em ordem á sua conducta civil e moral, quer no exercicio da sua tarefa policial, que constantemente ha sido digna de louvores. E' o que em minha consciencia tenho o dever de attestar.

Bom-Jardim, dia e éra ut supra.

Vicente Joaquim de Miranda.

Eleitor e fiscal.

Attesto que conheço perfeitamente o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado do Bom-Jardim, e que sempre se tem conduzido com toda honra e dignidade, e que no desempenho do seu cargo policial tem sido constantemente applaudido de todos os homens bons. O que tudo affirmo debaixo da minha palavra de honra.

Engenho Bom-fim, 2 de agosto de 1861.

Nicoláo Antonio Duarte.

Eleitor e proprietario do dito engenho.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado do Bom-Jardim, é por sua conducta civil e moral muito estimado de todos os homens honestos, assim como tem sido sempre louvados os seus actos policiaes. O que afirmo e jurarei se fôr preciso.

Bom-Jardim, 2 de agosto de 1861.

Gervasio Travasso Sarinho.

Eleitor e negociante.

Attesto que o supplicante, tenente-coronel João Barbosa da Silva, e subdelegado de policia de Bom-Jardim, não tem apresentado pécha alguma em sua conducta civil, moral e religiosa; e na sua tarefa policial ha desenvolvido sempre toda a inteireza, actividade e energia. Tudo afirmo debaixo de minha palavra de honra.

Queimadas, dia e éra ut supra.

Manoel Rodrigues Pimentel.

Eleitor supplente e proprietario.

Attesto que conheço a muito tempo o Sr. tenente João Barbosa da Silva, actual subdelegado do 1º districto de Bom-Jardim, e por isso estou habilitado para afirmar que a sua conducta civil, moral e religiosa tem sido sempre merecedora dos louvores das pessoas honestas e respeitadoras da lei, assim como bem o tem sido no desempenho da sua tarefa policial.

Bom-Jardim, 2 de agosto de 1861.

Antonio Bernardo de Moura.

Eleitor e proprietario do engenho Mazado.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, é de mim conhecido, tem bôa conducta civil moral, e tem sempre desempenhado bem o seu cargo de subdelegado.

Bom-Jardim, 2 de agosto de 1861.

João Ribeiro Pessoa de Vasconcellos.

Juiz de paz e subdelegado 2º supplente e eleitor.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado do 1º districto do Bom-Jardim, ha tido sempre optima conducta civil, moral e religiosa, e no desempenho do seu emprego policial tem feito uma administracção digna de applusos. Afirmo tudo isto por ser a pura verdade e porque tenho inteiro conhecimento da honradez do dito subdelegado; e jurarei se tanto fôr mister.

Bom-Jardim, dia e éra ut supra.

João Barbosa do Rego e Silva.

Eleitor.

Attesto que não conheço de hoje ao tenente-coronel João Barbosa da Silva, actual subdelegado da freguezia de Bom-Jadim, mais sim de longa data, e por isso tenho sobrados motivos por estar ao alcance de sua conducta civil e moral, que tem sido a mais satisfatoria que dar se pódo, como bem a sua tarefa policial, que ha sido, a datar de sua nomeação até o presente, digna dos encomios das pessoas honestas e respeitadoras da lei, o que afirmo debaixo da minha palavra de honra.

Bom-Jardim, 2 de agosto de 1861.

Francisco Mauricio da Motta Ribeiro.

Eleitor, juiz de paz supplente do 2º districto e proprietario do engenho Bôa-sorte.

Attesto que o Sr. tenente-coronel e subdelegado João Barbosa da Silva, tem bôa conducta civil e moral, e em quanto a sua administração da justiça tem comprido com os seus deveres.

Bom-Jardim, 2 de agosto de 1861.

Justino da Motta Silveira.

Tenente da guarda nacional e proprietario do engenho João Congo.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado de policia do 1º districto de Bom-Jardim, é um cidadão, cuja conducta civil e moral tem sido tão honrada e cheia de dignidade, que se tem feito adqueridora da estima geral, e o seu policiamento activo e energico combinado com toda a moderação e prudencia lhe ha grangeado applausos.

Queimadas, dia e éra ut supra.

Anastacio Alves da Nobrega.

Eleitor e vereador.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado de Bom-Jardim, é um cidadão honesto, honrado, religioso e fiel cumpridor de seu cargo policial em cujo desempenho tem merecido constantemente os louvores de todas as pessoas ordeiras. Tudo que venho de attestar asseguro debaixo de minha palavra de honra, e dos cargos que occupo.

Bom-Jardim, 2 de agosto 1861.

João Felippe de Mello.

1º juiz de paz do 2º districto, 1º supplente do subdelegado, eleitor, e proprietario do engenho Bôa-vista.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, actual subdelegado do 1º districto da freguezia de Bom-Jardim, por sua bôa conducta civil e moral, é geralmente estimado de todas as pessoas gradas e ordeiras, assim como tambem é muito estimado pelo seu bom policiamento. Quanto acabo de attestar é a pura verdade, e jurarei se fôr necessario.

Queimadas, dia e éra ut supra.

Moisés Amavel de Souza Interamnense.

Eleitor.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado de Bom-Jardim, tem tido uma optima conducta civil e moral, e que no desempenho da sua administração policial tem sempre merecido a approvação de todas as pessoas morigeradas e amantes do Imperio da lei. O que venho de attestar é por estar ao facto, e por isso jurarei, se tanto fôr preciso.

Engenho Bezerra, 3 de agosto de 1861.

José Thomaz de Aquino Pereira.

Eleitor, capitão da guarda nacional e proprietario do dito engenho.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, e subdelegado de Bom-Jardim, é um optimo pai de familia, e digno membro da sociedade, e que no desempenho do seu cargo policial tem se portado com justiça e moderação, desde que a exerce dito emprego. E' a pura verdade tudo quanto venho de attestar, e jurarei sendo necessario.

Pharol, 10 de agosto de 1861.

Francisco de Paula Gomes dos Santos.

Eleitor.

Attesto por ser verdade e por conhecer de perto o supplicante tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado do 1º districto da freguezia de Bom-Jardim, que é um homem de bem em toda a extenção da palavra, pois que a sua conducta civil, moral e religiosa lhe hão merecido a estimação geral, assim como della tem sido credor o seu policiamento. Tudo jurarei se fôr mister.

Lugar, dia e éra ut supra.

Taurino Lauriano de Rezende Rangel.

Eleitor.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, actual subdelegado de policia de Bom-Jardim, é um cidadão, cuja conducta civil e moral não se recente da menor macula, e no desempenho da sua tarefa policial ha desenvolvido tanta actividade e justiça que nada tem deixado a desejar, o que tudo jurarei.

Engenho Gondudo, 11 de agosto de 1861.

Joaquim Barbosa Porto.

Rendeiro do dito engenho, e eleitor.

Refiro-me em tudo e por tudo ao attestado ácima, por ser revestido da verdade, o que jurarei sendo preciso.

Engenho, dia e éra ut supra.

José Maria da Silva Coutinho.

Rendeiro do mesmo engenho, e eleitor supplente.

Attesto que á muitos annos conheço o Sr. subdelegado de Bom-Jardim, tenente-coronel João Barbosa da Silva, que tem tido a melhor conducta civil, moral e religiosa, e tem feito uma brilhante administração policial, o que tudo juro se preciso fôr.

Barra de Ribeiro-Grande, dia e éra ut supra.

Joaquim Gonçalves Carneiro.

Eleitor supplente, e proprietario.

Attesto que conheço o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado do Bom-Jardim, tem tido uma boa conducta civil e moral, e no desempenho do seu emprego policial ha cumprido amplemente [illegible] honestos, e que, por isso, se tem feito credor. O que venho de attestar, [illegible] pleno conhecimento de causa, porque conheço muito bem o dito tenente-coronel, pois que sou seu visinho.

Barra de Jundiahy, 20 de agosto de 1861.

José Barbosa Pinto.

Eleitor.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado de policia deste 1º districto de Bom-Jardim, é senhor do engenho Inveja, tem sido sempre zeloso no desempenho de sua missão, não só como homem publico como tambem particular, e que como empregado da policia ha sido o modelo dos empregados.

E' o que attesto em fé de meu cargo. Bom-Jardim, 10 de agosto de 1861.

Lourenço Xavier da Fonseca, eleitor supplente.

Dia e era ut supra.—Antonio Joaquim Freire.

Fique entendido que com esta minha assignatura refiro-me em tudo e por tudo ao attestado supra por que conheço perfeitamente a conducta illibada do Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, quer como membro da sociedade, quer como empregado publico. Portanto, repito.—Antonio Joaquim Freire, negociante.

Refiro-me aos attestados supra, por serem verdadeiros, pois que conheço muito de perto ao dito Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva.

Bom-Jardim, dia e era ut supra.—João de Hollanda Cavalcanti, proprietario.

Refiro-me aos attestados supra, por que conheço muito bem o Sr. subdelegado João Barbosa da Silva.

Bom-Jardim, dia e era ut supra.—José Francisco de Oliveira, empregado publico.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado de policia deste 1º districto e senhor do engenho Inveja, tem sido sempre assiduo no desempenho dessa tarefa policial, não só como homem publico e como particular, é excellente pai de familia e excellente membro da sociedade a que pertence, por isso que a sua conducta civil e moral é sem mancha. O que attesto em fé do meu cargo.

Bom-Jardim, 10 de agosto de 1861.—Fortunato Francisco Lopes, eleitor e negociante.

Attesto e jurarei se preciso for. que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado deste districto de Bom-Jardim, é um cidadão cuja conducta moral, civil e religiosa ha sido sempre exemplar como bem o tem sido, até a presente data, a sua administração policial.

Bom-Jardim, 11 de agosto de 1861.—Feliciano Pereira de Lyra Lopes, eleitor.

Refiro-me em tudo aos dous attestados acima, o que estou prompto a jurar por estar certo da verdade que elles contém.

Bom-Jardim, 20 de agosto de 1861.—Luiz Soares de Albuquerque, eleitor e alferes da guarda nacional.

Attesto debaixo de minha palavra de honra e sob juramento que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva é excellente cidadão e optimo subdelegado de policia.

Queimadas, 21 de agosto de 1861. — João de Barros Souza, eleitor e proprietario.

Attesto que o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado deste districto do Bom-Jardim, é como homem publico um excellente empregado e como particular optimo pai de familia e de uma conducta civil e moral de maneira que não ha mancha em sua reputação, nem publica, nem particular.

E' o que attesto em fé do meu cargo.

Bom Jardim, 23 de agosto de 1861.—João Baptista Pereira, eleitor supplente.

Nós abaixo assignados declaramos que conhecemos perfeitamente o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva actual subdelegado de policia deste districto, e por isso estamos habilitados a attestar, como de facto attestamos e juraremos, se for mister, que sempre ha tido esse senhor uma excellente conducta civil, moral e religiosa, e que o desempenho da sua tarefa policial, com quanto activa e energica tem sido constantemente temperada de tanta moderação e prudencia que a sua administração, longe de atterrar aos seus governados, ha conquistado a estima e sympathia delles.

Bom-Jardim, 23 de agosto de 1861.

Joaquim Gonçalves Costa Lima, negociante.
João Antonio da Costa Barros, artista.
Manoel Joaquim de Sant'Anna, artista.
Luiz José da Silva, artista.
Eduardo Daniel de Figueiredo, cirurgião homeopatha.
Manoel Joaquim Bezerra Lima, proprietario.
Salustiano Gonçalves da Silva Cesar, agricultor.
João Travasso Sarinho, negociante.
Joaquim José dos Santos, agricultor e negociante.
João Evangelista da Purificação, artista.
Manoel da Motta Silveira, negociante.
Ignacio Gonçalves de Lima, artista.
Antonio Borges de Souza, agricultor.
Luiz Gonsaga de Souza, artista.
Claudino de Barros e Silva, agricultor.
Antonio José Dourado da Silva, negociante.
Francisco Gonçalves de Vasconcellos, negociante.
Menelio Firmo da Cunha, agricultor.
Florentino da Cunha Souto-Maior, negociante.
Antonio Francisco do Rego, agricultor.
Francisco Ferreira da Silva, agricultor,
Alexandre Pereira Chaves, proprietario.
Antonio Ferreira da Silva Junior, negociante e proprietario.
Antonio de Barros e Silva, agricultor.
João Gualberto da Silveira Cavalcanti, agricultor.
Manoel de Barros e Silva, agricultor.
Liberato Adacto Cavalcanti, negociante.
João Pedro de Alcantara, artista.
Joaquim José da Fonseca, negociante.
João Evangelista da Purificação, artista.
Antonio Manoel do Nascimento, criador.
Manoel Rodrigues de Amorim, negociante.
Justino de Farias Maciel, agricultor.
Domingos Barbosa de Mello, agricultor.
Silvino Gonçalves de Oliveira, artista.
Manoel Tavares da Cunha, agricultor.
Manoel Barbosa Camello, proprietario.
Fidelis Antonio Franco, artista.
Manoel Vieira de Mello, artista.
Martiniano dos Santos Junior, artista.
Manoel Soares P., artista.
Jozino Alexandrino de Oliveira, artista.

Nós abaixo assignados, por estarmos bem certos da conducta civil, moral e religiosa do Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, actual subdelegado deste districto do Bom-Jardim, attestamos que é o dito senhor um cidadão honesto, manso, respeitador da lei e homem religioso, assim como attestamos que no desempenho do seu emprego policial, nada tem a desejar.

Bom-Jardim, 24 de agosto de 1861.

João Joaquim de Miranda, proprietario.
Manoel Claro da Motta Ribeiro, proprietario.
Francisco da Motta Ribeiro, proprietario.
José Ignacio da Motta Ribeiro, proprietario.
Thomaz de Albuquerque Farias, agricultor.
Estevão da Motta Ribeiro, proprietario.
Ignacio Pereira de Oliveira, agricultor.
Cosme Pereira Ramos, agricultor.
Joaquim Manoel de Aguiar, agricultor.
Francisco Antonio Duarte, agricultor.
Vicente Joaquim de Mello Athayde, eleitor supplente.
Manoel Firmo da Cunha Pedrosa, proprietario.
Manoel da Motta Silveira Cavalcanti, tenente da guarda nacional.
Manoel Francisco de Arruda e Mello, proprietario.
Joaquim Pacifico de Arruda e Mello, agricultor.
Padre João Baptista de Arruda e Mello, empregado publico.
Christovão das Mercês Gonçalves Guerra, proprietario.
Lourenço da Silva Chaves, fiscal e proprietario.
Joaquim José do Prado, proprietario.
João Turianno Gonçalves Guerra, proprietario.
Manoel José Tapiahú de Figueiredo, proprietario.
Manoel Alves da Nobrega, proprietario.
Francisco Alves da Nobrega, proprietario.

Nós abaixo assignados por termos perfeito conhecimento do Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, subdelegado effectivo deste districto de Bom Jardim, attestamos, que a sua conducta civil, moral e religiosa, tem sido sempre pelo trato do justo e honesto, e no exercicio da sua missão policial ha grangeado a estimação geral de todas as pessoas sensatas, pois que a sua administração tem constantemente sido presidida pela actividade, justiça e moderação.

Bom Jardim, 24 de agosto de 1861.

João Mendes Pereira, agricultor.
José Ezequiel da Silva, proprietario.
José Francisco Cordeiro de Arruda, proprietario do engenho Melancia.
José Cordeiro de Arruda, proprietario.
Manoel de [illegible] Cordeiro, proprietario.
João José [illegible], agricultor.
José de Mello [illegible], agricultor.
José Gomes da Silva, agricultor.
Vicente Ferreira da Silva, eleitor e alferes da guarda nacional.
Manoel José Pinto, proprietario.
José Christovão da Silva, proprietario.
Joaquim da Silva Pinto, proprietario.
Manoel Christovão da Silva, proprietario.
Roberto Pinto da Motta, proprietario.
Salvador Antonio Rodrigues de Luna, proprietario.
Francisco da Silva Pinto, proprietario.
João Gomes da Cruz, proprietario.
José Quintino Pinto, proprietario.
Felix José de Sant'Anna, agricultor.
Ursino Quintino de Paula, artista.
José Antonio Soares, proprietario.
Francisco de Arruda Cordeiro, proprietario.
Manoel da Costa Pinto, proprietario.
Geraldo Alves da Costa, proprietario.
José Roberto Pinto da Motta, proprietario.
José Ignacio Carneiro, proprietario.
Antonio Christovão da Silva, proprietario.
Mariano Firmino de Albuquerque, artista.
Manoel Thomaz de Albuquerque, agricultor.
José de Moura e Vasconcellos, proprietario e agricultor.
Manoel de Lemos Vasconcellos, agricultor.
Antonio Verissimo dos Santos Junior, proprietario.
Benedicto José Benicio, agricultor.
José Mendes Xavier, proprietario.
João Francisco de Mello, proprietario.
Perlandro Augusto de Miranda Henriques, agricultor.
Vicente Ferreira Barbosa, proprietario.
João Ramalho Dias, proprietario do engenho Soccorro.
José Francisco de Souza e Silva, agricultor.
Brigido Pereira dos Santos, agricultor.
Manoel Hilario Barbosa, proprietario.
Antonio Joaquim de Albuquerque, proprietario.
Alexandre Alves Barbosa, proprietario.
Amaro Gomes de Araujo Pereira, proprietario.
Manoel Theotonio de Mello Junior, proprietario.
Antonio Duarte da Costa, proprietario.
José Antonio Duarte da Costa, agricultor.
Antonio Duarte da Costa Filho, agricultor.
Manoel Camillo Duarte da Costa, agricultor.
João Antonio Duarte da Costa, agricultor.
Hilarino Antonio de Souza Vianna, agricultor.
José Lourenço Gomes Cabral, agricultor.
Francisco José Alves, artista.
Joaquim Antonio Ferreira, artista.
Custodio Ferreira da Costa, caixeiro.
João da Costa Leão, proprietario.
Romualdo Marinho Falcão, agricultor.

Nós abaixo assignados por conhecermos muito bem, o Sr. tenente coronel João Barboza da Silva, subdelegado effectivo deste districto do Bom Jardim, attestamos, que sempre tem elle tido uma optima conducta civil, moral e religiosa, e que no desempenho da sua administração policial ha satisfeito convenientemente a todos os homens honestos e amantes da boa ordem.

Bom Jardim, 31 de agosto de 1861.

José Januario Pereira de Queiroz, agricultor.
Manoel Caetano Pereira de Queiroz, agricultor.
Urazino Severo Pereira de Queiroz, agricultor.
Manoel Antonio Gaião, rendeiro do engenho Palma major da guarda nacional e eleitor.
Silvano Antonio Gaião, capitão da guarda nacional de infantaria e eleitor.
Antonio Cabral de Mello, agricultor.
Antonio Francisco Cavalcante de Vasconcellos, subdelegado do engenho Dezenho.
José da Costa Lyra senhor do engenho Boa-Sorte.
Manoel João da Fonseca, agricultor.
Antonio de Sá Albuquerque, inspector interino da Palmeira freguezia de Bom Jardim, e agricultor.
Felix Simão de Araujo Torres, professor particular de primeiras lettras.
José Luiz da Fonseca, proprietario e rendeiro de Maxicoaba.
Joaquim Baptista Serra, agricultor.
Manoel Gonçalves de Queiroz Patriota, agricultor.
Antonio Gomes Cavalcante, proprietario agricultor.
Manoel Barboza Teixeira, agricultor e artista.
João Alves Ramos, artifices.
André da Motta Silveira, agricultor rendeiro do engenho S. José de Arrebol.
Joaquim dos Santos Oliveira.

Attesto ser verdade tudo quanto allega o attestado immediato.

Francisco José de Santa Anna, professor particular.
Ignacio dos Santos Oliveira, agricultor e artista.
Manoel Correia de Santa Anna, agricultor.
José Rodrigues Pimentel, agricultor.
Joaquim Gonçalves de Farias, negociante.
José Antonio Duarte, proprietario.
José Ignacio Rodrigues, proprietario.
José Henriques Duarte, agricultor.
João Francisco de Souza, agricultor.
Antonio Ferreira Sette, agricultor.
Justino Fernandes de Souza, agricultor.
Baziliano Luiz Rodrigues, proprietario.
Antonio de Barros Franco, empregado publico.

Attesto e jurarei sendo preciso que o Sr. tenente coronel João Barboza da Silva, tem sempre tido muito boa conducta, civil moral e religiosa ha desempenhado muito bem a sua tarefa policial.

Matinada, 11 de setembro de 1861.

Luiz Vieira Carneiro da Cunha, empregado publico e proprietario.

Refiro-me ao attestado ácima por ser muito verdade, Matinada 11 de setembro de 1861, Luiz Vieira Carneiro da Cunha Junior, proprietario.

Por ser verdade taes attestado ácima refiro-me, Matinada 11 de setembro de 1861, Paulino Aureliano Carneiro da Cunha, proprietario.

Por me estar muito presente tudo quanto diz o attestado ácima tambem refiro-me, Matinada, 11 de setembro de 1861, Francisco Bezerra Moscozo da Cunha.

Refiro-me ao attestado ácima, Matinada, 11 de setembro de 1861, João Chrysostomo Bezerra da Cunha, proprietario.

Refiro-me tudo quanto diz o attestado ácima, Matinada, 11 de setembro de 1861, Urbano Vieira Carneiro da Cunha, proprietario.

Illm. Sr. Primo João Barboza, Orobó 1º de setembro de 1861.—Tendo apparecido o preto Canuto, com um attestado que eu assignei sem prevê-lo, agora porém sou informado que o mesmo apresentou a face do publico cousas quo eu as ignoro a vista disso levo ao conhecimento de Vmc. que fui illudido e póde fazer o uso desta que lhe convier, dezejo-lhe saúde e paz, seu criado attento venerador, Manoel Pereira de Lucena Mello.

Publica forma avulsa de uma carta.

Saibam quantos este publico instrumento de publica forma avulsa virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1861, aos 11 dias do mez de outubro, nesta povoação da freguezia do Bom Jardim, comarca do Limoeiro, provincia de Pernambuco, em meu escriptorio veio o tenente coronel João Barboza da Silva, e me apresentou a carta que se segue, pedindo-me que lh'a passasse em publica forma; o qual aceitei, por se achar sem vicio algum, nem cousa que duvida faça, sendo o seu theor da forma e maneira seguinte:—

« Illustrissimo Sr padre Manoel Benissimo.—Sua casa 7 de setembro de 1861.

Recebi um recado de V. S. que trouxe-me João de Lira, mostrando-se V. S. queixoso de mim por ter assignado um abaixo assignado contra seu tio o Sr. João Barbosa. Padre foi muito verdade, que assignei porque fui completamente illudido, do que logo o communico verbalmente. Prompto estou para em juizo provar a minha innocencia. Estando o Sr. Canuto com seu abaixo assignado na casa do Sr. José Pedro em occasião que eu lhe passando chamou-me José Paula para eu assignar; e como assignavam pessoas probas como Severino Alves, José Pedro, e mais pessoas dizendo-me todos o bom viver do Sr. Canuto, tambem assignei por assim me constar.—Adeus, mande bem quem é de V. S. attento muito obrigado, Christovão da Rocha Wanderley. »

[Estava reconhecido e sellado.]

E logo [illegible] Bom Jardim 11 de outubro de 1861.—[illegible]

E nada mais se continha em dita carta, aqui por mim [illegible] propria, a que me reporto. E, na verdade, vai [illegible] a publica forma sem cousa que duvida faça, e na forma de estylo, por mim só conferida e con-

cortada, escripta [illegible] publico e raso de que uso [illegible].

Publica forma de uma carta.

[illegible] freguezia do Bom Jardim, comarca do Limoeiro, provincia de Pernambuco, em meu escriptorio veio o tenente coronel João Barbosa da Silva, e me apresentou [illegible] que se segue, pedindo-me que lhe passasse em publica forma, a qual aceitei por se achar sem vicio algum, nem cousa que duvida faça, dando o seu theor da forma e maneira seguinte:

« Illm. Sr. tenente-coronel Antonio Raphael Rangel.—Pé da Serra 13 de setembro de 1861.—Prezo a saude de V. S. e de sua excellentissima familia. Chegou-me á noticia que o Sr. João Barbosa se acha enganado de meu filho João Epiphanio ter assignado contra elle, á pedido do Sr. Canuto, um abaixo assignado que lhe apresentou, imputando este, factos ao Sr. Barbosa, que nunca se deram, de que estou informado. Eu contarei a V. S. como o caso se passou.

Vindo o meu filho do lugar chamado Campos, e chegando no lugar Cumaré, ahi encontrou-se com o dito Sr. Canuto, o qual informando-se quem era meu filho, pedio-lhe assignasse naquelle papel; meu filho recusou-se, mas animado por seus parentes, que ahi estavam presentes, assignou. Chegando em minha casa deu-me parte do occorrido.

Eu ainda, que falto de conhecimento, mas que a Providencia me deu uma hora para conhecer o bem e o mal, logo respondi: você meu filho é um homem imprudente, assigna contra pessoa sem saber se é exacto o que diz o Sr. Canuto, foi uma injuria que fez á sua pessoa, assignar contra o Sr. João Barbosa, que nunca o offendeu, e desses factos, que imputou o Sr. Canuto ao Sr. João Barbosa, nunca ouvi tratar, do que fiquei bastantemente sentido; meu filho conheceu o seu erro.

Comquanto não tenha relações de amisade com V. S. todavia tenho colhido de pessoas fidedignas ser um cidadão philantropico, amador do bem publico, confiado eu, pois, na bondade de V. S., vou a pedir-lhe a graça de alcançar do Sr. João Barbosa, o perdão de sua acção, que o meu filho obrou de assignar contra a sua pessoa: de cujo favor serei tanto a V. S. como ao Illm. Sr. João Barbosa eternamente grato.

O meu prestimo é tal que nunca poderá V. S. servir-se delle; mas se talvez se der alguma occasião serei venturoso se V. S. o occupar com toda a autoridade, que a condição com que o offereço: por ser de V. S. affectuoso e obrigadissimo servo.—Antonio Ferreira da Silva.

N. B.—O meu filho não é mesmo o portador desta por se achar incommodado de sua saude. »

E logo o apresentante me entregou o recibo do sello desta publica forma do theor seguinte:

Numero 2.—Rs. 200.—Pagou duzentos réis. Bom Jardim 11 de outubro de 1861.—Interamuense. Ao qual recibo me reporto.

E nada mais se continha em dita carta, aqui por mim tabellião, fielmente transcripta da propria, a que me reporto. E vai esta publica forma sem que duvida faça, e por mim só conferida e concertada, escripta e assignada em publico e raso de que uso. Dia e era ut supra.

Em testemunho de verdade, o tabellião publico José Francisco de Souza Interamnense.

Publica forma avulsa de um protesto de José Pereira de Lucena.

Saibam quantos este instrumento de publica forma avulsa virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1861, aos 11 dias do mez de outubro, nesta povoação da freguezia do Bom Jardim, comarca do Limoeiro, provincia de Pernambuco, em meu escriptorio veio o tenente coronel João Barbosa da Silva, e me apresentou o protesto que se segue, pedindo-me que lhe passasse em publica forma, o qual aceitei, por se achar sem vicio algum, nem cousa que duvida faça, sendo o seu theor da forma e maneira seguinte:

« Eu abaixo assignado, expontaneamente, e na presença das testemunhas tambem abaixo assignadas, declaro e juro aos Santos Evangelhos, que na tarde do dia 29 de julho do corrente anno, apresentaram-se em minha casa, em Poço da Vacca, o Sr. Canuto José Pereira de Lucena e José Salgado de Albuquerque, e ahi pernoitaram, e me disse o referido Sr. Canuto, nessa mesma noite, que o que o levava a minha casa era para eu dar um attestado a favor do Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, para o que eu me dispuz prompto, não só por ter amisade ao dito Sr. tenente-coronel, como por dever-lhe grandes favores.

Na manhãa do dia seguinte, sem que nenhuma daquellas duas pessoas se tivesse dado ao trabalho de me ler os artigos da petição, em que se fundavam os attestados, eu, comtudo, depositando boa fé na pessoa do referido Sr. Canuto, em virtude do parentesco que com elle tenho, e por conseguinte, julgando que ia prestar a minha assignatura a prol do mesmo Sr. tenente coronel, lancei mão da penna para esse fim; mas, nesse momento suspendeu-me o Sr. Canuto, dizendo-me: « homem, não quero engana-lo, o attestado é contra João Barbosa. Ao que respondi: contra elle nunca assignarei. A esta recusa o Sr. Salgado muito desgostoso comigo, disse: « você não quer assignar contra elle, e elle está comendo o seu dinheiro. Respondi-lhe, que comquanto elle tivesse promovido e levado á execução um arresto contra os meus bens; eu nem por isso attestaria contra elle. Agora, porém, consta-me que no *Constitucional* n. 124 de 3 de agosto ultimo, vem estampada a dita petição, seguida de uma porção de attestados, em cujo numero figura um assignado com o meu nome!!! Portanto, pela presente declaração, protesto com todas as forças do minha alma contra tão revoltante falsidade, e desafio a quem quer que seja para contestar a veracidade da presente declaração.

Bom Jardim 27 de setembro de 1861.—José Pereira de Lucena.—Como testemunhas.—Manoel Xavier de Moraes Gulandym.—Joaquim Martins da Cunha.—Fortunato Francisco Lopes.—José Gomes da Cunha.

E logo o apresentante me entregou o recibo do sello desta publica forma do theor seguinte: « Numero dez.—Rs. 400—Pagou quatrocentos rs. Bom Jardim 11 de outubro de 1861,—Interamuense. » Ao qual recibo me reporto.

E nada mais se continha em dito protesto, aqui por mim tabellião fielmente transcripto do proprio, ao qual me reporto. E vai esta publica forma sem cousa que duvida faça, e por mim só conferida e concertada, escripta e assignada em publico e raso de que uso. Dia e era et supra.

Em testemunho de verdade, o tabellião publico José Francisco de Souza Interamuense.

Dizemos nós abaixo assignados, moradores em Pedra Tapada, em fé de verdade, que os attestados que demos á requerimento de José Salgado de Albuquerque, contra o Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, nos foi extorquido pela má fé e perfidia do Sr. Canuto José Pereira de Lucena, que tendo-se apresentado em nossas casas com o Sr. José Salgado de Albuquerque, nos pedio para que nos prestassem a attestar em favor do Sr. tenente coronel, de quem temos ouvido fallar bem, e como confiasse na sinceridade do referido Sr. Canuto José Pereira de Lucena, por suppo-lo um homem de bem, incapaz de abusar da boa fé de outrem, duvida alguma tivemos em escrever em uma folha de papel, a nossa referencia, a outras que nella se liam, sem que nada houvesse contra o indicado Sr. tenente coronel João Barbosa da Silva.

O que acabamos de expor, juramos se preciso for.

Pedra Tapada 9 de outubro de 1861.
José Tiburtino de Lima.
Antonio Gonçalves Lima.
Anselmo Gonçalves Lima.
Jorge Gonçalves Lima.
Arquicilino Pereira [illegible].
[illegible] Antonio Pereira.
Miguel Alves [illegible].
Manoel Alexandre [illegible].
Severino Alves [illegible].
(Seguem-se [illegible])

Publicações a pedido.

Termo de Gameleira, [illegible]

Pensando que [illegible] publicado no *Diario de Pernambuco* do 1º de outubro [illegible] mudança da feira da Gameleira [illegible]

Ás 7 horas o Sr. José Henrique [illegible] qualidade de fiscal do 2º districto, mandado a [illegible] mudança da feira, declarando o Sr. fiscal que em virtude da deliberação [illegible] o Sr. Carlos Leitão [illegible] responderam que lhes era estranho [illegible] a uma violencia do que uma deliberação justa, determinada pela [illegible] como era de costume e de lei a camara [illegible] nessas deliberações quinze dias [illegible] prevenir o povo que portanto [illegible] não tinha lugar mudança da feira [illegible] mercadorias estavam retalhadas, e o mesmo [illegible] habitantes e fundadores da feira iam representar ao governo da provincia contra semelhante deliberação que tanto os vinha prejudicar, e só tinha por fim tirar a força de uma e dar, por favor a outros, em que se não podia descobrir utilidade e nem beneficio publico algum.

Ás 10 horas da manhãa, o mesmo fiscal, com o subdelegado do 2º districto, ainda insistiram no mesmo proposito, e lhes foi observado a mesma resposta que teve o fiscal; funccionou a feira como de costume.

Souberam os fundadores da feira nesse mesmo dia 5 de outubro do corrente 1861, que no sabbado [illegible] centas praças obrigaria ao povo a mudar a feira.

No dia 8 do referido mez, os habitantes da Gameleira dirigiram á S. Exc. o Sr. presidente da provincia, um abaixo assignado, no qual queixavam-se da injusta deliberação da camara de Serinhaem, e mesmo força não armada que a policia pretendia para fazer a mudança da feira. S. Exc. mandou informar a camara, e no dia 11 foi entregue o officio da presidencia ao Sr. Francisco Lins Wanderley, que estava na presidencia da camara municipal.

Não obstante todas estas deligencias, no sabbado 12, dia commercial da feira, logo ás 5 para 6 horas da manhãa, uma força armada de guarda nacional, de 150 praças, com grande numero de officiaes da mesma guarda nacional, todos os delegados e subdelegados do termo em exercicio, varios inspectores de quarteirão, fizeram a população deste lugar, nesta occasião. Suspensas as garantias dos direitos civis e politicos dos cidadãos brasileiros, foram presos seis ou oito negociantes, contra o disposto no § 8º do art. 179 da constituição do imperio. Essas prisões se fizeram pela maneira seguinte: ao amanhecer do dito dia sabbado, o subdelegado do 2º districto batia ás portas dos cidadãos e perguntando-se de dentro quem bate, respondia a policia, sahia o individuo tinha voz de prisão e era escoltado a casa do [illegible], onde foram conservados até 5 e 6 horas da tarde, feito tudo isto por ordem do Sr. delegado do termo! Não sei se tudo isto está na forma da lei!.... Desta maneira nos tiram a feira que tanto nos custou a crear, e que existe a mais de annos e 30 casas de negocios para ser dada a beneficio particular.

No entanto não descoroçoamos; agora vamos ver a informação da camara municipal, que se quizer informar conscienciosamente quaes são as conveniencias e commodidades publicas, que induzio a mudar a feira daqui para alli, nem ser á reclamação nossa, pois somos os unicos que podiamos ser incommodados com a feira entre nós. O que é certo é, que se mudou a feira, a pedido de alguem, todo mundo sabe disto; essa verdade queremos ver como se finge. Continuaremos a proseguir nas nossas deligencias, até nos desenganarmos que não ha recurso algum para remediar o grande prejuizo que a camara nos causa com a mudança da feira. Não a invadirá nossa, está publico.

Sr. redactor, tenha a bondade fazer publico estas linhas que muito lhe agradecerão.

Os fundadores da terra.

Gameleira, 20 de outubro de 1861.

Anniversario da Santa Casa de Misericordia no dia 19.

I

Felizmente que a nossa provincia já conta no seio dos mais bellos monumentos de sua grandeza, a nobre Casa de Misericordia, uma verdade historica que se desenrola aos olhos do que percorre as plagas brasilienses.

Grande numero de illustrações ahi se reunem; grande numero de capacidades congregaram-se; e dessas illustrações nasceu a Santa Casa de Misericordia.

Foi um bello quadro ver a trasladação do antigo hospital para o Hospital de Pedro II; porem foi ainda mais bello ver no dia 13, essa chrisma toda poetica, á que assistiram as meninas —symbolos da innocencia— cantando os seus psalmos cheios de sublimidade e santos pela devoção que os inspirava. Ellas receberam a benção que lhes foi concedida, entoando esses cantos, esses panegyricos que a religião entrega nas mãos da divindade. Foi um bello quadro, quadro digno de fervente inspiração, que merecera as honras de ser symzelado no busto de um Miguel Angelo, no marmore de algum emblema que attestasse ás gerações vindouras esse quadro daguerreotypado de innocencia.

Apostolos do vicio, sectarios do fanatismo comprehendei as sublimidades daquelle quadro, vêde a humanidade refugiar-se naquella casa, casa que tem amparado irmãos desvalidos, a quem a fortuna negou um dos seus obulos, vêde e pasmai!

E' preciso sómente um pouco de reflexão para poder angariar no futuro os beneficios que podem resultar, e as bondades que ahi se derramam quotidianamente. Nessa chrisma de que acabei de fallar, reuniram-se todos os seus membros; e no dia do anniversario foi tambem grande a concurrencia, cantando na capella do hospital as meninas suas lendas todas simples, seus psalmos todos devotados á Deus. E Deus as protegerá. N'um dia destes os doentes parecem que teem uma força sobrenatural; a velhice parece que é moça; e a mocidade é ávida em procurar abrilhantar o festejo com a alegria que lhe é peculiar.

E que havemos de dizer mais? Digamos que a sua direcção é composta de caracteres nobres, caracteres que sabem de que lado pende a justiça e a equidade, que sabem comprehender restrictamente suas obrigações; e que então o juizo publico como o homem da innocencia, dorme tranquillo e deseja áquella casa longos e prosperos annos de felicidade, pelos quaes ella possa attingir o gráo de perfeição, a que se dedica.

Eis o nosso pensamento, eis o nosso desejo. Do intimo do coração desejamos ao Hospital Pedro II longa serie de felicidades, de brilhantismo; e á sua zelosa direcção tributamos os nossos emboras.

Recife 11 de outubro de 1861.

O amigo da justiça e caridade.

E'-nos necessario, neste momento que acabamos de fallar sobre a casa de Pedro II, darmos um devido elogio ao Exm. e Rvm. monsenhor Muniz Tavares durante sua zelosa administração, aos Srs. Drs. Firmo Xavier, Dornellas e cirurgião Pinto, caracteres nobres e distinctos, verdadeiros sustentaculos da sciencia que em longas e difficeis operações hão desenvolvido a sua pericia e talento, e finalmente ao Sr. pharmaceutico Paulo Loureiro Leitão de Albuquerque, cuja capacidade na arte que exerce é realmente reconhecida.

Sirva esse pequeno escripto de uma offrenda que nos dignamos conceder á aquelles distinctos senhores.

O amigo da justiça e caridade.

Vindo ás minhas mãos um exemplar da obra, que sob a epigraphe — Illusões Perdidas — ha publicado o Sr. Dr. Francisco Antonio Cesario de Azevedo, tive a satisfação de lê-lo, e sabendo-me o dever de agradecer a prova de apreço que se dignou dar-me com a [illegible] espontanea do dito exemplar, offereço-me entretanto ainda que baldo de conhecimentos especiaes para avaliar o merito, ou demerito de semelhantes producções, occasião opportuna de pronunciar o meu juizo, franco e insuspeito sobre o merecimento da obra.

[illegible] a associação da boa vontade e accurado estu[illegible] de com a natural [illegible] o Ser dos seres [illegible] seu autor.

Continue, pois, [illegible] a esforçar-se em dotar [illegible] os fructos de suas lucubrações, pois quando outro resultado não obtenha, [illegible] a gloria de que a posteridade, sempre apreciadora dos talentos e dedicações, [illegible] no imperio dos Camões, Magalhães, Garret e outros vultos da historia, cuja memoria [illegible]

Itapuá 1º de outubro de 1861.

Hilario de Athayde Vasconcellos.

COMMERCIO.

Praça do Recife 26 de outubro de 1861

As quatro horas da tarde.

Cotações da junta de corretores.

Cambios:
Sobre Paris—370 rs. por franco 60 d. vista.
Desconto:
9 e 12 0/0 ao anno.

Leal Seve—presidente.
Frederico Guimarães—secretario.

Novo Banco de Pernambuco.

O banco paga o 2º dividendo de 12$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto proximo passado.

— A directoria da caixa filial tem deliberado marcar o prazo de 30 dias para o recolhimento das notas de 20$000, ficando as que o [illegible] sujeitas ao desconto mensal progressivo de 10 0/0 de conformidade com o decreto n. 2664 de 10 de outubro de 1860. Recife 10 de outubro de 1861.—O secretario interino, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 25.	489:909$362
Idem do dia 26	23:824$453
	513:733$815

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	5	
» » com generos..	63	68
Volumes sahidos com fazendas..	144	
« » com generos..	351	495

Descarregam hoje 28 de outubro.
Hiate brasileiro—Duas Luizas—charque.
Barca americana—Azelia—mercadorias.
Barca ingleza—Ceará—com o resto.
Barca ingleza—Mary Ann—idem.
Brigue inglez—Syrene—ferro e carvão.

Exportação.

Do dia 24 de outubro.

Barca ingleza *Mary*, para Liverpool, carregaram:
Paton Nash & C., 2,802 saccos com 14,010 arrobas de assucar.
José Velloso Soares & Filhos, 400 saccos com 2,000 arrobas de dito.

Brigue inglez *Anne Laurie*, para os Estados-Unidos, carregaram:
Phipps Brothers & C., 500 saccos com 2,500 arrobas de assucar.

Brigue inglez *Elizabeth*, para Delawre Breakwater, carregaram:
Saunders Brothers & C., 1,030 saccas com 5,150 arrobas de assucar.

Dia 25.

Brigue portuguez *Margarida*, para o Canal, carregaram:
James Ryder & C., 800 saccos com 4,000 arrobas de assucar.

Barca ingleza *Mary*, para Liverpool, carregaram:
Paton Nash & C., 1,000 saccos com 5,000 arrobas de assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 25.	47:188$886
Idem do dia 26.	1:808$045
	48:996$931

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 25.	40:586$143
Idem do dia 26.	457$627
	41:043$770

PRAÇA DO RECIFE
26 DE OUTUBRO DE 1861.
A'S 3 HORAS DA TARDE.
Revista Semanal.

Cambios	Sobre Londres saccou-se a 25 3/8, e 25 3/4, d. por 1$000 rs., sobre Paris de 370 a 375 rs. por franco, e sobre Lisboa a 110 por cento de premio, regulando por £ 60,000 os saques da semana.
Algodão	Entraram nesta semana 394 saccas, inclusive 14 procedente do Ceará. Nos tres primeiros dias da semana fizeram-se algumas vendas do desta provincia de 10$300 a 10$400 rs. por arroba da primeira sorte, e de 9$300 a 9$400 rs. da segunda sorte; mas do quarto em diante subio de 10$400 a 10$600 rs. a primeira sorte, e a segunda tornou-se fixa a 9$400 rs. por arroba. O da Parahiba posto a bordo vendeu-se de 10$500 a 11$000 rs., e o de Maceió a 11$ rs.
Assucar	O branco vendeu-se de 3$000 a 4$200 rs. por arroba, o somenos a 2$800 rs., mascavado purgado de 2$100 a 2$200 rs., e bruto de 1$850 a 1$900 rs. por arroba.
Aguardente	Vendeu-se de 60$ a 65$000 rs. a pipa.
Couros	Os seccos salgados venderam-se a 165 rs. a libra.
Arroz	O da India vendeu-se de 2$400 a 2$800 rs. por arroba, e o do Maranhão de 2$800 a 3$000 rs.
Azeite doce	O de Lisboa regulou a 3$000 e o do Estreito a 2$700 rs. o galão.
Bacalháo	Em atacado vendeu-se a 11$ rs. a barrica, e a retalho de 10$ a 12$000 rs., ficando em ser dez mil barricas.
Café	Vendeu-se de 6$800 a 7$000 rs. por arroba.
Chá	Idem de 2$000 a 2$500 rs. por libra.
Carne secca	A do Rio da Prata vendeu-se de 2$200 a 2$500 rs., e a do Rio Grande do Sul de 2$400 a 3$500 rs. por arroba, ficando em ser 3,500 arrobas da primeira, e 82,800 da segunda.
Carvão de pedra	Regulou de 14$000 a 16$000 rs. a tonelada.
Cerveja	Vendeu-se de 3$800 a 6$000 rs. a duzia de garrafas.
Farinha de trigo	Tivemos nesta semana um carregamento de Trieste, e uma partida de saccos do Chili, pelo Rio de Janeiro. Retalhou-se a 20$000 rs. por barrica de Richmond, de 18$000 a 19$000 rs. a de Philadelphia, 18$000 rs. a de Baltimore, e 20$000 rs. a de Trieste, ficando em ser: 1,800 da primeira, 17,[illegible] da segunda, 300 da terceira, [illegible]
[illegible]	[illegible]
Queijos	Os flamengos venderam-se de 2$000 a 2$400 rs.
Toucinho	[illegible] por arroba.
Vinagre	[illegible] pipa do de Portugal.
Vinho	O de Lisboa vendeu-se de 300 a 320$000 a pipa, e de outros paizes de 200$ a 220$000 rs. a [illegible]
Velas	As de composição venderam-se de 600 a 720 rs. a libra.
Desconto	O rebate de lettras regulou de 9 a 12 por cento ao anno, descontando a caixa filial cêrca de 240,000$ rs. de 9 a 10 por cento, lettras de 4 a 6 mezes.
Fretes	Para o Canal a 55 — e para Liverpool a 40.

ALFANDEGA DE PERAMBUCO.

Pauta dos preços dos generos sujeitos a direitos de exportação.—Semana de 28 de outubro a 2 de mez de novembro de 1861.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	1$000
Agua [illegible] de cana.	canada	$480
Idem restilada ou do reino.	»	$280
Idem canna	»	$320
Idem genebra	»	380
Idem alcool ou espirito de aguardente	»	640
Algodão em caroço	arroba	2$500
Idem em rama ou em lã.	»	10$400
Arroz com casca	»	1$000
Idem [illegible]	»	2$800
Assucar mascavado	»	2$000
Idem branco	»	3$000
Idem refinado.	»	[illegible]
Azeite de amendoim ou mendobim.	canada	2$000
Idem de côco	»	1$280
Idem de mamona	»	1$120
Batatas alimenticias	arroba	1$480
Bolacha ordinaria propria para embarque.	»	4$000
Idem fina.	»	8$000
Café bom	»	7$500
Idem escolha ou restolho	»	5$000
Idem torrado	libra	300
Caibros	um	360
Cal.	arroba	160
Idem branca	»	320
Carne secca charque.	»	3$500
Carvão vegetal.	»	1$600
Cera de carnauba em bruto.	libra	240
Idem idem em velas.	»	400
Charutos.	cento	2$500
Cocos seccos.	»	4$000
Couros de boi salgados	libra	170
Idem seccos espichados.	»	220
Idem verdes	»	160
Idem de cabra portidos	um	300
Idem de onça.	»	11$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geleia ou massa	»	360
Idem em calda.	»	500
Espanadores grandes.	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro ou estiva de navio	cento	20$000
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de mandioca.	alqueire	2$500
Idem de araruta	arroba	4$000
Feijão de qualquer qualidade.	»	2$000
Frechaes.	um	5$000
Fumo em folha bom.	»	21$000
Idem ordinario ou restolho.	»	7$000
Idem em rolo bom	»	13$600
Idem ordinaro restolho	»	5$500
Gomma	arroba	2$200
Ipecacuanha (raiz)	»	23$000
Lenha em achas	cento	2$000
Toros	»	11$000
Linhas e esteios.	um	50$000
Mel ou melaço.	canada	200
Milho	arroba.	800
Pão brasil	quintal	10$000
Pedras de amolar	uma	600
Idem de filtrar	»	4$000
Idem rebolo	»	1$200
Piassava.	molhos	120
Pontas ou chifres de vaccas e novilhos	cento	3$000
Pranchões de amarello de dous custados.	uma	16$000
Idem louro.	»	8$000
Sabão.	libra	100
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama.	»	5$600
Sola ou vaqueta	uma	2$600
Taboas de amarello	duzias	104$000
Idem diversas	»	70$000
Tapioca	arroba	3$200
Traves.	uma	8$000
Unhas de boi	cento	1$280
Vinagre	canada	$280

Alfandega de Pernambuco 26 de outubro de 1861.

O primeiro conferente.—Domingos da Silva Guimarães.—O segundo conferente, José Maria Cesar do Amaral.

Approvo. Alfandega de Pernambuco 19 de outubro de 2861.—Barros.

Conforme o 3.º escripturario. —João José Pereira de Faria.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 26.

Realego—186 dias, brigue sueco *Gustavo*, de 208 toneladas, capitão F. Heustrom, equipagem 11 carga pão brasil; ao mesmo capitão, veio refrescar e segue para Genova.

New-Castle—37 dias barca franceza *Jean Parmentier*, de 239 toneladas, capitão Ropert, equipagem 11 carga carvão de pedra; a Scott Willson & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Delaware Breakwater—brigue inglez *Elizabeth Mc. Lea*, capitão F. G. Jean, carga assucar.

Hampton Roads—brigue inglez *Anne Laurie*, capitão James Goldsworthy, carga assucar.

Rio Grande do Sul—barca brasileira *Restauração*, capitão Francisco Gomes de Oliveira carga assucar e outros generos.

Rio Grande do Sul pelo Rio de Janeiro—patacho brasileiro *Anna*, capitão Gracianno Henrique Meira, carga aguardente.

Maceió—Barca ingleza *Respigadeira*, capitão Robert Robson, em lastro, suspendeu do lamarão.

OBSERVAÇÃO.

Bordeja no Lamarão a barca ingleza *Writh*, vinda de Liverpool, mas não teve communicação com a terra.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 26 DE OUTUBRO.

Horas.	Athmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Fahrenheit.	Thermometro. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 m.	Nimbus	SO	Fresco	71	21,4	80	0	[illegible]	[illegible]
9 »	»	»	Regul	81	27,2	80	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12 dia	Cumulus	ENE	»	83	28,3	78	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3 da t.	Cirro-C.	»	»	80	26,1	75	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	Cumulus	»	»	76	24,6	76	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A noite nublado com alguns aguaceiros [illegible]

[illegible]

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 24 do corrente, manda fazer publico, que no dia 7 de novembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos reparos de que precisa a ramificação da estrada do sul [illegible] povoação de Muribeca, avaliada em 2:300$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se quizerem propôr a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de outubro de 1861. — O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes d'arrematação.

1.ª As obras dos reparos da ramificação da estrada do sul para Muribeca, principiarão 15 dias depois d'arrematação, e concluir-se-hão no prazo de 4 mezes.

2.ª O arrematante seguirá em todo o trabalho as instrucções contidas no capitulo 3º da lei provincial n. 286, a excepção daquellas que se acham descriptas nas presentes clausulas.

3.ª O arrematante dará livre transito aos carros e animaes.

4.ª Os pagamentos serão feitos em tres prestações iguaes, sendo a ultima depois de concluida toda a obra.

5.ª Finalmente não será attendida reclamação alguma, e em qualquer tempo por parte do arrematante, tendente a exigencia de indemnisação, seja qual fôr a razão que allegue para tal fim.—Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem interessar possa, que as cadeiras de instrucção elementar do 1.º gráo do sexo masculino do curato da Sé de Olinda e do Poço da Panella, se acham vagas, e que na fórma do art. 10 das instrucções de 11 de junho de 1859, manda o Illm. Sr. Dr. director geral marcar o prazo de trinta dias, á contar da data deste, para a inscripção e processo de habilitação dos oppositores ás mencionadas cadeiras.

Secretaria de instrucção publica de Pernambuco 26 de outubro de 1861.

O secretario interino,
Salvador Henrique de Albuquerque.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 24 do corrente, manda fazer publico, que no dia 7 de novembro proximo futuro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos reparos, de que precisa o quartel do corpo de policia, avaliada em 661$991.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de outubro de 1861.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1ª.—Os reparos do quartel do corpo de policia serão executados de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettido á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 661$991.

2ª.—O arrematante dará principio a obra no prazo de 15 dias, e concluirá no de 2 mezes, contados como determina o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3ª.—A importancia da arrematação será paga quando a obra for concluida.

4ª.—Nenhuma reclamação, tendo por fim receber indemnisacção, será attendida, qualquer que seja a natureza da allegação em que se funde.

5ª.—Em tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 do corrente, manda fazer publico, que no dia 7 de novembro proximo vindouro, vai á praça para ser arrematado á quem mais der, a renda do sobrado n. 12 da rua do Imperador, pertencente ao patrimonio dos orphãos, servindo de base á arrematação a quantia de 1:200$ por anno offerecida pelo bacharel Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.

A arrematação será feita pelo tempo que decorrer do dia em que se effectuar até o fim de junho de 1864.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 22 de outubro de 1861.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que até o dia 28 de novembro proximo vindouro estará aberta a concurrencia para o contrato da collocação de carris de ferro, denominados trilhos urbanos, a partir desta cidade até a povoação de Apipucos.

O contrato será feito nos termos da lei provincial n. 518 de 21 de junho do corrente anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 21 de outubro de 1861.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— Por ordem do Illm. Sr. inspector da alfandega se faz publico que, a requerimento de Carvalho, Nogueira & C., consignatarios da barca portugueza «Corça», teem de ser vendidas em leilão, á porta desta repartição, depois das 12 horas do dia 25 do corrente, pelo agente Hypolito da Silva, 60 canastras da marca B com alhos, vindas do Porto em 22 de abril ultimo no navio acima.

Alfandega de Pernambuco 22 de outubro de 1861.—O 2.º escripturario,

Maximiano Francisco Peixoto Duarte.

— A camara municipal do Recife faz publico ara conhecimento de seus municipes o officio baixo transcripto, que recebeu do Exm. presidente da provincia, e convida-os a que, prestando toda a attenção para a recommendação de S. Exc., façam de sua parte quanto lhes for possivel para que a cultura do algodão, e do trigo neste municipio se desenvolva de modo que possa dar um resultado satisfactorio, visto como pelas dissenções que se tem manifestado nos Estados-Unidos da America do Norte, a cultura destes generos deve necessariamente proporcionar grandes vantagens áquelles que á ella se dedicarem.

A mesma camara, pois, espera de seus municipes que não deixarão de attender á esta recommendação, empregando seus esforços para tão util fim do qual grandes vantagens devem resultar para o paiz.

Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria de 16 de setembro de 1861.—*Luiz Francisco de Barros Rego*, presidente.—Francisco Canuto da Boaviagem, official maior servindo de secretario.

Quarta secção.—Palacio do governo de Pernambuco em 16 de setembro de 1861.

A camara municipal da cidade do Recife já deve ter noticia das dissenções civis, que atualmente agitam os Estados-Unidos da America do Norte, é que a guerra entre elles alonga, não póde deixar de ter prejudicado grandemente todos os seus trabalhos agricolas, resultando d'ahi, como facilmente se comprehende, não só a escassez dos artigos de sua producção, senão tambem, e como consequencia necessaria a elevação do preço de cada um delles.

Sendo os Estados-Unidos da America do Norte o paiz, d'onde se exporta a maior parte do algodão que alimenta as grandes manufacturas da Europa, e especialmente as de Inglaterra, e bem assim o trigo consumido no Brasil, a luta, que hoje perturba áquelles estados, deve necessariamente acarretar [illegible] e faça [illegible] informações [illegible] se ha verificado que a cultura do algodão naquelles paizes tem declinado [illegible] de, de se promover na maior escala possivel; não só a cultura do algodão, que esta provincia já exporta, mas não em quantidade correspondente á fertilidade e propriedade do terreno, senão tambem a do trigo, que tão satisfactorios resultados produz neste provincia, como o tem demonstrado a nossa experiencia, ponderando-lhes ao mesmo tempo a opportunidade que as circumstancias actuaes lhes proporcionam de auferirem grandes vantagens e lucros, certos dos esforços, que empregarem nesse ramo de industria.

O nosso algodão, por sua qualidade superior, goza do maior apreço e procura nos mercados estrangeiros, e o trigo que agora convém cultivar, como uma medida de prevenção, póde vir a ser mais uma fonte abundante de riqueza, que indemnisando generosamente os sacrificios que hoje fizerem os nossos lavradores desenvolverá os recursos do paiz e augmentará no futuro o bem estar da população.

Esta presidencia confia que a camara municipal do Recife, acompanhando o governo neste pensamento, se sentirá bastante animada para promover por todos os meios ao seu alcance o maior desenvolvimento possivel da industria agricola do seu municipio, relativamente á cultura dos dous generos, á que me tenho referido, cumprindo que me dê conhecimento do quanto fôr obtendo em desempenho das recommendações, que lhe ficam transmittidas.—*Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.*

Santa casa da misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da santa casa de misericordia do Recife manda fazer publico, que no dia 31 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões, irão á praça as rendas das casas abaixo declaradas, pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até 30 de junho de 1863. Os pretendentes devem comparecer do lugar, dia e horas aprazadas, acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes.

Rua Direita n. 7........ 832$ por anno.
Dita do Fagundes n. 34.... 200$ »

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife 24 de outubro de 1861.—O escrivão,

F. A. Cavalcanti Cousseiro.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 31 do corrente vão a praça perante a mesma thesouraria, para ser arrematado a quem mais der, a venda das casas abaixo mencionadas, pertencentes ao patrimonio dos orphãos.

Rua do Sebo.
N. 12.—Casa terrea arrendada annualmente por .... 100$000
Rua do Rosario da Boa-Vista.
N. 14.—Casa terrea arrendada annualmente por .... 201$000
Rua da Madre de Deos.
N. 35.—Casa terrea arrendada annualmente por .... 1:821$000
Rua da Lapa.
N. 41.—Casa terrea arrendada annualmente por .... 182$000
Rua da Cacimba.
N. 65.—Casa terrea arrendada annualmente por .... 300$000
Rua do Burgos.
N. 68.—Casa terrea arrendada annualmente por .... 295$000
Rua da Guia.
N. 83.—Casa terrea arrendada annualmente por .... 162$000
Rua do Pilar.
N. 96.—Casa terrea arrendada annualmente por .... 157$000

Os pretendentes podem examinar ditas casas, que se acham desoccupadas, e as chaves recolhidas á thesouraria.

A arrematação será feita pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até o fim de junho de 1864.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 19 de outubro de 1861.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Declarações.

— Por esta subdelegacia se faz publico que se acham depositados tres cavallos ruços, sendo um destes apprehendido pelo inspector do Barro, que por alli vagava sem conductor, trazendo uma porção de carne secca; quem se julgar com direito, compareça, que provando, lhes serão entregues.

Subdelegacia dos Afogados 25 de outubro de 1861.—O subdelegado,

José Francisco Carneiro Monteiro.

— Por esta subdelegacia se faz publico, que mandando em diligencia em a noite de hontem para hoje, afim de capturar ladrões de cavallos, foi por mim apprehendido a uma hora da noite em poder de Manoel Pereira da Silva e o menor Raphael, e Manoel Alberto, tres feixes de varas grossas e finas, e em poder de João Cyrino Carneiro, e Damazio Pereira, cada um sua carga de caibros, examinando, com ordem de quem tiraram estas madeiras, e em que engenho, responderam que tiraram sem licença, e que não sabiam a que proprietario pertenciam as matas, só sim que foi na circumsferencia dos engenhos desta freguezia; e como seja isto furto, ficam ditas madeiras tomadas e retidas, afim de que os proprietarios que se julgarem com direito a ellas determinarem, mandando-as conduzir, que de prompto lhe serão entregues.

Subdelegacia dos Afogados 25 de outubro de 1861.—O subdelegado,

José Francisco Carneiro Monteiro.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para a escripturação do escrivão das officinas do arsenal de guerra, aula de geometria, de mecanica e desenho linear, officina de 5ª classe, e pharmacia do hospital militar.

10 livros oblongos para talão, com 100 folhas de papel almaço (aberta a folha) com dizeres, e pautado typographico.
1 livro grande oblongo com 30 folhas de papel hollanda pautado (aberta a folha).
1 livro direito com 200 folhas de papel hollanda pautado.
8 arithmeticas por Avila.
14 geometrias applicadas ás artes pelo barão Charles Dupin traduzido do francez ao portuguez.
3 duzias de lapis fino de desenho.
3 duzias de borracha para desenho.
1 quarta de nanquim fino da China.
14 pastas pequenas para guardar desenho.
1 resma de papel almaço fino.
40 meios de sola [illegible].
32 libras de [illegible].
32 [illegible].
24 vidros de salsa parrilha de Sands.
12 vidros de salsa parrilha de Bristoll.

Quem quizer vender [illegible] apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhã do dia 4 de novembro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 25 de outubro de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra [illegible] contratar os generos alimenticios [illegible] dos menores do arsenal de guerra [illegible] de novembro e dezembro [illegible].

Pão de 4 onças, [illegible], manteiga franceza, assucar [illegible], chá [illegible], carne secca, farinha de mandioca (da terra), feijão mulatinho ou preto, arroz [illegible]

[illegible]

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Correio.

— Pela administração do correio desta cidade, se faz publico que as malas que tem de conduzir o vapor nacional Apa, para os portos do norte, fechar-se-hão hoje (28) as 2 horas da tarde.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico, que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos brasileiro e francez serão expedidas malas para a Europa no dia 31 do corrente mez, de conformidade com o annuncio deste correio publicado no Diario de 29 de janeiro. As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que fôr marcada para a sahida do vapor e os jornaes até 4 horas antes.

Correio de Pernambuco 28 de outubro de 1861.
O administrador, Domingos dos Passos Miranda.

— Tendo a directoria das obras militares de mandar fazer na sala do porteiro do hospital militar duas pequenas arrecadações, para o que é necessario levantar duas paredes e collocar nellas duas portas; convida as pessoas que deste serviço se quizerem incumbir, á apresentarem suas propostas na mesma directoria nos dias 28, 29 e 30 do corrente mez, das 9 horas as 2 da tarde.

Directoria das obras militares de Pernambuco 26 de outubro de 1861.
O escripturario,
João Monteiro de Andrade Malvinas.

Directoria geral da instrucção publica.

Por ordem do Illm. Sr. Dr. director geral se faz publico que os actos dos estudantes do curso commercial pernambucano, de conformidade com a deliberação tomada pela junta dos professores em sessão de 24 do corrente, principiarão no dia 5 do proximo mez de novembro, á dous por dia.

Os respectivos pontos serão tirados de vespera pelos estudantes, na ordem numerica de suas matriculas, das 9 até as 10 horas da manhãa, em presença de um dos professores do curso, nesta repartição, onde tambem serão os actos.

Faz-se igualmente publico, que por estarem comprehendidos na disposição do art. 28 do regulamento interno de 14 de dezembro do anno passado, perderam o anno os seguintes estudantes:

Francisco Bellarmino dos Santos Freitas.
Custodio Moreira Dias.
Juvencio Temporal.
Miguel Fontoura de Souza Megalhães.
Henrique Dias de Freitas.
Sidronio Augusto de Hollanda Soares.
Gustavo Olympio Ferreira Alves.
José Candido da Silva Pessôa.

E que os estudantes Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, Pedro Samuel Annes Jacome Pires, e Antonio José Alves de Carvalho, estão sujeitos ao exame vago de que tratam os arts. 14 e 21, combinados, do regulamento de 29 de fevereiro de 1860.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 26 de outubro de 1861.
O secretario interino,
Salvador Henrique de Albuquerque.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro do 1844 e art. 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes nesta administração e pertencentes ao mez de outubro do anno passado, no dia 5 de novembro proximo, as 11 horas do dia, na porta do mesmo correio, e as respectivas listas se acham desde já expostas aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco 26 de outubro de 1861.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

SALÃO DO THEATRO DE Santa Isabel.

GRANDE
Concerto instrumental
DADO NA NOITE DE
HOJE
Segunda-feira, 28 do corrente mez,
PELO PIANISTA
G. HELMOLD,

coadjuvado gratuitamente pelos Srs. artistas: Jorge Victor Junior, Pedro Justino, Manoel Francisco de Paula e Salustiano de Libanio Tenroio.

PRIMEIRA PARTE.

1.—Grande marcha triumphal para dous pianos concertantes, executada pelos Srs. Victor e Helmold—Goria.
2.—Nocturno para pistão e piano, pelos Srs. Candido e Helmold—Galley.
3.—Grande polka de concerto para piano, só por Helmold—Wallace.
4.—Duo concertante sobre a Traviata, para flauta e piano, pelos Srs. Salustiano e Victor—Verdi.
5.—Romance variado sobre Joseph, para rabeca e piano, pelos Srs. Pedro Justino e Victor—Mornasi.
6.—Capricho de concerto sobre a Lucrecia Borgia, para piano, só por Helmold—Ascher.

SEGUNDA PARTE.

7.—Grande walsa brilhante para dous pianos, pelos Srs. Victor e Helmold—Schulhoff.
8.—Dous motivos de Schubert, para pistão e piano, pelos Srs. Candido e Helmold—Cornette.
9.—Souvenir do theatro italiano, fantasia para piano só, sobre motivos de Bellini, por Helmold—Goria.
10.—Fantasia sobre o Domino noir, para clarineta e piano, pelos Srs. Paula e Victor—Bessy.
11.—Duo concertante sobre il Trovatore, para rabeca e piano, pelos Srs. Pedro Justino e Helmold—Muller.
12.—Carnaval de Veneza, variações brilhantes para piano só, por Helmold—Schulhoff.

Começará ás 8 horas da noite.

Os pianos que servem são do autor C. Schul, da casa do Sr. J. P. Vogeley.

Os bilhetes podem-se obter nas casas dos Srs. Vogeley, Vignes, Falque e Felix.

Avisos maritimos.

Acaracú.

O vapor Jaguaribe da companhia Pernambucana, na sua proxima futura viagem a 7 de novembro a Granja com escalas, tocara' no porto do Acaracu', para largar alli qualquer porção de carga e passageiros.

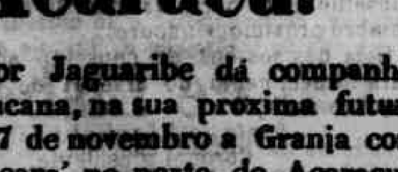

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 do corrente um dos vapores da companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas, dinheiro a frete até o dia da sahida as 3 horas: agencia na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

COMPANHIA DAS **Messageries imperiales.**

Agencia rua do Trapiche n. 9.

No dia 31 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor francez Beárn, commandante Aubry de la Noë, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordeaux tocando em S. Vicente (onde ha um vapor em correspondencia com Gorée) e Lisboa.

A companhia encarrega-se de segurar as mercadorias embarcadas a bordo dos vapores, e recebe tambem dinheiro e objectos de valor com destino para Londres em transito por Bordeaux e Boulogne.

Para as condicções, frete e passagens trata-se na agencia.

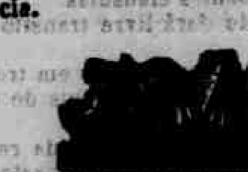

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira a vapor.
Parahiba, Rio Grande do Norte, Macau do Assu', Aracaty, Ceara', Acaracu' e Granja.

O vapor «Jaguaribe», commandante Lobato, sahirá para os portos do norte de sua escala até a Granja no dia 7 de novembro as 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Rio de Janeiro,

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional «Veloz», tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Brigue nacional Veloz.

Recebe generos estrangeiros para o Rio de Janeiro.

PARA O Rio de Janeiro

O veleiro e bem conhecido brigue nacional «Conceição» pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento a bordo; para o resto que lhe falta, passageiros e escravos a frete, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz numero 1.

Para Aracaty e Assú.

Hiate *Santa Rita* sahe com brevidade trata-se com Martins & Irmãos.

Maranhão e Pará.

Segue com brevidade o veleiro brigue-escuna «Graciosa», capitão João José de Souza, e já tem grande parte do seu carregamento contratado; para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Pará em direitura.

Segue para o indicado porto o bem conhecido hiate «Lindo Paquete», capitão Jacintho Nunes da Costa, por ter parte de seu carregamento adiantado: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz numero 27.

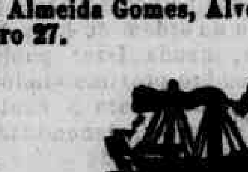

REAL COMPANHIA DE
Paquetes inglezes a vapor

No dia 29 deste mez espera-se da Europa o vapor *Magdalena*, commandante R. Woolward, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro, tocando na Bahia; para passagens etc., dever-se-ha tratar com os agentes Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

— Segue para o Rio Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro o patacho Anna, sabbado 26 do corrente, recebe escravos a frete que devem ficar hoje a bordo: a tratar com Tasso Irmãos.

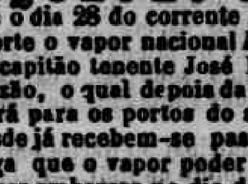

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Até o dia 28 do corrente é esperado dos portos do norte o vapor nacional *Paraná*, commandante o capitão tenente José Leopoldo de Noronha Torrezão, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros, e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcar no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

PARA O Rio Grande do Sul

o patacho nacional «Palma» segue brevemente por ter a maior parte de seu carregamento engajado: para o restante, trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 12.

Leilões.

LEILÃO

A9 2 do corrente.

[illegible]

LEILÃO DE Moveis e de uma caixa com couro de lustre,

Terça-feira 29 do corrente as 11 horas.

Costa Carvalho fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 35, de diversos moveis consistindo em ricas mobilias de amarello a Luiz XV e diversas obras avulsas como sejam mesas para meio de sala, consolos, sofás, cadeiras, lavatorios, camas francezas e outros muitos objectos.

Assim como

venderá uma caixa com couro de lustre superior tanto em fazenda como pela marca.

LEILÃO

Quarta-feira 30 do corrente as 11 horas do dia.
NA
Praça do Commercio.

O agente Pinto fará leilão de um carro de 4 rodas com assentos para tres pessoas sendo dous na frente e um atraz, o qual tem todos os pertences precisos para trabalhar com um e dous cavallos podendo andar com coberta ou sem ella, sendo um dos mais elegantes que tem apparecido nesta cidade; e na mesma occasião se exporá á venda um bonito cavallo de carro, no armazem por baixo da casa commercial de Saunders Brothers & C., em frente a igreja.

Avisos diversos.

LOTERIA

Quinta-feira 31 do corrente, andarão impreterivelmente as rodas das ultimas partes da quarta e quinta loterias (primeira e segunda concessão) e primeira da primeira (terceira concessão a beneficio do Gymnasio Pernambucano) se o paquete inglez da Europa daqui partir para o Rio de Janeiro até 30 como é de costume, do contrario andarão na terça feira 5 de novembro proximo. Os bilhetes se acham a venda na thesouraria das loterias, rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas. As sortes serão pagas como de costume.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

Attenção.

Havendo inconveniencia na venda dos bilhetes no dia da extracção avisa-se ao respeitavel publico que de hora em diante não haverão bilhetes a venda nos referidos dias do andamento das rodas e somente até a vespera as 10 horas da noite.

O thesoureiro,
A. J. R. de Souza.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragoso, Santos & C. sacam e tomam saques sobre a praça de Lisboa.

— Aluga-se uma casa em Beberibe: a tratar com J. I. M. do Rego, na rua do Trapiche n. 34.

José Muniz Teixeira Guimarães, agente de leilão proximamente nomeado pelo meretissimo tribunal do commercio e estabelecido com escriptorio e armazem na rua do Imperador (outr'ora rua da Cadeia) n. 37, offerece seus serviços ao respeitavel corpo commercial, a seus amigos e a todos em geral que quizerem honra-lo com sua confiença, assegurando-lhes cumprir bem e fielmente as funcções inherentes ao seu emprego, para o que não poupará esforços a bem dos interesses de seus commitentes.

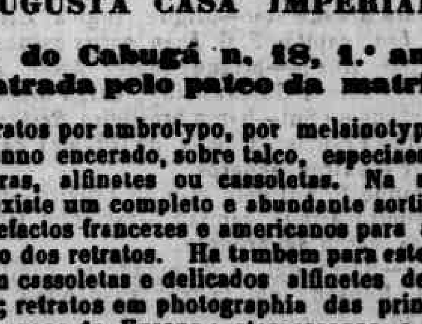

J. FERREIRA VILLELA
RETRATISTA
DA
AUGUSTA CASA IMPERIAL,
Rua do Cabugá n. 18, 1.º andar, entrada pelo pateo da matriz.

Retratos por ambrotypo, por melainotypo, sobre panno encerado, sobre talco, especiaes para pulceiras, alfinetes ou cassoletas. Na mesma casa existe um completo e abundante sortimento de artefactos francezes e americanos para a collocação dos retratos. Ha tambem para este mesmo fim cassoletas e delicados alfinetes de ouro de lei; retratos em photographia das principaes personagens da Europa; stereoscopos e vistas stereoscopicas, assim como vidros para ambrotypo e chimicas photographicas.

STAHL & C.
RETRATISTA DE S. M. O IMPERADOR
Rua da Imperatriz numero 14.

Tencionando retirar-se proximamente desta praça participam a seus freguezes e amigos como em geral a todos que podem precisar do seu officio, afim de que aproveitem do pouco tempo que os annunciantes podem ainda dispor para a execução das encommendas com as quaes queiram honra-los.

Agradecendo nesta occasião ao illustrado publico desta capital o bom acolhimento das suas obras, decidiram se a por estas ao alcance de todos introduzindo uma consideravel baixa na maior parte dos seus preços e esperam que o desfalque que disso lhes resultar será compensado por um augmento de concurrencia.

— Aluga-se uma casa na Boa-Viagem com bons commodos: quem pretender dirija-se a rua [illegible]

— Alugam-se as lojas do sobrado n. 44 da rua da Aurora: quem pretender dirija-se a mesma rua n. 10.

AMA.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua Nova n. 47, loja.

Attenção.

Quem tiver perdido uma carteira com papeis e algum dinheiro, dirija-se a rua do Trapiche n. 13, armazem.

— Alugam-se as casas n. 13 da rua da Cruz, n. 3 B da rua do Apollo, e n. 182 da rua Imperial: a tratar na rua da Aurora n. 36.

Sitio na Capunga.

Aluga-se um sitio na Capunga-velha, do Sr. Barthelamêo Francisco de Souza, perto do rio, com cocheira, quartos para pretos, etc.: quem o pretender dirija-se á rua larga do Rosario n. 34, botica.

CASA.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado do caes do Apollo n. 22, que fica em frente da ponte nova, com commodos para grande familia: a fallar na rua larga do Rosario n. 34.

ESTRADA DE FERRO DO
Recife a São Francisco.
(LIMITADA.)

Pela superintendencia desta companhia se communica aos Srs. accionistas possuidores das acções cujos numeros vão abaixo designados que pela directoria fica marcado o prazo a contar desta data até 31 de dezembro do corrente anno para satisfazerem as respectivas entradas em atrazo, e que findo esse prazo sem a realisação das entradas serão ditas acções, de conformidade com os estatutos, confiscadas pela directoria de accordo com os annuncios já publicados.

30	acções	de	49,316	a	49,345	inclusive.
10	»	»	50,340	a	50,349	»
30	»	»	48,211	a	48,240	»
10	»	»	48,369	a	48,378	»
50	»	»	48,846	a	48,895	»
12	»	»	52,165	a	52,176	»
45	»	»	52,242	a	52,286	»

E. H. Bramah,
Thesoureiro.

— Manoel Alves Guerra saca sobre o Rio de Janeiro.

PADARIA.

Aluga-se a padaria da travessa do Pires, a qual está prompta de tudo, com muito bons commodos, e está ainda trabalhando, sendo seu aluguel muito commodo; a tratar na rua da Senzala Nova numero 30.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2 primeiro andar, tinge-se com perfeição para qualquer côr e o mais barato possivel.

D. Marianna Augusta da Rocha Bastos e seus filhos agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o enterro de seu presado marido o desembargador Martiniano da Rocha Bastos e convida-os novamente que se dignem comparecer no cemiterio publico no dia 31 do corrente pelas 7 horas da manhãa afim de assistirem a missa do setimo dia que se tem de celebrar pelo repouso eterno de sua alma.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 37, sita na rua do Amorim; a tratar na rua da Cadeia n. 62.

CASA DE SAUDE
DOS
Drs. Ramos & Seve.

Escravos	2$000 diarios.
Criados, marujos . . .	2$50 ditos.
Primeira classe . . .	3$000 ditos.

Por estas quantias tem os doentes medicos, remedios, dieta, roupa etc., etc.

— Os abaixo assignados tenham a bondade de apparecer na rua Nova n. 21, loja do Germano.
José Antonio Ferreira da Silva.
Francisco Xavier Venancio Pimenta.
Pedro de Assis Campos.
Euzebio Bezerra Cavalcanti.
Manoel Rezendo do Rego Barros.

Grande laboratorio a vapor DE LAVAGEM E ENGOMMADO DE ROUPA. DE AGUIAR, RAMOS & C.

	LAVADA.	LAVADA, COSIDA E ENGOMMADA.
Roupa de familia, indistinctamente, peças grandes e pequenas. . .	40 réis.	160 réis.
Roupa de navios, vapores e hospitaes.	70 »	120 »
Peças grandes isoladamente como lençoes, toalhas de mesa. . .	100 »	160 »
Roupa de doente de familia, que não seja freguezia.	120 »	200 »
Roupa misturada que alguem sem ser freguez exigir que se lave. .	80 »	240 »
Uma rende vindo com mais roupas.	1$200 »	
Uma rede isoladamente.	1$600 »	
Um cortinado de cama de casal vindo com mais roupa. . . .	1$000 »	
Um dito dito isoladamente.	2$000 »	
Um dito dito de solteiro ou varanda.	500 »	
Um dito dito isoladamente.	1 000 »	

As pessoas que não quizerem mandar engommar toda a roupa, o laboratorio encarrega-se de mandar engommar as seguintes peças, pelos seguintes preços:

Vestidos lisos.	600 réis.
Saias.	280 »
Camisas de homem. . .	160 »
Calças.	200 »
Colletes.	120 »
Paletots.	460 »
Colarinhos.	40 »

O laboratorio encarrega-se de engommados de objectos de senhora os mais delicados, e para isto tem ja contratado as mais habeis engommadeiras nacionaes e estrangeiras, que entre nós existem.

No preço dos engommados de roupa de familia, exceptuam-se os vestidos, gollinhas, manguitos e mais objectos que forem guarnecidos de rendas, babados, pafos, rifas, etc., etc., bem como os cortinados de berço, cama, varanda, que se pagarão segundo o ajuste.

Qualquer que exigir roupa somente lavada, ou tambem engommada, com mais brevidade que a designada, pagará mais 25 por cento sobre o preço.

O prazo na entrega da roupa será por em quanto 8 dias depois do recebimento, e da lavada e engommada 15.

A roupa de familia será lavada em machina separada da dos hospitaes, e as pessoas encarregadas do serviço da roupa serão mulheres.

Os proprietarios pagarão qualquer peça que se estraviar, e afiançam que a ação das machinas é inteiramente inoffensiva.

Qualquer que mandar roupa, receberá um vale do numero de peças com a declaração do importe da lavagem, o qual será restituido com o competente importe na occasião de se entregar a roupa prompta, sem o que esta ficará depositada.

O estabelecimento encarrega-se de tirar nodoas de qualquer natureza, precedendo um ajuste.

Os proprietarios rogam a seus freguezes o obsequio de mandarem roupa suja, apenas recebam a lavada, para assim manter a regularidade do serviço.

A entrega e o recebimento da roupa é na casa de banhos, no pateo do Carmo, em todos os dias uteis das 7 horas da manhãa ás 5 da tarde.

ELIXIR DE SAUDE DE Citrolactato de ferro.

Unico deposito na botica de Joaquim Martinho da Cruz Correia., rua do Cabugá n. 11, em Pernambuco.

O Dr. H. Thermes (de Chaleis) antigo pharmaceutico apresenta hoje uma nova preparação de ferro com o nome de elixir de citro-lactato de ferro.

Parecerá ao publico um luxo empregar-se um mesmo medicamento debaixo de formulas tão variadas, mas o homem da sciencia comprehende a necessidade e importancia de uma tal variedade.

A formula é um objecto de muita importancia em therapeutica; é um progresso immenso, quando ella, mantendo a essencia do medicamento, o torna agradavel, facil e possivel para todas as idades, para todos os paladares e para todos os temperamentos.

Das numerosas preparações de ferro até hoje conhecidas nenhuma reune tão bellas qualidades como o elixir de citro-lactacto de ferro. A seu sabor agradavel, reune o tomar-se em uma pequena dose, o ser de uma prompta e facil dissolução no estomago, de modo que é completamente assimilado; e o não produzir por causa da lactina, que contem em sua composição, a constipação de ventre frequentemente provocada pelas outras preparações ferruginosas.

Estas novas qualidades em nada alteram a sciencia medicamentosa do ferro, que sendo uma substancia da qual o medico se não pode dispensar em sua clinica, é de incomparavel utilidade qualquer formula que lhe dê propriedades taes, que o pratico possa prescrever sem receio. E' o que conseguio o pharmaceutico Thermes com a preparação do citro-lactato de ferro. Assim este medicamento occupa hoje o primeiro logar entre as numerosas preparações ferruginosas, como o attesta a pratica de muito medicos distinctos que o tem ensaiado. Tem sido empregado como immenso proveito nas molestias de languidez (chloroses pallidas cores) na debilidade subsequente as hemorrhagias, nas hydropesias que apparecem depois das intermittentes ou [illegible] [illegible] nas perdas brancas, na [illegible], no rachitismo, na purpura hemorrhagica, na convalescença das molestias graves, na chloro-anemia das mulheres gravidas, em todos os casos em que o sangue se acha empobrecido [illegible] [illegible] [illegible] syphiliticas, [illegible] [illegible].

Estas enfermidades sendo mui frequentes e sendo o ferro o principal [illegible] de que os medicos [illegible] para as debelar, o autor do citro-lactato de ferro merecerá [illegible] o reconhecimento da humanidade, por ter descoberto uma formula pela qual se pode sem receio usar do ferro.

Attenção.

No largo da Assumpção n. 12 fazem-se comidas para fóra, obrigando-se a mandar levar em casa propria, por commodo preço; assim como se fornecerá na mesma diariamente, tudo com asseio e pontualidade.

— Aluga-se a casa da rua dos Prazeres n. 14, na freguezia da Boa-Vista, ao lado do hospital Pedro II, envidraçada, tem 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, cacimba com boa agua, quintal murado: quem pretender alugar, dirija-se ao Recife, travessa da Madre de Deos n. 18, segundo andar.

Gabinete medico cirurgico.
Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque das 6 as 10 horas da manhãa, accudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem do olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias.*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados com todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsas.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsas.

AMA

Precisa-se de uma ama, preferindo-se escrava na rua do Amorim n. 43, que cozinhe o diario de uma casa de pouca familia.

— Arrenda-se uma das melhores casas e sitio na Capunga, tendo a qualla bons commodos, boa estribaria e cocheira, muito bom jardim, pomar de muito boas frutas, a margem do rio Capibaribe, e com dous portões para a estrada real, bem como se prefere a quem comprar uma excellente mobilia moderna de jacarandá, e outros arranjos de muito gosto: a tratar na rua de Apollo n. 24, armazem.

Attenção.

Precisa-se alugar uma preta captiva para o serviço de uma casa de pouca familia; na rua do Livramento n. 31, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar; na rua Nova n. 33.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado na rua do Amorim n. 39; a tratar na travessa da Madre de Deos numero 15.

Dentista de Paris.
15 —Rua Nova— 15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Sitio para alugar.

Aluga-se o sitio do Monteiro, com boa casa, aonde morou o fallecido pai do annunciante, tem cocheira, estribaria etc.; a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

— Antonio de Leonardo Pollacchi.
Valentino fré Pietro Valentini.
Sabatino de G. Antonio Pellini.
Alemanno de Raffaello Bertolani.
Martino de Damiano Giudice.
Giaunini Monsueto de Vincenso.
Raffaelo fré Michele Giutti.
Demetrio de Francesco de Giorenni.
Raffaello fré Antonio Giusti.
Raffaello de Luigi Pardini.

Todos subditos italianos, pretendem retirar-se para a cidade da Bahia.

Sitio para alugar.

Aluga-se um sitio com muito boa casa e bastantes arvoredos de fructos, agua de beber muito boa e tanque, e com 3 quartos no quintal, no lugar da Capunga velha, na estrada que vai para o rio, aluga-se por anno ou por festa: a tratar na loja da Victoria na rua do Queimado n. 75.

— Precisa-se alugar um canoeiro forro ou captivo, que entenda de pá, da-se-lhe sustento e casa para morar: a tratar na rua Nova n. 26, loja.

— A. Lefleur segue para Maranhão no primeiro vapor.

— Anna Machado de Luna Freire Costa, viuva de Francisco Mathias Pereira da Costa avisa aos credores do seu finado marido, que hajam da apresentar os seus debitos no prazo de 15 dias, a contar da data desta, certos que findo este prazo não responsabilisa-se por qualquer debito que possa apparecer. Recife 25 de outubro de 1861.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, preferindo-se captiva, para prestar-se ao serviço de cozinhar e comprar para uma casa de familia; na rua do Imperador n. 37, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço da casa de uma pessoa: na rua das Larangeiras n. 26.

1:500$000.

Na rua Direita n. 75 se dirá quem empresta com segurança em algum predio.

Attenção.

Uma certa pessoa que por folguedo levou um chapéo de chile da taberna da rua do Rangel n. 10, haja de o trazer, senão passará pelo dissabor de ver seu nome por extenso nesta folha.

— Aluga-se a casa terrea da Capunga, lugar da Baixa-Verde n. 6: quem pretender, dirija-se a rua do Rangel n. 10, que achará com quem tratar.

— Joaquim Alves F., subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

— Aluga-se uma casa nova com varios commodos, na Capunga, rua das Grioulas n. 17: a tratar na rua das Cruzes, taberna n. 22.

— Os abaixo assignados, por procuração especial do Sr. Manoel José do Nascimento e Silva, que reside actualmente em Portugal, [illegible] ao Sr. Antonio Maria O'Connell Jersey as partes que aquelle [illegible], no sobrado da rua Direita n. 45. Recife 24 de outubro de 1861.

[illegible]

— [illegible]

ILEGÍVEL

Attenção

Na noite do dia 22 do corrente fugio do poder do abaixo assignado o seu escravo mulato de nome Jesué, estatura alta, cor clara, de idade 23 annos, representa ter mais idade, olhos grandes e vivos, cabellos crespos e bem aparados, com principio de barba no queixo, pés grandes, dedos dos ditos abertos, anda um pouco corcovado, e de braços abertos, natural do sertão do Apodi da provincia do Rio Grande do Norte; foi comprado nesta praça ao Sr. João Chrisostomo Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, morador na provincia acima declarada; o dito mulato levou um surrão de couro de carneiro, uma rede e diversas peças de roupa de seu uso: roga-se a todas as autoridades policiaes e mais pessoas que o encontrem, de apprehende-lo e leva-lo á rua da Matriz da Boa-Vista, sobrado n. 33, que serão bem recompensados.—Joaquim Francisco Franco.

— No dia 30 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, se ha de arrematar por venda duas casas terreas, sitas na rua do Giquiá, sendo uma com 3 portas de frente, avaliada por 500$, e outra com 5 janellas de frente, avaliada por 2:500$, como tudo melhor consta do escripto em mão do porteiro dos auditorios, cujas casas vão á praça por execução de José Barbosa de Miranda Santiago, e outros contra José Florencio de Oliveira e Silva, escrivão Santos.

— Manoel de Mesquita Cardoso vai aos portos do norte.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de taberna, de idade de 12 a 14 annos, que seja portuguez: a tratar na rua Imperial n. 193.

Attenção.

Caetano Pinto de Veras, morador no sobrado da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella desta cidade n. 10, faz sciente, que no dia 21 do corrente mez se tem ausentado de casa a sua escrava Sebastiana, na occasião de ter sahido para fazer as compras da ceia, a qual tem os signaes seguintes: 24 annos de idade, de estatura baixa, orelhas pequenas, olhos regulares, pés pequenos, mãos pequenas, beiços grossos, e com a falta de 3 dentes, sendo 1 na frente do queixo de cima, e 2 queixaes no queixo de baixo, e sahio com um vestido branco já usado, mas pode ser que já ande com outro: pede pois a quem a encontrar o favor de a fazer apprehender e ser entregue ao annunciante no mesmo sobrado acima mencionado, ou na repartição da alfandega, em que é empregado.

— Na rua da Imperatriz, loja n. 6, ha um rapaz portuguez para se arrumar em qualquer um estabelecimento.

— Acha-se justa a compra da casa sita na rua da Matriz da Boa-Vista n. 29, pertencente a Sra. D. Maria Eugenia de Castro: quem se julgar com direito a empedir tal negocio, annuncie por este Diario, ou dirija-se a mesma rua n. 27, no prazo de tres dias, a contar da data deste. Recife 28 de outubro de 1861.

Aluguel modico.

Aluga-se annualmente um grande sitio na estrada do Arraial, confronte o sitio dos Buritis, tendo os commodos precisos para familia, a saber: 2 salas, 3 quartos, cozinha e cacimba, boas fructeiras, baixa, etc. etc.: a tratar com o padre Loyola no convento do Carmo, primeiro andar numero 1.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia Velha n. 52, terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar o diario de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Cruz no Recife n. 31.

Attenção.

O abaixo assignado declara por este jornal aos seus devedores, assim de fazendas como de bilhetes de loterias, que autorisou ao Sr. Francisco José Coelho a cobrar as suas dividas, quer amigavel, quer judicialmente.

Manoel Ferreira Pinto.

Ama.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem e faça mais algum serviço em casa de familia: na rua da Conceição da Boa-Vista, sobrado n. 6.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado do becco Largo n. 1 A, concertado e pintado de novo, aluga-se por preço muito modico: a tratar na mesma rua, taberna n. 2.

— Na rua do Rosario da Boa-Vista n. 51 tem uma sacca com feijão que foi apprehendida de um preto que andava vendendo, e como houveram desconfianças de ser roubada de algum armazem ou frete que o mesmo conduzia, roga-se a quem for seu dono, appareça para ser entregue, pagando esta despeza.

— No dia 29 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos orphãos se hão de arrematar 3 escravos e 1 apparelho de prata por execução contra o inventariante do fallecido coronel Francisco Mamede de Almeida.

— D. Maria Annuncisda do Carmo Rocha Costa faz sciente ao respeitavel publico que seu marido João Ignacio Rodrigues da Costa tem por varias vezes sahido da sua casa sem se saber para onde, sahindo occultamente de sua mulher para ella não mandar acompanha-lo e ver para onde elle se dirige; e no dia 23 do corrente outubro sahio as 6 horas da manhã e ainda não voltou; e como o dito seu marido se acha em estado de demencia civel não só pelas molestias que soffre como por sua avançada idade, e estando a sua mulher sciente de todos os negocios de sua casa, tanto presentes como passados, e até das seducções que se tem feito a seu marido. Protesta contra toda e qualquer pessoa que se valer ou abusar da falta de juizo do seu marido para infelicitar ou destruir os bens do seu casal.

— Aluga-se um sitio na Varzea, denominado Cruz, do padre José Simões: quem o pretender, dirija-se a travessa de S. Pedro n. 8.

— Os habitantes da povoação de S. Vicente, freguezia de Nazareth, precisam de ter um capellão; portanto o padre que pretender dita capellania, dirija-se nesta praça á rua Nova n. 33, e no mato á dita povoação de S. Vicente, que em ambos os lugares achará com quem tratar.

Cozinheiro.

Aluga-se um optimo cozinheiro e um copeiro, ambos escravos, moços, e de muito boa conducta: quem pretender dirija-se a rua do Sol n. 21. Nesta mesma casa se alugam mais alguns escravos, e vende-se um piano inglez, velho, por muito barato preço, bem como uma mesa elastica de mogno com 36 palmos por 150$, e uma porção de canos de ferro de meia pollegada, proprios para encanamento de gaz ou agua.

Ordem terceira do Carmo.

Em cumprimento da portaria do irmão prior, firmada no officio que recebeu do Illm. padre-mestre provincial, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem no dia 28 do corrente, as 9 horas do dia para a eleição de prior. Aproveito a occasião para declarar, que os annuncios publicados nos Diarios de 25 e 26 do corrente não partio da mesa.

— Aluga-se uma casa nova com varios commodos, na Capunga, rua dos Crioulos n. 17: a tratar na rua das Cruzes, taberna n. 22.

— Precisa-se de um sobrado de um ou dous andares na Boa-Vista ou Santo Antonio; quem o tiver pode annunciar por esta folha.

— Junto ao quartel de policia ha tres talhos de cortar carne para alugar, por preço commodo, tendo a vantagem de ser muito fresco e as carnes aturar mais tempo sem adquerir o máo cheiro, por a casa ser ventilada, fresca, e propria, e a mais aceiada que ha para este genero.

Aluguel.

Alugam-se duas casas terreas sitas na rua do Cabral, cidade de Olinda, com commodos para grande familia, ambas com quintal até a estrada do norte, com algumas arvores de fructo, e cacimba: a tratar na mesma cidade com o escrivão Pessoa.

Aviso.

Achou-se um passaporte pertencente a Agostinho Antonio de Almeida e Vasconcellos, e uma escusa de serviços militares de Europa, e um requerimento para entrada do hospital portuguez: roga-se ao supplicante que mande buscar na Camboa do Carmo, taberna n. 3.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe, engomme e compre para casa de pouca familia: na rua do Livramento n. 9.

Attenção a pechincha.

Na rua de Santa Rita n. 21 tira-se passaporte para fóra e dentro da provincia, mais barato que outra qualquer pessoa: para escravos tira-se a 2$, fazendo o dono as despesas; e tambem tiram-se matriculas para carros e carroças, das 6 horas da manhãa até as 9, e do meio dia até as 3 horas acharão com quem tratar, ou aliás na rua do Imperador n. 83.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer o mais serviço de casa de pouca familia; na rua da Roda n. 54.

— Alguma pessoa que queira, mediante comida e habitação, incumbir-se do serviço leve de um sitio e de corte de capim para um cavallo, dirija-se a esta typographia.

Aluguel.

O morador do segundo andar da rua Direita n. 60, quer alugar uma escrava ou escravo para o serviço interno de uma casa de pouca familia; dá-se bom aluguel uma vez que agradem os serviços.

Compras.

— Compra-se um escravo que seja perfeito cozinheiro: no escriptorio de Pinto de Souza Bairão, na rua da Cruz n. 24.

— Compra-se moedas de 20$: na rua da Cruz n. 48, paga-se mais do que em outra qualquer parte.

— Compra-se um cabriolet e um cavallo para o mesmo: a tratar na rua do Queimado n. 13.

Compra-se
cabellos compridos.

Na rua do Queimado casa de cabelleireiro.

— Compram-se moedas de ouro de 20$ brasileiras, e peças de 16$ portuguezas: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo-Santo.

Aviso.

Compra-se para uma encommenda do Rio de Janeiro dous moleques robustos e bonitas figuras, de idade de 15 a 20 annos, paga-se bem: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 63, armazem junto ao Corpo Santo.

Compram-se escravos

moços e boas figuras, pagam-se bem: na rua da Imperatriz n. 12, loja.

— Compram-se moedas de ouro e patacões hespanhoes ao cunho de Carlos III e IIII, na rua Nova n. 23.

Compra-se

uma canoa de carreira em bom estado, e que possa conduzir até 12 pessoas; na travessa da Madre de Deos n. 21.

Vendas.

Escravos peças á negocio.

Faz-se negocio com tres escravos peças, sendo um moleque de 16 annos, e duas mulatas de 22 e 16 annos, ambas com habilidades; e o motivo do negocio se dirá ao comprador: na rua do Imperador n. 12.

— Vende-se uma escrava muito alva, com 18 annos de idade, que sabe fazer labyrintho, marcar, coser e engommar perfeitamente: na rua de Apollo n. 16, segundo andar.

— Vende-se manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra: no armazem do sal, na praça da Boa-Vista.

Vende-se

um preto de nação e de meia idade; na rua Direita n. 91, primeiro andar.

A' venda.

Um grande e rico coupé lindamente ornado e completamente arreiado, sahido ha poucos dias da alfandega: para ver, na cocheira n. 26, no largo do Paraizo, e para tratar, na rua Nova n. 25, primeiro andar.

Violão.

Vende-se por preço commodo um rico violão com caixa, sendo novo e de muito boas vozes: quem o quizer dirija-se á praça do Collegio, loja de livros n. 2.

Rival sem segundo

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem destinado acabar com certas e determinadas miudezas pelos preços abaixo declarados, e venham logo pois está acabando.

Caixas com agulhas francezas a..........	120
Novellos de linha para marcar a 20 rs. e..	40
Ditos de linha de cores e muito grandes a	40
Carretel de linha, superior qualidade a..	30
Linha branca do gaz a 10 rs. e..........	20
Dita dita, a melhor que ha, novello grande	60
Pares de meias de cores para meninos a	120
Duzia de meias cruas muito superiores a	2$400
Dita de ditas ditas a..........	2$000
Pares de meias de cores para meninos a	160
Linha em cartão Pedro V a..........	20
Caixas com phosphoros de segurança a	160
Caixas de folhas com phosphoros (só a caixa val 100 rs.) a..........	100
Duzia de phosphoros do gaz a..........	240
Frascos d'agua de colonia superior a....	400
Ditos com cheiros muito finos a..........	500
Duzia de meias muito finas para senhora	3$000
Caixas de apparelhos para meninos a 240 rs. e..........	500
Tranças de lãa e de linho sortidas a......	40
Sabonetes grandes e superiores a..........	160
Groza de botões pequenos para calça a..	120
Groza de botões de louça a..........	120
Varas de tramoia superior a 120 e..........	160
Groza de pennas de aço a..........	500
Carteiras muito superiores a..........	500
Baralhos portuguezes a..........	120
Tesouras muito finas para costura a....	400
Ditas para unhas a 240 e..........	400
Baralhos para voltarete a 240 e..........	320
Frascos de banha de urço a..........	640
Frascos grandes de lavande ambreada, superior qualidade a..........	800
Frascos de oleo de babosa a 320 e......	500
Frascos de banha muito fina a 240 e......	320
Agulheiros com agulhas a..........	80

Fazendas modernas.

Gurgel & Perdigão.

Vendem barato.

Superiores capas compridas modernas, manteletes, talmas de croxe, ditas de filó.

Vestidos de seda, de cambraia bordado e de phantasia.

Chapeos ricos de palha, luvas de pelica a 2$500.

Sedas de quadrinhos furta côr, grosdenaples e moriantique.

Cambraias fingindo seda, chitas finas modernas, lãazinha de côr e meias elasticas.

Ricos sintos, gollinhas e punhos, espartilhos, pentes de tartaruga, leques superiores e saia balão.

Filó, cambraia branca, tarlatana, fitas para sinto, camisas para senhora e meninos.

Roupa feita barata.

Gurgel & Perdigão.

Paletots de casemira pretos, de côr, calças, collete, camisas de linho inglezas e francezas, ditas de algodão: na loja n. 23 da rua da Cadeia, dão-se amostras.

Arara.
Brilhantina da arara.

Vendem-se cortes de chitas finas com 13 covados por 2$500, cortes de riscado chinez a 2$500, cortes novos de brilhantina de cores para vestidos a 3$600, cortes de cassa com 7 barras a 2$500, saias balão de 20 e 40 arcos a 3$ e 3$500, ditas de madapolão de todos os tamanhos a 3$ e 3$500, saias de cordão para balão a 2$400: na rua da Imperatriz, loja do arara, de 4 portas n. 56, aonde tem a arara pintada da parte de fóra, e ao norte tem um relogio com letras de cores em que diz—Arara—n. 56, de Magalhães & Mendes.

— N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, tem para vender relogios para algibeira de ouro e prata.

Esteiras da India.

No armazem de fazendas de Santos Coelho. rua do Queimado n. 19.

Vendem-se esteiras brancas da India, propria para forro de salas e camas, sendo de 4, 5 e 6 palmos de largo.

Mais uma novidade.

Cassas para forro, 1$700 a peça.
Brilhantina carmezim a 200 rs. o covado.
Cambraia franceza de cores finas a 240 rs. o covado.
Dita branca muito fina a 2$500 a peça.
Cassa propria para cortinado a 2$ a peça.
Chitas francezas de lindissimos padrões a 240 o covado.
Ditas escarlates a 200 rs. o covado.
Vestidos de cambraia brancos á imperatriz, bordados a fio de lãa a 8$.
Esguião de linho muito fino a 800 rs. a vara.
Sedinha de quadros de lindissimos gostos a 720 o covado.
Grosdenaples pretos muito bons a 1$600.
Dito superior muito largo a 2$200.
Cortes de casemira a 4$500.
Camisas de cambraia bordadas para senhora a 1$000.
Riscados inglezes, chamas a Garibaldi, para vestido de senhora a 200 rs. o covado.
Panno de linho muito fino a 480 a vara.
Meias para senhora a 2$400 a duzia.
Enfeites de vidrilho a 2$.
Luvas de pellica a 1$ o par.
Cortes de colletes de velludo a 1$200.
Chapeos de sol de panno a 1$.
Lenços brancos de cambraia de linho bordados a 1$500.

Tudo isto, e muitas outras fazendas finas e baratas, vende-se no

Armazem de fazendas e roupa feita

DE

Raymundo Carlos Leite & Irmão.

12—Rua da Imperatriz—12

Bom e barato.

Na rua de Santa Rita n. 3, vendem-se os generos seguintes:
Vinho em canada a 3$500.
Dito em garrafa a 500 rs.
Cerveja branca a 400 rs.
Dita preta a 500 rs.
Manteiga franceza a 640.
Dita ingleza a 800 rs.
Chá hysson a 2$600.

— Vende-se o engenho Fortaleza na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, com a presente safra e a futura, bois, bestas, carros e distilação de cobre e roças novas, tem bastante mattas, e as terras são de muita producção, pôde-se com muita facilidade moer com agua por ter um grande riacho corrente, e já haver principio de obras para este fim: quem quizer, pode procurar no mesmo engenho, ou na rua da Cadeia do Recife numero 30.

— Vende-se uma igreja e juntamente uns preparos para a mesma: na rua do Cotovello n. 42.

LOJA E ARMAZEM

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40—Rua do Queimado—40

Defronte do becco da Congregação, letreiro verde.

VENDE-SE O SEGUINTE:

Para casamentos:

Ricos cortes de vestido de filó ou blond de seda branca com ramo e capella, o mais moderno e superior que ha no mercado.

Para bailes.

Lindos cortes de vestidos de filó ou blond de seda branca bordados a branco e cores.
Ditos de tarlatana branca bordados a branco e cores.
Ditos de cambraia branca bordados a branco com muita elegancia.

Saias bordadas.

Ricas saias de cambraia branca bordadas com o mais apurado gosto e mais finas que ha no mercado.
Ditas de dita recortadas mais baratas.

Para baptisados.

Ricos cortes de vestido de cambraia branca bordados com muita elegancia, o mais moderno e mais superior que ha no mercado.

Manteletes.

Ricos manteletes de seda de cores e pretos bordados e lisos com enfeites, bem como arrendados, por preços commodos.

3$000 a peça.

Peças de cambraia lisa larga fina com 6 a 6 1/2 varas, é muito barato.

Lenços.

Ricos lenços de cambraia de linho bordados a 3$, 4$ e 5$ cada um.

Chales,

Ricos chales de tonquim brancos bordados de ponta redonda e de 4 pontas.
Alem das fazendas acima mencionadas tem um grande sortimento de todas as qualidades, que não é possivel mencionar-se pelo grande espaço que tomaria.

ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
DE
Joaquim F. dos Santos.
40—Rua do Queimado—40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades e tambem se manda executar por medida á vontade dos freguezes para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto a 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasacas de dito dito a 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco a 6 e	5$000
Paletots de panno preto e de cores a 35$, 30$, 25$, 10$, 18$ e	20$000	Ditos de gorgurão de seda pretos e de cores a 7$, 6$, 4$ e	5$000
Ditos de casemira de cores a 22$, 15$, 12$, 7$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco a 3$500, 2$500 e	3$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo francezes a	10$000	Seroulas de brim de linho a 2$ e	2$200
Ditos de merinó setim pretos e de cores a 9$ e	8$000	Ditas de algodão a 1$600 e	1$280
Ditos de alpaca de cores a 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores a 2$400 e	2$200
Ditos de alpaca preta a 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho a 5$, 4$ e	3$000
Ditos de brim de cores a 5$, 4$500, 4$ e	3$500	Ditas de madapolão brancas e de cores a 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Ditos de bramante de linho branco a 6$, 5$ e	4$000	Chapeos pretos de massa franceza forma da ultima moda a 10$, 8$500 e	7$000
Ditos de merinó de cordão preto a 15$ e	8$000	Ditos de feltro a 6$, 5$, 4$ e	2$000
Calças de casemira preta e de cores a 12$, 10$, 9$, 7$ e	6$000	Ditos de sol de seda inglezes e francezes a 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de princeza e merinó de cordão preto a 5$, 6$500 e	4$500	Colarinhos de linho muito finos novos feitios da ultima moda a	$800
Ditas de brim branco e de cores a 5$, 4$500 e	2$500	Ditos de algodão	$500
Calças de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e horizontal a 100$, 90$, 80$ e	70$000
Collete de velludo preto e de cores lisos e bordados a 12$, 9$ e	8$000	Ditos de prata galvanisados patente e horizontaes a 40$ e	30$000
Ditos de casemira preta e de cores lisos e bordados a 6$, 5$500, 5$	3$500	Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulceiras, rozetas e aneis a	$
		Toalhas de linho duzia 10$, 6$ e	9$000
		Ditas grandes para mesa uma 3$ e	4$000

Calçado

45 — Rua Direita — 45

Magnifico sortimento.

Sempre condescendente e prazenteiro com os freguezes que lhe trazem dinheiro, o proprietario deste grande estabelecimento continua a offerecer ao publico, por preços modicos e sempre inferiores aos de outro, o seu bello sortimento de calçado francez, inglez e brasileiro e: vejam

Homem.

Borzeguins Victor Emmanuel. . . .	10$000
» couro de porco. . . .	10$000
» lord Palmerston (bezerro) .	9$500
» diversos fabricantes (lustre)	9$000
» John Russell.	8$500
Sapatões Nantes (bateria inteira). . .	5$500
» patente.	5$000
Sapatos trança (portuguezes). . . .	2$000
» » (francezes). . . .	1$500
» entrada baixa (sola e vira). .	5$500
» muito chique (uma sola). . .	3$000

Senhoras.

Borzeguins primor (Joly).	5$500
» brilhantina	5$000
» gaspa alta.	5$000
» » baixa.	4$800
» 31, 32, 33, 34. . . .	4$500
» de cores 32, 33, 34. . .	4$000
Sapatos com salto (Joly).	3$200
» franceze fresquinhos. . .	2$240
» 31, 32, 33 e 34 lustre. . .	1$000

É um rico sortimento de couro de lustre, bezerro francez, marroquim, sola, vaquetas, courinhos, fio, taixas etc., por menos do que qualquer outro pode vender.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.

SORTIMENTO COMPLETO

DE

Fazendas e obras feitas.

NA

LOJA E ARMAZEM

DE

Góes & Basto

NA

Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 25$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos branco de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a $500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, as pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Funileiro e vidraceiro.

Grande e nova officina.

Tres portas.

31—Rua Direita—31.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.

URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcellana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos, mandando-se botar dentro da cidade, em toda a parte.
Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

— Vende-se farinha de mandioca em saccos, para animaes: no becco Largo n. 6.

— Vende-se um terreno em chão proprio, na rua Imperial, e uma escrava crioula de idade de 7 annos; a pessoa que quizer, dirija-se a mesma rua n. 222, a tratar com a viuva do finado Victorino Francisco dos Santos.

Balões para meninas.

Vendem-se balões para meninas, de todos os tamanhos, de madapolão e de mussulina a 3$ e a 4$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Cal de Lisboa.

Vende-se da ultima chegada, e de superior qualidade; no muito acreditado deposito da rua de Brum n. 66.

Pechincha

Vendem-se as verdadeiras pennas caligraphicas a 1$400 a caixa, [illegible] a 40 rs., massos de grampos [illegible], [illegible] imperial a 40 rs. a peça, cartões com colchetes a 40 e 60 rs., agulhas para enfiar a 20 rs., caixa com alfinetes a 100 rs., botões de louça para camisa a 120 a groza, ditos de calça a 160, canivetes de 1 folha a 80 rs., caixas com phosphoros de cera a 20 rs., baralhos portuguezes a 120 rs., ricos sintos com fivelas a 2$, [illegible] a 500 rs., enfeites para cabeça, de diversos gostos, e muitas mais miudezas, que só se vendem baratas na rua da Imperatriz, loja da boa fé n. 74.

Bolachinha.

Vendem-se barricas com bolachinha americana com pequeno toque, pelo baratissimo preço de 2$ para acabar; no armazem da travessa da Madre de Deos n. 18.

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo numero 17.

Vendem baratissimo.

Cambraias brancas bordadas para vestidos de senhoras a 7$ a peça de 9 varas.
Organdys de cores delicadas a 500 rs. o covado.
Cassas de cores fazenda fina a 240 e 280 rs. o covado.
Manguitos e gollinhas para senhoras a 2$ o par.
Gollinhas ultimo gosto a 1$.
Manguitos a 3$ o par.
Entremeios ricamente bordados a 2$.
Tiras estreitas e largas bordadas para enfeites de vestidos de 2$ a 5$ a peça.
Saias bordadas de 4 pannos a 4$.
Saias bordadas de 3 pannos a 2$500.
Saias balão de musseline com babados a 6$.
Chapéos de palha de Italia para senhora a 28$.
Ditos de seda para senhora a 12$.

Manteletes de seda

o que ha de mais moderno de diversos preços.
Ditos de filó muito bonitos a 20$.
Vestidos brancos bordados a 28$.
Ditos brancos bordados a 7$.
Chitas francezas de todas as qualidades a 200, 280, 320 a 400 rs. o covado.
Madapolão de todas as qualidades a 4$, 4$500, 5$ e 7$ a peça.
Outras muitas fazendas de gosto e preços baratos.

Barato para acabar.

Rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Sedinhas de quadros encorpadas, covado a 640 rs., chitas de cores fixas, covado 160 e 180, ditas francezas, covado a 220, 240 e 260, saias de crinolina para balão a 2$400, balões de 18 a 35 astes dos melhores, por preço commodo, cortes de cambraia bordados a 2$600, cortes de cassa de bonitas cores com barra a 2$800, riscadinhos francezes em cambrais, covado 280 rs., guardanapos adamascados, duzia 2$500, cobertas aveludadas com frocos para cama a 9$, manguitos para senhora a 2$500, golinhas bordadas de pontas a 800 rs.

— Na rua do Mondego, casa n. 2, tem para vender sementes de hortaliça, novas, chegadas de Lisboa pelo ultimo vapor, sendo, couve repolhuda, dita flor, nabo, cabeça grande, nabiças, rabanos de duas qualidades, cenoulas, aselcas, salça, tomates grandes, mostarda, ervilha tista, feijão, carrapato e alface arrendada.

BARATO

sem igual, só na rua do Queimado n. 40.

Luvas de seda de cores para homens, senhoras e meninas, o par 400 rs.
Lencinhos de seda com franja, finos, para meninas e senhoras botarem no pescoço, um 500 rs.
Chapeos de sol de seda para meninas de escola, um 1$600.
Gravatas de seda de ponta larga, outr'ora do valor de 4 a 6$, pelo diminuto preço de 1$ uma.
Diversas fazendas de lãa e seda para vestidos de senhora, que outr'ora se vendiam por 1$280, pelo diminuto preço de 640 o covado.
Sedas de cores superiores com pequeno toque de mofo a 800 rs. o covado.
Superiores e afamadas pennas de aço denominadas lança, groza 600 rs.
Peças de cambraia lisa fina e larga, peça 3$.

Para os conhecedores.

Em casa de Kalkman, Irmãos & C., ha para vender um piano forte, do melhor fabricante da Europa.

Mantas de retroz para gravatas.

Vendem-se mantas de retroz para gravatas, tanto pretas como de cores a 560 rs.: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vende-se por barato preço um rico vestido de blond com seus competentes apparelhos como bem véo, capella etc.: na rua estreita do Rosario n. 11.

Loja de marmore.

Vende-se para liquidação casemiras inglezas de uma só côr proprias para forrar carro a 3$500 o covado.

Loja de marmore.

Vende-se para liquidação meias brancas inglezas para homem a 3$ a duzia.

Loja de marmore.

Vende-se para liquidação mantas pretas lavradas de filó a 2$.

Saias a 3$200.

Vendem-se saias que fazem as vezes de balão, não tendo arcos de metal e sim do mesmo panno, lavam-se e engommam-se como qualquer outra saia, pelo que se tornam muito mais commodas, a dez patacas cada uma: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

— Vende-se uma preta crioula de 20 a 25 annos de idade, muito boa cozinheira e lavadeira, sem vicio e sem defeito algum, sobre tudo muito sadia e forçosa, vende-se por precisão de moeda: a tratar na rua do Imperador n. 8.

Padaria.

Na padaria de Antonio Fernandes da Silva Beiris, rua dos Pires n. 42, vende-se a muito acreditada bolachinha quadrada igual a ingleza, dita de araruta e de moldes, todo o trabalho nesta, bem como o pão é feito das melhores farinhas, e trabalhado com o maior asseio possivel. Na mesma precisa-se alugar duas pretas escravas mensalmente, que já estejam acostumadas a vender pão na rua das 5 1/2 horas da manhãa ás 11.

— Vende-se uma preta moça com uma cria de 7 mezes, tem muito bom leite, cozinha bem, lava de varrella, etc., troca-se tambem por outra que não tenha cria: na rua Nova n. 40.

Novas fazendas de arara.

Vende-se musselinas de cores, da India, muito finas, a 360 rs. o covado, cassas de salpicos a 320 rs. o covado, [illegible] ditas francezas a 220, 240, 260 e 280 o covado: na rua da Imperatriz, loja do arara, de 4 portas n. 56, de Magalhães & Mendes.

ILEGÍVEL

PROGRESSO.

8 Largo da Penha 8

Francisco Fernandes Duarte, proprietario deste

armazem de molhados, participa aos seus freguezes, assim como aos senhores da praça, de engenho e lavradores que d'ora em vante quizerem-se afreguezar neste estabelecimento, que se acha com um completo sortimento de generos os mais novos que ha no mercado e por serem a maior parte delles vindos de conta propria, está portanto resolvido a vende-los por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, afiançando a boa qualidade e acondicionamento, assim como servir os portadores menos praticos tão bem, como se os senhores viessem pessoalmente, para o que não se poupará o proprietario em prestar toda attenção, afim de continuarem a mandar comprar suas encommendas, sertos de que, toda e qualquer encommenda comprada neste estabelecimento acompanhará uma conta impressa com o mesmo titulo de armazem Progresso.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$000 rs. a libra, vende-se por este preço unicamente pela grande porção que tem e se for em barril se fará abatimento

Manteiga franceza a mais superior que ha no mercado a 640 rs. a libra e em barril a 600 rs.

Chá pérola hysson e preto os melhores que ha no mercado a 2$800, 2$600 e 1$600, afiança-se a boa qualidade.

Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$600, e os do vapor passado a 2$400.

Figos de commodre os mais novos que ha no mercado em seirinhas pequenas a 80 rs., ditas de 8 libras por 2$500, e em libra a 320 rs.

Prezunto de fiambre inglez a 700 rs. a libra.

Prezunto de lamego a 480 rs. a libra inteiro a 440 rs.

Sevada a mais nova que ha no mercado a 160 rs. a libra, e em arroba a 4$500.

Espermascete a 760 rs. a libra, em caixa a 740 rs.

Latas com bolaxinha de soda de deferente qualidades a 1$400

Latas com peixe em posta de muitas qualidades a 1$400.

Azeitonas muito novas a 1$000 rs. o barril, a retalho a 320 rs. a garrafa.

Doce de Alperche em lattas de 2 libras por 1$200.

Corintas para podim a 800 rs. a libra.

Banha de porco refinada a 480 rs. a libra, em barril a 440 rs.

Maça de tomate a maisnova do mercado a 900 rs., e em lattas de 2 libra por 1$700

Paios de lombo a primeira vez que vieram a este mercado a 640rs. a libra.

Chouriças e paios muito novos a 560 rs. a libra.

Palitos de dente lixados com 20 macinhos por 200 rs.

Chocolate francez a 1$200 rs. a libra, ditto portuguez a 800 rs.

Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 1$000 rs. a libra.

Vinhos em pipa de 500, 560 e 640rs. a garrafa, em canadas a 3$500 4$000 4$500.

Serveja das mais acreditadas marca a 5$ a duzia, e em garrafa a 500 rs.

Estrellinha para sopa a mais nova que ha no mercado a 640 rs. a libra.

Vinho do Porto engarrafado, Porto fino, Porto, Feitoria e duque do Porto a 1$200, Carcavellos, Muscatel e Bordeaux a 1$ a garrafa, e em caixa de uma duzia se fará abatimento

Alpista o mais novo e limpo que ha no mercado a 160 rs. a libra e em arroba a 5$.

Ervilhas francezas as melhores que se podem desejar em meias latas a 500 rs., ditas inteiras a 640 rs.

Salame o melhor petisco que póde haver por estar prompto a toda a hora a 1$ a libra.

Miolo de amendoa a 800 rs. a libra, dita com casca a 480 rs.

Nozes muito novas a 120 rs. a libra.

Castanhas piladas a 240 rs. a libra.

Café muito superior a 240rs. a libra, e a 7$ a arroba.

Arroz do Maranhão a 3$ em arroba, e em libra a 100 rs.

Fumo americano a 1$ a libra, se for em porção se fará abatimento.

Sevadinha de França a 240 rs. a libra.

Sagù muito novo a 320 rs. a libra.

Toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra e a 10$ a arroba.

Farinha do Maranhão a maisnova a 160 rs. a libra.

Toucinho inglez a 200 rs. a libra.

Passas em caixinhas de 8 libras a 2$500 cada uma.

Independente dos generos mencionados encontrará o respeitavel publico tudo quanto procurar tendente a molhados.

Fazendas baratissimas

N. 20---Rua da Imperatriz---N. 20

Duarte Borges da Silva faz sciente aos seus antigos e numerosos freguezes e ao publico que na sua loja rua da Imperatriz n. 20, acharão sempre o mais completo sortimento de fazendas de lei pelo menor preço possivel, pois está resolvido a não deixar de servir ao freguez que trouxer dinheiro, tem constantemente cobertas de lãa a 1$200, madapolão fino com 24 jardas a 4$800 a peça, chitas francezas a 240 e 280 rs. o covado, ditas estreitas padrões bonitos e côres fixas a 160 e 200 reis, lenços de cassa e de chita para meninos a 80, 120 e 160 réis, cassas francezas gostos inteiramente novos a 200 e 400 rs. o covado, organdys fazenda optima para vestidos na actualidade a 200 rs. o covado, casemiras inglezas fazenda especial para forro de carros a 1$600 rs. o covado que outr'ora se vendia a 2$, cortes de brim de linho a 2$, oleados com pinturas riquissimas e larguras de 6 a 9 palmos ao diminuto preço de 2$ o covado, chales de merinó lisos e estampados a 2$ e 4$, cortes de cassa a 1$800 e 2$, cortes de casemira preta e de cores a 4$ e 5$, riscadinho de linho de algodão, ganga amarella e de cores a 160, 200, 240 e 320 rs. o covado, sortimento de fazendas de algodão para roupa de escravos, dito de pannos de linho, bramante de linho com 10 palmos de largura, pannos finos de diversas cores, cambraias lisas, ditas com salpicos, ditas listradas, bretanhas de linho e de algodão, tudo barato para apurar dinheiro na predita loja acima.

Bom e barato
Só no Torrador
23 Largo do Terço 23.

Quem duvidar venha venha ver: manteiga ingleza flôr a 900 e a 800 a libra, franceza da melhor que se pode desejar neste genero a 640 e a 600 rs. a libra, assim como se torram outros muitos generos pertencentes a molhados !!!! a dinheiro a vista.

Pechincha sem igual.
A 160 rs.

Sinturões de seda e lãa para homens e meninos; na rua do Crespo n. 18.

— Vendem-se bonitas linhas de 50 palmos de comprimento e 9 a 10 polegadas de grossura, assim como traves de 40 palmos, tudo de madeira de qualidade, e recebem-se encommendas de madeiras, que se mandam buscar com presteza e da qualidade e dimensão pedida: quem precisar, procure na travessa do Carioca armazem n. 8, ou na rua Imperial sobrado n. 87.

Veuda de loja.

Vende-se a muito acreditada loja de miudezas sita na rua da Imperatriz n. 82, sendo esta em uma das melhores localidades, muito propria para qualquer principiante, por vender-se com sortimento, de forma que o novo comprador nada precisará comprar; vende-se a prazo, como se convencionar. A tratar na mesma [illegible] loja.

Attenção!!!

Na rua do Trapiche n. 38, em casa de Ro[illegible] Rooker & C. existe um bom sortimento de [illegible] de cores e brancas [illegible] fabricante [illegible] que se vendem por preços muirazoaveis

Chegou a apreciavel agua balsamica para a bocca e dentes

A loja d'aguia branca acaba de receber uma nova remessa da mui proveitosa e procurada agua balsamica para a bocca e dentes. O bom resultado de tal agua já não soffre duvida como é sabido pelas immensas pessoas que a compraram, e que sentiam a falta della, e as que de novo comprarem acharão que o uso della faz conservar os dentes sãos, livrando-os da carie, fortalecer as gengivas e tirar o máo halito da bocca, dando á mesma agradavel aroma, podendo-se mesmo usar della não só pela manhãa como a qualquer hora, e com acerto depois do fumar para tirar o cheiro do fumo, ou quando se tenha de sahir para ter-se a bocca aromatica: para isso, porém, bastam algumas gotas della em agua pura. O proveito d'agua balsamica ainda chega a mais, ella serve com acerto e promptidão para acabar a dor de dentes, ensopando-se nella um bocado de algodão e deitando-o no buraco do dente, este adormece e em pouco desapparece a dor. Para se obter um frasco de tão proveitosa e apreciavel agua balsamica, é dirigir-se com 1$ á loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, unica parte onde ella se vende. Adverte-se que os frascos vão marcados com o rotulo da dita loja.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de [illegible] [illegible] que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada [illegible] [illegible] n. 38 [illegible] [illegible]

Chapeos para senhora.

[illegible] pelo baratissimo [illegible] rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Carros e carroças.

Em casa de N. O. Bieber & C. successores, rua da Cruz numero [illegible]

Vendem-se carros americanos mui elegantes e leves para duas e 4 pessoas e recebem-se encommendas para cujo fim elles possuem magnificos desenhos, tambem vendem carroças para conducção de assucar etc.

Sementes de hortaliça,

Vindas pelo ultimo vapor inglez na rua da Cadeia loja de ferragens de Vidal & Bastos.

Loja das 6 portas em frente do Livramento.

Roupa feita muito barata.

Paletots de panno fino sobrecasacos, ditos de casemira de cor de fustão, ditos de brim de cores e brancos, ditos de ganga, calças de casemira pretas e de cores, de brim branco e de cores, de ganga, camisas com peito de linho muito finas, ditas de algodão, chapeos de sol de alpaca a 4$ cada um.

RELOGIOS

cobertos e descobertos pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

Vendem-se na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de Antonio Augusto dos Santos Porto, capellas de immortal para 2 de novembro se botar no cemiterio publico, com os nomes seguintes:

Minha esposa.
Meu esposo.
Minha mãi.
Meu pai.
Meu filho.
Minha filha.
Uma lagrima.
Eterna amizade.
Saudades sempre vivas.

— Vendem-se os engenhos S. Pedro e Espirito Santo, ambos moentes e correntes e d'agua, sitos na freguezia de S. Bento comarca de Porto Calvo e provincia de Alagoas, o primeiro tem casa de engenho e poucas obras, porém safreja quatro mil pães, o segundo tem boas obras, porém só safreja dous mil pães: quem pretende-los dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, que achará com quem tratar.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

A loja da bandeira

Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente ao respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo de differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas compridas, grandes e pequenas, machinas para café e canecas para conduzir agua grandes e pequenas, latas grandes para conservar farinha e regadores ao uso da Europa, ditos grandes e pequenos ao uso do Brasil e canos de vento, latas de arroba a 1$, bahús grandes a 4$ e peque nos a 600 rs., bacia grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos de aza a 1$ a duzia regadores regulares muito barato, ditos pequenos a 400 rs., de todos estes objectos ha pintados e em branco e tudo mais se vende pelo menos preço possivel: na loja da bandeira da rua da Cruz do Recife n. 37.

Ricos córtes de medina de seda.

A loja da Boa-Fé na rua do Queimado numero 22, acaba de receber ricos cortes de vestido de medina de seda de lindos padrões, é a fazenda mais fina, mais nova e mais bonita que ha no mercado, cada córte tem 20 e 21 covados, e vendem-se pelo baratissimo preço de 25$000 o córte; as senhoras de bom gosto que tiverem de assistir a bailes e a casamentos, se quizerem levar um vestido de ultima moda é mandarem ver na mencionada loja da Boa-Fé, na rua do Queimado n. 22.

Attenção
Rua do Amorim n. 43.

Vende-se farinha de mandioca a 2$, arroz com casca a 3$200.

Fitas de seda.

A. L. Deloutre acaba de receber pelo ultimo vapor francez [illegible] um bonito sortimento de fitas de seda [illegible] quizerem compras algumas [illegible] rua Nova n. 22, que vende muito em conta.

Diario e corrente

Na rua Nova n. 22 [illegible] livros em branco [illegible] diario [illegible] e corrente—que vende por 36$ o jogo, é pechincha: achará tambem livros pequenos.

— Vende-se a casa terrea da rua da [illegible] n. 14, com [illegible] e cacimba: [illegible] Queimado [illegible] primeiro andar.

Relogios baratos.

Na rua Nova n. 22, ha grande porção de relogios folhados, dourados e de ouro, patentes e orizontaes, suissos e inglezes, os quaes serão vendidos pelos preços da factura. Cada relogio levará [illegible] que corresponda [illegible] pelo regulamento de seis mezes.

Na rua da Cruz n. 10, casa de Kalkmann Irmãos & C., tem exposto um completo sortimento de amostras de objectos de borracha, proprio para machinas de engenhos, sendo correias para transmittir movimento, canudos de borracha de qualquer comprimento e grossura, pannos de borracha, rodetas de dita, sobre ditos artigos tomam-se encommendas.

— Farinha de mandioca um pouco mofada, muito propria para sustento de animaes, por baratissimo preço: na rua do Caldeireiro n. 64.

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira e Filho, largo do Corpo Santo.

A 280 rs. o covado

de cassas francezas de muito bonitos padrões com 4 palmos de largura, é pechincha. na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Lenços de cambraia com padrões de seda a 2$500 a peça.

Na loja d'aguia branca tambem se vende mui bonitos e finos lenços de cambraia imitando seda, isso pelo baratissimo preço de 2$500 a peça de 10 lenços. E' essa uma das pechinchas que custa apparecer, e quando assim é approveitar-se da occasião, porque elles servem tanto para algibeira como para meninos, e quem os vir na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, terá vontade de comprar mais de uma peça, tal é a bondade delles.

As melhores machinas de cozer dos mais afamados autores de New-York: vendem-se unicamente no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, numero 12, rua da Imperatriz.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Joshston & C. rua de Senzala n. 42.

Lenços brancos.

Vendem-se lenços brancos proprios para algibeira, pelo baratissimo preço de 2$400 a duzia: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Novidades do pavão.

A loja de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60, acaba de chegar um novo e variado sortimento de fazendas, que vendem por preços que faz admirar, como sejam:

Um bonito sortimento de cassas suissas a imitação de sedas de quadrinhos, que se vendem pelo diminuto preço de 240 rs. o covado.

Brilhantina a 240 rs.

Vende-se brilhantina com quadrinhos de côr para vestidos e roupas de meninos a 240 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Organdys a 280 rs.

Vende-se cassa de organdys de padrões muito bonitos a 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Chitas a 240 rs.

Vendem-se chitas francezas muito miudinhas, fazenda que sempre se vendeu por uma pataca, e está se acabando a doze vintens: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Gurgurão a 400 rs.

Vende-se gurgurão miudinho proprio para vestidos e capas para senhoras e para roupas de meninos, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Lãas a 400 rs

Vendem-se lãazinhas enfestadas para vestidos, fazenda de muito bom gosto, pelo diminuto preço de cruzado o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Com barras e babados.

Vende-se finissimos cortes de cambraias para vestidos, com barras e de babados, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cassas a 200 rs.

Vendem-se cassas com salpicos graudos a 200 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60 loja do pavão.

Cassas de cores a 240 rs.

Vende-se cassas de côres fazenda muito bonito a 240 rs. o covado: na loja da rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Sedas a covado.

Vende-se grosdenaples preto muito encorpado a 1$500, 1$600 e 1$800, dito azul cor de rosa e cor de cana a 2$000 o covado, sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$240 e 2$400 o covado, dita preta lavrada a 1$400, chamalote preto a 2$000 o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Enfeites a 2$.

Vendem-se enfeites de muito bom gosto para senhoras a 2$000: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Enfeites a 640 rs.

Vendem-se enfeites de froco proprios para meninas e tambem para senhora a 640 rs.: na rua Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Chapéos para senhora.

Vendem-se chapéos para senhoras, sendo muito bem enfeitados e os mais modernos que tem vindo, pelo baratissimo preço de 10$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Veludo a 2$400.

Vendem-se velludos preto, côr de café, azul ferrete, e verde-escuro, proprios para vestidos de senhoras e roupas para meninos pelo baratissimo preço de 2$400 o covado, sendo fazendas que sempre se vendem a 3$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

De todas estas fazendas se dão amostras [illegible] com penhor, assim como tem muitas outras fazendas que se tornaria enfadonho mencional-as, todas vendendo-se mais barato que em outra qualquer parte: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva, aonde se acha collocado um taboleta com um PAVÃO [illegible] de noite uma luz em que diz —o PAVÃO,

O rival sem segundo, na rua do Queimado n. 55 defronte do sobrado novo, está vendendo tudo bom e baratissimo, pois já tem dado provas de suas boas fazendas, e por preços que admiram, a saber;

Canivete para aparar penna a	80
Ditos com 2 folhas muito finos a	320
Frascos de macaçá perola muito fino a	200
Dito de oleo muito fino a	100
Trança de lãa com 10 varas, bonitas cores a	200
Franjas de lãa com 10 varas, bonitas cores a	600
Sapatos de trança de algodão a	1$000
Ditos de dita de lãa a	1$280
Caixas com iscas para charutos a	40
Cartas de alfinetes sortidos francezes a	100
Caixas de ditos ditos a 80 rs. e	200
Escovas para limpar dentes muito finas 200 rs. e	400
Duzia de facas e garfos, cabo preto a	3$500
Massos com grampos muito boas a	40
Cartões com colchetes a	20
Ditos com ditos de superior qualidade a	40
Dedaes de aço para senhora a	100
Sabonetes muito grandes a	200
Apitos de chumbo para criança a	20
Rialejo para meninos a 40 rs. e	100
Enfiadores para vestidos, muito grandes a 60 rs. e	80
Sapatinhos de lãa para meninos a	400

Ainda tem uma variedade de miudezas que seria enfadonho menciona-las, pois só á vista é que se pode apreciar as qualidades e os preços.

Attenção

Vendem-se caixões vasios proprios para bahuleiros, funileiros etc. a 1$280: quem pretender dirija-se a esta tipographia, que ahi se dira' quem os tem para vender.

Retroz em carreteis para coser-se nas machinas.

Vendem-se carreteis com retroz de cores, proprios para as machinas a 320 cada um; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Bons escravos a negocio,

Na rua do Imperador n. 19 ha tres escravos para negocio, entre elles duas mulatas moças e com habilidades, o motivo da venda se dirá ao comprador.

Nova california DE Fazendas baratas.

Na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

Cortes de cambraia branca com babadinhos 4$ e 4$500 superior 5$, cambraia liza com 8 1/2 vara 3$, 3$500, e 4$, ditas de Escossia 5$, e 6$, ricos enfeites para senhora 6$ e 6$500, sintos os mais delicados para senhora 2$500, 3$, chapelina para criança gosto inglez 3$500, 4$, para baptisado 3$, cortes de vestido de seda Escosseza de bonitos gosto 12$ estão se acabando, ricos lenços de labyrintho 1$, 1$200. chapéo de sol para senhora de bonitas cores, lisos 5$, cabo de marfim 5$500, cortes de cambraia brancos com flôr de seda 5$, riscado francez 280 réis o covado, completos sortimentos de balões de arcos 3$, sortimentos de meias para menino e menina 200 e 240 réis o par. chales de tarlatana de cores a 640 réis, lenços branco com barras 160 réis chitas inglezas a 180 e 200 rs. dita franceza a 240 e 280 rs. o covado peças de cambraia de forro com 9 varas a 2$: junto a padaria franceza n. 48.

Para os bailes e theatros.

Riquissimos cintos dourados com lindas fivelas tambem douradas e esmaltadas, e com ricas pontas para cahirem sobre os vestidos, muito proprios para as senhoras que tiverem de ir aos bailes e theatros; vendem-se pelo baratissimo preço de 4$, 5$ e 6$: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Loja das 6 portas em frente do Livramento.

Chapeos de sol de alpaca a 4$.

Duzia de meias cruas para homem a 1$200 e o par a 120 rs., ditas brancas muito finas a 2$500 a duzia, lenços de cassa com barra de cores a 120 rs. cada um, ditos brancos a 160 rs., balões de 20 e 30 arcos a 3$, lãazinha para vestidos a 240 o covado, chales de merinó estampados finos a 5$ e 6$, tarlatana branca e de cores muito fina com vara e meia de largura a 480 rs. o covado, filó de linho liso a 640 rs. a vara, peças de cambraia lisa fina a 3$, cassas de cores para vestidos a 200 rs. o covado, mussulina encarnada a 320 rs. o covado, calcinhas para menina de escola a 1$ o par, gravatinhas de trança a 160 rs., petos para camisa a 280 rs. cada um dusia 2$, peças de cambraia de salpico muito fina a 3$500, peças de bretanha de rolo a 2$, chitas francezas a 220 e 240 rs. o covado, a loja está aberta das 6 horas da manhãa as 9 da noite.

Queima-tudo

Serve para se deitar nos castiçaes e segurar a vela de espermacete, fazendo-a queimar até o fim, e preservando os mesmos de se quebrarem com o calor da luz: vende-se a 500 rs. cada queima-tudo, na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— Vendem-se livros em branco, prensas de copiar cartas com as competentes mesas e burras de ferro de superior qualidade: no escriptorio de D. P. Wild & C., largo do Corpo Santo n. [illegible]

Liquidação NA Loja de marmore.

Na loja de marmore vende-se para liquidação por preços muito barato, um variado sortimento de artigos de fazendas de modas para senhoras, roupa feita para homem e vestimentas para meninos, e bem assim quadros a oleo para decoração de salas e capellas.

Chapeos de castor

Na rua Nova n. 44, loja e fabrica de chapeos, vende-se chapeos de castor sem pello pelo preço de 7$, assim como bonets e chapeos para crianças a 500 rs. e 1$.

Attenção.

É o que pode haver de melhor gosto em galantarias para ornamentos de salas,

como seja, ricos jarros de porcelana e de vidros de varios tamanhos e gostos, ricas manteigueiras, jarros de vidro para cravos e outras flores delicadas, frascos muito lindos, tanto em cores como em gosto, e outras muitas galantarias que se torna enfadonho mencionar, afiançando-se, porém, que é o que ha de melhor gosto para quem quizer ter suas mesas bem ornadas: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Chapeos a 1$000 para os cajus.

Na loja de fazendas da rua do Cabugá n. 8, vendem-se chapeos de palha de Hamburgo, toda branca, como de quadrinhos de cores, excellentes para com elles passar-se a festa de natal a 1$: a elles, antes que se acabem.

A loja d'aguia branca

recebeu tambem novas luvas de fina pellica, enfeitadas, para casamentos, assim como lindas capellas. A commodidade dos preços já é bem conhecida por seus bons freguezes, e será mais por aquellas pessoas que de novo o quizerem ser da dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado numero 16.

Aos amigos DO AUGMENTO.

Só no Progressivo e Progressista no largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36.

Manteiga ingleza flor.

Especialmente escolhida a 800rs. a libra e a 750 em barril, tambem tem figos em caixinhas de 4, 8 e 16 libras de 2$ a 7$, e 400 rs. a libra.

Importante

Annuncio

Na loja da diligencia, de Guimarães Irmão, na rua do Queimado n. 65.

Meias de cores para homens muito finas, o par a 140 rs.

Cartões de colchetes francezes com 14 pares a 20 rs.

Pentes de massa dourados muito finos imitando tartaruga a 640.

Espartilhos para senhora, que sempre se venderam a 6$, por 2$500.

Tranças de lãa para vestido, a peça a 40 rs.

Lãs para bordar muito fina e lindas cores, a libra a 7$.

Massos com grampos a 40 rs.

Linhas para bordar, a miada a 40 rs.

Ditas de peso muito finas, miada grande a 240.

Franjas de linho para vestidos, a vara a 120.

Apparelhos de porcelana para meninos. pintados e dourados a 1$600, 2$, 2$500 e 3$.

Cartas com alfinetes a 100 rs.

Papeis com alfinetes cabeça chata a 40 rs.

Enfeites para senhora muito finos a 3, 4 e 7$.

Sintos muito finos para senhora a 2$ e 2$500.

Ditas de laia e pretas para padre que sempre se venderam a 2$ a 640 rs.

Enfeites com flores para senhora a 1$.

Assim como outras muitas miudezas finas e baratas, que deixamos de mencionar, para não se tornar tanta massada.

Acaba de chegar ao novo armazem DE BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a [illegible], coletes de gorgurão preto e de cores a [illegible], ditos de [illegible] de cor e pretos a [illegible] e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 2$. Para meninos de todos os tamanhos [illegible] [illegible] ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a [illegible] sobrecasacas de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a [illegible], bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 6 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ a 12$, ditos de gorgorão de cor e de lãa a [illegible], ditos de brim a [illegible], ditos de [illegible] [illegible] fazendas e roupa feita que [illegible] [illegible] pela sua grande quantidade, assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupa para se mandar [illegible] [illegible] um [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Outras muitas fazendas de [illegible]

AS VERDADEIRAS luvas de Jouvin

chegaram no vapor francez para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Ultima moda á italiana,

vindo no ultimo vapor francez

40 Rua do Queimado 40

Lindos cortes de vestido de seda de cores á italiana.

Ricos manguitos com gollinhas de cambraia branca bordados á balão.

Um grande sortimento de chales de merinó de todas as qualidades.

Ricos véos de filó de seda branca bordados, grandes, para casamentos.

Tarlatana de cores bordada, 8 palmos de largura, covado 1$.

Filó liso e tarlatana branca a 800 réis a vara.

Vende-se filó liso muito fino e assim tambem tarlatana branca muito fina, tanto uma cousa como outra são proprias para vestidos, não só para bailes como para assistir-se a casamentos, andem antes que se acabe na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Ainda o pavão.

Vendem-se peças de cambraia de carocinhos, fazenda muito fina, com 17 varas, pelo baratissimo preço de 8$ a peça, ditas com 8 3|4 varas a 4$, peças de ditas adamascadas e com uma vara de largura a 3$500 a peça; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., na rua da Cruz n. 10, existe constantemente um completo sortimento de
Vinhos Bordeaux de todas as qualidades.
Dito Xerez em barris.
Dito Madeira em barris e caixas.
Dito Muscatel em caixas.
Dito champanhe em gigos.
Cognac em barris.
Cerveja branca.
Agua de Seltz.
Azeite doce muito fino em caixas.
Alvaiade em barris.
Cevadinha em garrafões.

Liquidação.

Na loja da rua do Livramento n. 19, vendem-se os seguintes calçados francezes:

Borzeguins para homem, de Nantes	8$000
Ditos para dito, francezes	6$000
Ditos para dito ditos	5$000
Ditos para senhora n. 32, 33 e 34	3$500
Sapatões de bezerro de Nantes	3$500
Ditos de dito de 1.ª qualidade	5$000
Ditos de dito caxiados de 2 solas	5$200
Sapatos de trança para homem e senhora	1$000
Ditos de tapete para homem feitos na terra	720
Sapatões de castor de trança	4$000

— Vende-se a dinheiro, ou permuta-se por duas escravas ou escravos garantidos por seus senhores, dous sitios de chãos proprios com bastantes arvores de fructo e outras vantagens que se farão ver, os quaes se acham perto da cidade; havendo neste negocio a volta que for convencionada: a tratar na rua da Fundição da Aurora, defronte do porto, na primeira das tres casas que ficam a esquerda, passando a mesma fabrica, das 6 ás 8 horas da manhãa, ou a noite; ou, para melhor guia, falle-se na taberna de Antonio Alves da Costa, na loja do sobrado onde está o collegio de Guilherme Pursell, onde será indicada a casa do proprietario. O mesmo negocio se fará por uma casa dentro da cidade.

Loja de marmore.

Ao bello sexo.

Recebeu-se grande porção de fazendas que se haviam encommendado e continua a vender-se para liquidação por preço muito barato, entre estas as seguintes:

PARA SENHORA:

Bournus de cachemira do ultimo gosto a 10$.

Ditos para meninos de idades de 2, 4 e 6 annos, tambem de cachemira muito modernos a 5$.

Vestidos de seda de cores a 30$, com algum toque.

ALMANAK DE LEMBRANÇAS LUSO-BRASILEIRO DE CASTILHO Para 1862.

Vende-se na livraria economica junto do arco de Santo Antonio.

O melhor gosto.

Chapeos de palha muito fina enfeitados a traviata a 12$ e 14$, chales de touquim a 12, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45 50$, enfeites de reiros e outras muitas fazendas do melhor gosto possivel e por baratissimos preços: na rua do Queimado loja de 4 portas de Ferrão & Maia.

Uma barcaça.

Vende-se uma barcaça do porte de 35 caixas, encalhada no estaleiro do mestre carpinteiro Jacintho Elesbão, ao pé da fortaleza das Cinco Pontas, sonde pode ser vista e examinada pelos pretendentes; vende-se a prazo ou a dinheiro: a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Rua do Queimado n. 19,

Santos Coelho vendem o seguinte:

Peças de cambraia branca annilada, propria para forro, pelo barato preço de 2$.

Lençoes de bramante de linho, grandes, a 3$500.

Colchas de fustão de lindos lavrores a 6$.

Cobertas de chita a chineza a 1$800.

Lençoes de panno de linho a 1$800.

Chales de merinó lisos, pretos e roxos.

Ricos cortes de seda pelo barato preço de 40$.

Ditos com algum mofo a 25$.

Toalhas de fustão a 500 rs. cada uma.

Cortes de chita franceza com 11 covados a 2$560.

— Vende-se um sitio com casa de vivenda e diversas arvores de fructo na matriz da Varzea, á margem do rio Capibaribe, junto ao sitio do Caiazaes: a tratar no sitio de Amorim, que fica por detraz do padre Domingo, nos domingos e dias santos.

— Chapeos para senhora muito ricos com véos de seda a 10$: na loja da aguia de ouro rua do Cabugá.

Superiores tiras bordadas.

Na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22 se acaba de receber um sortimento de superiores tiras, ricamente bordadas que se vendem pelo barato preço de 3$000, 4$000 e 5$000 réis a peça, advertindo-se que ha mais de uma peça de cada padrão, quem mais depressa andar melhor servido será, na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Meias baratissimas.

A 2$400 a duzia de pares de meias brancas finas para homem: na rua do Queimado n. 22 na loja da boa fé.

Admiravel pechincha na loja do pavão.

Admiravel pechincha, na loja do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva, vendem-se finissimos cortes de cambraia de seda com 2 babados a 4$500, ditos de avental a 3$500, ditos de duas saias a 3$500, ditos de cambraia branca muito fina com babados e duas saias a 4$, ditos brancos, cambraia de seda, com babados a 6$, ditos de phantazia com babados de varias cores a 8$000.

Taixas.

Reducção em preços para acabar.

Vendem-se no armazem de Braga, Son & C., na rua da Moeda, taixas de ferro cuado, do mui acreditado fabricante Edevin Maio, a 110 rs. por libra.

Fabrica do Monteiro.

Crystalisação e refinação de assucar.

Deposito na rua de Apollo n. 6, e praça da Boa-Vista n. 26.

Este importante estabelecimento continúa a fornecer aos seus innumeros freguezes do alvo e puro assucar crystalisado, em pó e em pães, 1.ª e 2.ª qualidades, pelo preço de 160 e 200 rs. a libra, e do refinado a 100, 120 e 140 a libra, sendo que em grosso o comprador terá um desconto favoravel. Nos mesmos depositos tambem se vende mel de assucar a 600 rs. a canada, e carvão animal em pó a preço commodo.

— Vende-se o grande sitio denominado Caianna, sito na freguezia da Varzea, de muito boas terras, que tudo quanto se planta dá em grande quantidade, com uma casa de taipa já coberta, uma dita de fazer farinha, grande quantidade de pés de cafezeiros, com diversos pés de fructeiras, como seja, larangeiras, coqueiros, etc., etc., e tambem vendem-se duas vaccas que dão bastante leite, uma dellas com a cria já grande, e um burro manso; a tratar na rua do Sebo n. 20.

— Vende-se na rua da Cruz do Recife, armazem n. 63, junto ao Corpo Santo, muito boas balanças decimaes chegadas pelo ultimo navio francez, por preço commodo, sendo de 300, 200 e 100 killos.

— Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, com casa de vivenda, uma moenda toda de ferro, casa de purgar e de caldeira, tachas, assentamento, um partido de canna criada prompta para moer, tem muito boas terras para plantação, muito boas matas, tem um açude novo para moer com agua, mas para acabar, levada aberta, e mais outras obras para acabar; todas estas obras estão em bom estado, e tem muito boas proporções para moer com agua; este engenho offerece muitas vantagens por ser muito perto desta praça e ser á margem do rio Capibaribe, está livre e desembaraçado de debito ou hypotheca, ou outro qualquer onus: as pessoas que pretenderem comprar, dirijam-se a refinação da rua de Hortas n. 7, das 10 horas ás 4 da tarde. a tratar com o dono

Panno coqueiro avariado a 2$000, 2$500 e 3$000.

Na esquina da rua do Crespo n. 8, vende-se panno coqueiro avariado a 2$, 2$500 e 3$ a peça, cambraia lisa para forro de vestido a 400 rs. a peça, mussulina de todas as cores a 200 rs. o covado, com 4 palmos de largura.

Calçado inglez barato.

Borzeguins inglezes pretos e de cores para homem a 6$, sapatões de bezerro para homem a 4$500 e 5$: na rua do Cabugá n. 16, loja de Burle Junior & Martins.

Nova remessa de maçães.

Nova remessa de maçães.

Sodré & C., receberam nova remessas de maçães, e estão vendendo ás caixas, aos centos e á retalho: na rua estreita do Rosario n. 11.

Aspas largas para saias balão.

A loja d'aguia branca acaba de receber um bello sortimento de mui bem tecidas aspas para balão, e as está vendendo baratamente a 160, 180 e 200 rs. a vara; quem precisar é dirigir-se com dinheiro á dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, que será bem servido.

Cortes de vestidos por metade de seu valor, na loja ao pé do arco de Santo Antonio.

Vendem-se cortes de phanthazia com babados por 10$000.

Ditos de lãa e seda com babados a 12$.

Ditos de tarlatana brancos bordados a seda a 10$000.

Ditos de cambraia e seda a 10$.

Manteletes de seda de cor com pequeno mofo a 5$000.

Camisinhas bordadas para senhora a 1$, 2$ e 3$000.

Enfeites de flor a 1$.

Velludilho com flores, covado 600 rs.

Lady Macdonald.

A loja de marmore

vende para liquidação, por metade de seu valor, ricos bournus de veludo de côres, gosto—Lady Macdonald.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOOR

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Attenção.

Vende-se uma negra de nação, boa quitandeira: na rua do Amorim n. 43.

PROGRESSISTA

36, rua das Cruzes de Santo Antonio, 36,

PROGRESSIVO

9 largo do Carmo 9

A. F. Duarte Almeida, socio que foi do armazem progresso, faz sciente aos seus freguezes que tendo separado a sociedade que tinha com seu mano, acha-se de novo estabelecido com dous aceiados armazens de molhados, associado com o Sr. Joaquim José Gomes de Souza, e o Sr. Paulo Ferreira da Silva; o primeiro na razão de Duarte & Souza, e o segundo na de Duarte Almeida & Silva: estes estabelecimentos offerecem grandes vantagens ao publico, não só na limpeza e asseio com que se acham montados, como em commodidade de preço, pois que para isso resolveram os proprietarios mandarem vir parte de seus generos em direitura, a fim de terem sempre completo sortimento, como tambem poderem offerecer ao publico uma vantagem de menos 10 por cento do preço que possam comprar em outra qualquer parte, por isso desejando os proprietarios acreditarem seus estabelecimentos tem deliberado garantirem toda e qualquer qualidade de generos vendidos em seus armazens, e assim já poderá ver o publico que póde mandar suas encommendas, mesmo por pessoas pouco praticas, em qualquer um destes estabelecimentos, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, na certeza de nunca acharem o contrario de nossos annuncios, e assim fundados nas vantagens que offerecemos, pedimos a todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores que mandem ao menos suas encommendas a' primeira vez, afim de experimentar, certos de continuarem, pois que para isso não pouparão os proprietarios forças para bem servirem aquellas pessoas que frequentarem nossos estabelecimentos, abaixo transcrevemos algumas adições de nossos preços, por onde verá o publico que vendemos baratissimo, attendendo as boas qualidades de nossos generos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida a 800 rs. a libra e em porção a 750, recommenda-se aos apreciadores destete genero que mandem ao menos experimentar, sertos de nada perderem pois para isso confirmamos o que levamos dito.
Idem franceza a melhor do mercado a 640 rs. a libra e em barris a razão de 600 rs. a libra
Chá hysson e preto o melhor do mercado de 1$700 a 2$880 e em porção terá abatimento, e afiança-se a boa qualidade.
Presunto fiambre inglez e hamburguez a 900 rs. a libra e em porção a 800 rs.
Presuntos portuguezes vindos do Porto de casa particular a 560 rs. por libra e inteiro a 460 rs.
Marmelada dos melhores autores de Lisboa premiada nas exposições universaes de Londres e Paris a 1$800 a lata.
Caixas com estrelinha pevide e rodinha a 7$000 a caixa e 800 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Latas de ameixas francezas com cinco libras a 4$000 e 1$000 a libra.
Passas em caixinhas de oito libras, as melhores do mercado a 2$000 e a 400 rs. a libra e caixa de uma arroba a 7$000.
Espermacete superior a 720 rs. em caixa e a 740 rs. a libra.
Conservas francezas inglezas e portuguezas a 600 e 800 rs. o frasco.
Ervilhas portuguezas e francezas a 800 rs. o frasco afiança-se serem as mais bem preparadas que tem vindo ao mercado.
Lata com bolaxinha de soda de diversas qualidades, a muito nova a 1$450. e grandes de 4 a 8 libras de 2$500 a 4$500.
Vinho em garrafas Duque do Porto, Porto fino. genuino, nectar, Carcavellos, Madeira secco, Feitoria e Camões a 1$200 a 1$300 a garrafa e a 13$ a duzia.
Vinho em pipa proprios para pasto de 500 a 600 rs. a garrafa e de 3$800 a 4$800 a canada.
Latas com fructas de todas as qualidades que ha em Portugal de 700 a 1$000 a lata.
Pera em caixas de 4 a 8 libras a melhor que se póde desejar e tem vindo ao mercado de 4$ a 6$ a caixa e 1$280 a libra.
Corinthias em frascos de 1 1|2 a 2 libras de 1$600 a 2$200.
Latas com peixe savel pescada e outras muitas qualidades o mais bem arranjado que tem vindo ao nosso mercado de 1$400 a 1$600
Café do Rio o melhor que ha a 240 rs. a libra e a 280 rs. o lavado.
Frascos de amendoa com 2 libras, proprias para mimos, por serem muito bem enfeitadas e de superior qualidade a 3$ cada um.
Vinagre branco o melhor que temos tido no mercado a 400 rs. a garrafa e 2$560 a canada.
Cominho e erva doce os mais novos que ha no mercado a 800 a libra do cominho e a 400 rs. a erva doce.
Vinho Bordeaux de boa qualidade a 800 e 1$ a garrafa e de 2$500 a 10$000 a duzia.
Massa de tomate em latas de uma libra do mais acreditado autor de Lisboa e vinda a primeira vez a nosso mercado, de 1$ a 1$280.
Figos novos em caixinhas de 4, 6, e 8 libras proprios para mimos, por serem muito bem enfeitados de 1$500 a 4$ e a 400 rs. a libra.
Cervejas das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.
Vinagre puro de lisboa a 240 rs. a garrafa e 1$850 a canada.
Doce da goiaba da casca em caixão a 1$ e em porção a 900 rs.
Azeite doce purificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 12 garrafas.
Gognac a melhor qualidade que temos no mercado a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.
Quijos suissos chegados ultimamente a 500 rs. e em porção terá abatimento, afiança-se a boa qualidade.
Genebra de Hollanda a 600 rs. o frasco e 6$500 a frasqueira com 12 frascos.
Palitos lixados para dentes a 200 e 160 rs. o maço com 20 macinhos, e flor a 280 rs.
Idem do gaz a 3$000 a groza e 280 a duzia de caixas.
Chocolate o mais superior que temos tido no mercado portuguez, hespanhol e francez de 1$ a 1$200 a libra.
Azeitonas as melhores e mais novas que tem vindo a nosso mercado a 1$200 a ancoreta do Porto, e a 2$000 as de Lisboa.
Amendoas chegadas no ultimo navio a 480 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Alpista o mais limpo que tem vindo ao mercado a 160 rs. a libra e 5$000 por arroba.

A lém dos generos annunciados encontrará o publico um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

Bicos de seda.

Bicos; rendas e labyrinthos das Ilhas.

A loja d'aguia branca acha-se recentimente provida de um bello sortimento de finos, alvos e bonitos bicos de seda, e das differentes larguras de 1 dedo até mais de 1|2 palmos, e os baratos preços por que se estão vendendo animam ao comprador: assim como os fortes e muito duraveis bicos, rendas e labyrinthos das Ilhas, igualmente baratos como conhecerá o comprador, que munido de dinheiro, dirigir-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

A 2$000 o corte

de calças de meia casemira escuras de uma só côr: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa-fé.

Figas de coral.

A loja d'aguia branca recebeu uma pequena quantidade de bonitas e bem acabadas figas de coral, proprias para enfeites de crianças, de relogios, e mesmo para as voltas de coral, e as está vendendo a 1$500 cada uma; quem se demorar não as achará mais em dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado numero 16, unica parte que as tem.

Fivelas para sintos.

Vendem-se ricas fivelas de madreperola, de muito lindos lavrores e esmaltes, de aço, tanto pequenas como grandes, proprias para sintos ou pulseiras, por preço muito commodo: isto é só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

Caixinhas para mimo.

E' chegada a nova remessa das lindas caixinhas de todos os tamanhos, com os competentes pertences para costura, tocando lindas peças de musica e ricamente ornadas, proprias para costura e para joias, que se vendem pelos baratissimos preços de 16, 18, 20, 25 e 30$, assim como sem musica a 6, 7, 8, 10 e 12$, assim como caixinhas só com musica a 10 e a 16$: tudo isto só na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

Brinquedos para menino.

Vendem-se lindas caixinhas com apparelho de chá para meninos, contendo bandeija, chicaras e pires, bule e leiteira, colheres ricamente esmaltadas, pelos baratissimos preços de 360 e 500 rs. a caixinha: na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

Aos proprietarios de carros, correeiros, fabricantes de bonets, etc.

Pechincha, nunca vista.

45—Rua Direita—45.

Grandes couros de boi, inteiros, de lustre, de 25$ a 30$.

Ferrão & Maia.

Rua do Queimado n. 10, loja de 4 portas.

Vendem-se chitas francezas muito finas de cores fixas, covado a 240 rs.

Chitas inglezas, covado a 160 rs.

Cassas francezas muito finas, covado a 220 e 240 rs.

Brim branco de puro linho, vara a 1$.

Panno verde, cor de café, azul e preto, covado a 3$000.

Chales de touquim a 15$000, 20, 25, 30, 35, 40 e 50$000.

Superiores meias de algodão crú para homem, a duzia 4$.

Visitas bordadas a matiz, uma, 8$ e 10$.

Camisas para senhora, uma, 2$.

Cortes de casemira de cor, superior fazenda, a 3$500.

Velludo de todas as cores, covado, 3$ e 4$.

Superiores paletots de casemiras de cores a 14$.

Riquissimas capinhas bordadas para senhora a 45 e 50$.

Riquissimos manteletes pretos bordados a 35 e 40$000.

Riquissimos cortes de seda preta a 40, 50 e 60$.

Ditos ditos de cambraia branca bordados a 20$, 25, 30, 35 e 40$.

Chales de merinó estampados, superior fazenda a 4$.

Cortes de velludo de cores para collete a 4$ e 5$000.

Gollinhas de cambraia bordadas, uma 320 rs.

Superiores casemiras de cores, covado a 2$800 e 3$000.

Pentes virados de tartaruga a 6 e 8$.

Lenços de linho, duzia a 5 e 6$.

Camisas de linho, duzia, a 35, 40 e 45$.

Casemiras pretas, superior fazenda, covado a 1$600 e 1$800.

Cortes de cambraia bordados a 1$800.

Ditos de dita de salpicos a 3$.

Leques a 2$.

Chapeos a Garibaldi e traviata a 10, 12 e 15$.

Ceroulas escocezas, uma 1$280.

Tarlatana de todas as cores a 800 rs.

Existe mais um esplendido sortimento de fazendas que seria enfadonho mencioná-las, e que se vendem por muito menos preço do que em outra qualquer parte.

Rua das Cruzes n. 4.

Na fabrica de charutos, vendem-se charutos a 12$ o milheiro, de fumo da Bahia, velas de composição a 1$ a [illegible], e em porção faz-se abatimento: afiança-se a boa qualidade.

Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia a mais nova e superior que ha no mercado e a preço muito commodo: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filhos largo do Corpo Santo.

— Vende-se uma duzia de cadeiras de jacarandá com palhinha, nova: a tratar na rua do Rangel numero 18.

Injecção Brow

Remedio infallivel contra as gnorrheas antigas e recentes. Unico deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22. Preço 3$.

A ultima hora.

Acaba de chegar á loja de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60, aonde tem o pavão pintado do lado de fora, as fazendas seguintes:

Ricos cortes de tarlatana bordados a seda por 12$000.

Camisinhas com gollinhas bordadas e tambem manguitos, fazenda de muito gosto, que sempre se vendeu por 10$, vende-se pelo baratissimo preço de 5$.

Ditas, gollinhas e manguitos bordados muito finos a 2$.

Ditas, ditas ditos ditos a 1$500.

Gollinhas bordadas com traspasso a 1$.

Ditas muito finas sem ser de traspasso a 640.

Ditas ditas dito a 500 rs.

Manguitos de cambraia bordados a 1$.

Ditos de dita ditos a 800 rs.

Ricos chapeos de sol para senhora a 4$.

Lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 2$.

Ditos de dita dito muito finos a 2$500.

Chales de merinó preto franja de retroz a 5$.

Mantas de filó preto para senhora a 4$.

Recebeu-se grande porção de manteletes de seda de novidade em varios feitios, e bem assim vestidos de cambraia branca bordados, que tudo se havia encommendado e se despachou para venda de liquidação por preços muito barato.

Loja de marmore.

Arroz com casca.

Vende-se a bordo da barcaça «Dous Amigos» a 4$500 o alqueire, medida velha, e sendo em porção se fará algum abatimento: no caes do Ramos.

Polvora.

Vende-se polvora de superior qualidade, e chumbo de munição, por menos do que em outra qualquer parte; a tratar no escriptorio de Antonio Cesario Moreira Dias, no Forte do Mattos, rua da Moeda n. 27.

— Boubail Molleus & C., tendo recebido grande para vender o seu conhecido deposito [illegible] viste, e fabricante ter-se retirado [illegible] [illegible] encontrarão um bom sortimento de [illegible] [illegible] e agricultores, [illegible] [illegible] o que [illegible] commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 34.

Bonitas caixinhas com visporas para entretenimento.

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca bonitas caixinhas de madeira invernisadas com visporas, tendo 36 cartas, e as pedras numeradas por ambos os lados, o melhor que é possivel em tal genero, e custa cada uma caixinha 3$, e outras cobertas de marroquim, e a chineza, e outras qualidades a 2$, 1$500 e 1$; o tempo é proprio, e por isso dirijam-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que serão bem servidos.

Preciosos extractos para lenços.

A loja d'aguia branca acaba de despachar de sua propria encommenda, finos e preciosos extractos de novos e escolhidos cheiros como bem sejam, imperatriz, D. Januaria, D. Francisca, marechal Bruquet Real, dito favori, dito dos Alpes, dito de Trianon, etc., etc., não esquecendo porém o estimavel extracto de sandalo. Já se sabe, os freguezes que munidos de dinheiro dirigirem-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, acharão barateza, agrado e sinceridade.

Oleo e banha philocome e outras qualidades.

A loja d'aguia branca acaba de despachar um novo e bello sortimento de oleo e banha philocome e outras superiores qualidades, inclusive a estimada e procurada banha em copos grandes, cuja excellente qualidade é já bem conhecida, assim como a verdadeira transparente; quem quizer se prover do bom é mandar ou ir á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido; advertindo, porém, que os frascos vão todos marcados com o rotulo de dita loja.

Já chegaram

as interessantes estampas, a morte do justo, e a morte do peccador.

Da loja d'aguia branca avisa-se aos senhores reverendos e outras pessoas que haviam encommendado essas interessantes estampas, que ellas acabam de chegar, e quem mais as quizer possuir é dirigir-se logo á dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, pois que a quantidade é pequena, e por agora ainda se venderão a 2$000 cada uma.

BELLO

sortimento de enfeites de flores para casamentos e bailes.

A loja d'aguia branca acaba de despachar um lindo sortimento de enfeites que de sua propria encommenda mandou vir para casamentos e bailes, e sem medo de errar, pode-se dizer que são os mais perfeitos e delicados que até agora tem vindo, e essa verdade será conhecida por aquellas pessoas que sabem apreciar o bom: apesar de tudo vendem-se baratos em proporção a perfeição delles, sendo a dinheiro á vista 12$, 14$ e 16$, isso na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

Loja de marmore

Novidades despachadas para liquidação.

Para o bello sexo.

Mantós de cachemira gosto almiranta Bruat a 20$.

Mantilhas de cachemira gosto princeza Clotildes a 15$.

Rondós de cachemira gosto Lady Macdonald a 20$.

Ditos de dita gosto condeça de Jocelyn a 20$.

Casacos de dita gosto rainha Victoria a 20$.

Ditos de dita gosto imperatriz Eugenia a 20$.

Escravos fugidos.

— No dia 8 do corrente desappareceu o mulato de nome Manoel, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, de cor palida, alto, magro, com uma cicatriz em uma perna proveniente de uma gomma que teve na mesma; este mulato veio de Mamanguape, provincia da Parahiba do Norte, para ser vendido: quem delle souber ou tiver noticia, pode dirigir-se a rua do Crespo n. 7, loja de fazendas de Guimarães & Lima, que será generosamente recompensado.

— Fugio do engenho do abaixo assignado, no dia 13 de dezembro de 1859, um moleque crioulo por nome João Gregorio, idade de 20 a 24 annos, bem preto, altura regular, alegre e regrista, officio de carreiro, o qual foi preso na Bahia em Fevereiro de 1860, e remettido para Pernambuco em um vapor, d'onde tornou a fugir, e suppõe-se estar na Bahia; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o remettam para Pernambuco a entregar ao Sr. João Pinto de Lemos Junior, e que pagará qualquer despeza que se fizer.

Umbelino de Paula Souza Leão.

Attenção

No dia 22 do corrente indo a escrava Delmira vender em um taboleiro banha e mais objectos, desappareceu, e tem os seguintes signaes: altura regular, secca do corpo, representa ter de 25 a 30 annos, quando anda é muito apressada e muito direita, parece ser cabrocha por ter bom cabello, costuma arruma-lo da moda que quer, tem falta de 2 dentes na frente do lado de cima, levou um roupão de chita e um chale preto adamascado já usado, é muito desembaraçada e bem fallante, é capaz de illudir qualquer pessoa, intitula-se Luiza, é natural do Maranhão, sabe todos os arrabaldes da cidade, e mesmo fora della por ter já andado embarcada quando foi escrava do tenente José Bernardino de Queiroz: roga-se aos senhores mestres de hiates, barcaças, e canoas, não lhe darem sahida; protesta-se contra qualquer pessoa que a tiver occultada; e igualmente se pede as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehendam e levem a taberna da rua das Cruzes n. 42, junto ao sobrado do Sr. Figueiroa, que serão generosamente recompensados.

Gratificação de 50,000.

Continúa andar fugido desde 30 de junho proximo passado o mulato de nome Torquato, idade 30 annos, pouco mais ou menos, natural do Pará; suppõe-se que esteja trabalhando de pedreiro, de que é official, ou na estrada de ferro a titulo de forro, costuma embriagar-se a miudo: quem o pegar, leve-o a rua de Apollo n. 8, que receberá a gratificação acima.

— Acha-se fugido um preto de 40 annos, pouco mais ou menos, de idade, de nome Caetano, estatura muito baixa, grosso, rosto bastante redondo, poltroso, é quebrado e usa de funda, é crioulo, mas falla mal e costuma rir-se quando e entrregue, foi da Parahiba: gratifica-se a quem o pegar em dello dos dottos na rua Nova n. 48.

— Fugio a 22 de outubro a escrava Delmira, baixa, cabello que todos a suppõe ser cabra, com falta de dous dentes na frente, [illegible] bastante ladina, que [illegible] [illegible] todos os arrabaldes, sempre andou embarcada por [illegible], escrava do tenente José Bernardino de Queiroz, e é natural do Maranhão: roga-se que [illegible] [illegible] [illegible] quem a pegar, leve á rua do Cabugá n. 3, terceiro andar. Levou chales e vestido de chita.

Litteratura.

Direito constitucional.

[illegible]

Quanto se tracta em um paiz representativo de constituir e dar exercicio aos funccionarios do governo ha um principio dominante que deve presidir a todas as operações concernentes a esse fim : esse principio essa lei é a capacidade. A desigualdade dos espiritos, a diversidade das suas tendencias é o que serve de fundamento á capacidade : e assim como a philosophia a mathematica, poesia e as bellas artes teem muitas vezes constituido a esfera exclusiva, em que se desenvolve a actividade de certos espiritos assim tambem a politica tem absorvido toda a actividade de outros constituido o fim a que irresistivelmente se encaminham todas as suas tendencias. E' visto que aquelles, que teem vocação para um fim, são mais aptos para realisarão, e mais facil e mais completamente o realisaram. O principio politico da capacidade consiste em aproveitar e preferir para o exercicio da missão politica aquelle, que mais apto for. A capacidade porém não poderia ser arbitraria. A ambição de poder tem levado até os ineptos á conquista do funccionalismo, e torna-se preciso que a lei constitucional estabeleça os requisitos, que determinam a capacidade em gráos differentes conforme a maior ou menor importancia da funcção, de que se tracta. O circulo dos requisitos pessoaes constituitivos da capacidade deve restringir-se, á proporção que mais elevada se torna a missão politica. E' assim que a constituição procura fixar no art. 45 a capacidade do senador.

Se me perguntassem em these se um senador pode exercer plenamente as funcções legislativas, e conservadoras do bem publico, do interesse geral do paiz, e das suas instituições politicas, sem que para isso deva concorrer a profissão de fé religiosa, eu responderia pela affirmativa, por que entendo que um estado não pode, sem violentar a liberdade das consciencias, impor uma crença religiosa, e nem ter uma religião sua com exclusão das de mais. Quanto a qualidade de nacional, de filho do paiz, entendo que ella deve indispensavelmente concorrer para o desempenho de tão importante e elevada missão.

Encarando porém a questão em face da lei constitucional, ella não pode ter a mesma solução e então me parece que por boa consequencia dos principios abraçados pela constituição o senador deve ser não só brasileiro nato, (1) como catholico, apostolico, romano ; penso até que esta doutrina está contida na letra do mesmo art. 45. Esse artigo requer no § 1° que o candidato a uma cadeira no senado seja cidadão brasileiro (*ingenere*) e que esteja no goso dos seus direitos politicos. Ora o não catholico e o estrangeiro naturalisado ninguem dirá que estão no goso dos direitos politicos dos cidadãos brasileiros. (Elles podem estar sim no pleno goso dos direitos politicos do grão, que occupam na hierarchia politica ; mas não no pleno goso dos direitos politicos dos cidadãos brasileiros) ; logo não podem segundo a letra desse artigo ser eleitos senadores do imperio. Quando se diz genericamente direitos politicos brasileiros — comprehende-se todos esses direitos e não uma parte somente delles, tal ou tal classificação ; por que *quod lex non distinguit nec nos distinguere debemus*. Esta minha opinião acha-se plenamente corroborada pela doutrina do art. 91, onde depois de dar-se direito de voto primario aos — cidadãos brasileiros, que estão no goso dos seus direitos politicos (na mesma phrase do art. 45) se dá tambem o mesmo direito em particular e especificadamente aos estrangeiros naturalisados. Ora se neste artigo o legislador constituinte entendeu que a expressão — cidadãos brasileiros, que estão no goso dos seus direitos politicos — não pode abranger os estrangeiros naturalisados, como é que se pretende que no art. 45 elle quiz abraçar na mesma expressão, assim os brasileiros natos como os estrangeiros naturalisados ? Não sei mesmo por que razão se ha de dar a denominação de cidadãos brasileiros aos estrangeiros, a quem só por mera concessão se confere certas prerogativas proprias dos cidadãos brasileiros natos. Convém observar que a constituição reconhece essa descriminação e não usa da expressão — cidadão brasileiro senão no sentido primordial e proprio. Este argumento me parece que deve merecer muita consideração para o caso.

Na § 3° tambem se requer além de sabedoria e virtudes — capacidade — Essa capacidade, que não é a intellectual nem a moral já exigidas no saber e nas virtudes, não pode deixar de ser a capacidade meramente politica ; esta porém não pode ser se não plena e inteira : logo os não catholicos e os naturalisados no Brasil, não teem plena e inteira capacidade politica não podem ser senadores.

Deste modo não seria mais preciso combinar este artigo com algum outro para deduzir a exclusão dos não catholicos e dos estrangeiros naturalisados ; todavia é mister acompanhar o programma.

Com quanto a questão seja *de jure constituto* e não *de jure constituendo* todavia como a opinião contraria á que sustento é fundada na falta de mais expressa exclusão dos não catholicos e estrangeiros naturalisados, é mister ventilar a questão *de jure constituendo* a ver se da ommissão do legislador constituinte isto é, si por não ter elle exigido expressamente a exclusão daquellas pessoas — nem tambem a sua admissão — deve-se concluir uma ou outra cousa.—Quando o legislador constituinte não admittio que os deputados podessem deixar de ser catholicos e brasileiros natos quiz ser consequente no 1° caso depois de ter constituido religião do estado a religião catholica apostolica e romana, por que [illegible] parece-me que sim.

No segundo caso, á respeito dos estrangeiros naturalisados, o legislador constituinte quiz tambem ser consequente, porque reconheceu que um estrangeiro naturalisado não pode tomar o mesmo interesse pela causa do Brasil, nem dedicar-se tão espontanea e desinteressadamente a ella e com a mesma abnegação do patriotismo dos filhos do paiz. E por ventura um senado composto de estrangeiros não inspira os mesmos receios ? Um estrangeiro aos 40 annos de idade já perdeu esse amor da patria natal, innato no coração do homem, que a torna preferivel a todo o resto do mundo ? já tem os nobres sentimentos do patriotismo tão arrefecidos ou antes tão corrompidos que lhe permittam até armar em guerra a patria adoptiva contra aquella em que nasceu, como lhe será muitas vezes forçoso fazer ? (Seria execranda a velhice, se ella tivesse essa virtude maldita). Dirão talvez que é mais difficil ter-se um senado composto de não catholicos e estrangeiros naturalisados de que uma camara ; porque a eleição dos senadores depende tambem da escolha de um imperante-catholico, ao passo que os deputados são eleitos decisivamente pelo povo; e que por tanto devia o senado inspirar menos receios do que a camara. Esta razão não me parece de muito valor não só porque a camara tem duplicado o numero dos senadores, como porque o imperador que deve ser sempre catholico e brasileiro nato não pode devassar a consciencia dos individuos, e nem lhe seria airoso fazer investigações em tal sentido para compor um senado de catholicos. Assim, pois, desapparecendo esta razão e prevalecendo a da superioridade numerica da camara dos deputados fica-me um argumento mais pela doutrina que sigo.

A vitaliciedade do senado offerece mais um argumento contra a admissão dos não catholicos e dos estrangeiros naturalisados ao seu seio. Se a camara dos deputados, temporaria e transitoria como é, que, não teria o tempo bastante de bem desenvolver os seus máus planos contra o catholicismo e a independencia nacional, é urgente que seja catholica e que não contenha um só estrangeiro naturalisado, o senado que é vitalicio, cujas perniciosas influencias ligadas á sua natureza de não-catholico e ante-nacional, seriam de impossivel extincção, deve mais urgentemente expellir do seu seio esses elementos. Se devem ser catholicos e brasileiros natos os membros da camara temporaria, que podem ser demittidos pelos seus delegantes, quando abusem ou não cumpram a risca o seu mandato, parece que deverão sê-lo tambem os senadores, cujo mandato não pode jamais ser cassado, embora elles abusem.

Um outro argumento se deduz ainda da missão especial do senado. Se elle é a base o principio conservador das instituições do estado, se a elle compete, como diz o conselheiro P. Bueno « oppor um dique, um veto constitucional, quando as paixões politicas, o erro, a força de uma idéa, o fanatismo dominante, o interesse de momento ou de partido, a influencia de um ministro ou de um favorito da maioria, a eloquencia, o enthusiasmo, o temor, a violencia, o desejo de popularidade leva uma camara a adoptar precipitada e indevidamente um projecto por ventura perigoso » ; se ao senado competem as mais altas e honrosas funcções da judicatura nacional como é que se o pode conceber dominado de espirito contrario á religião do estado e tantos interesses publicos, que se acham intima e essencialmente ligados a ella ? Como se o pode conceber dominado de um patriotismo falso e capaz de transtornar todas as instituições politicas que garantem a segurança e a independencia do estado ? ! Como se concebe um tribunal eivado de vicios identicos a muitos daquelles que lhe cumpre moderar ou reprimir ? !

A opinião contraria descobre na privação que soffre o senado da iniciativa sobre as materias indicadas nos arts. 36, 37 e 174, e de qualquer participação na decretação da accusação dos ministros e conselheiros de estado, uma razão justificativa para admissão de não-catholicos e estrangeiros naturalisados no senado : e affirma que um senado a catholico e de estrangeiros naturalisados privado daquelles direitos não pode prejudicar a causa da religião e da segurança e independencia nacional. Que importa porém que lhes não compita a iniciativa sobre taes materias se lhes resta o *veto* com o qual podem impedir a passagem dos projectos, que não estiverem de accordo com as suas crenças religiosas e com o seu patriotismo estrangeiro, ou que favorecerem á causa catholica e nacional ? Se lhes resta além disso a participação commum da discussão e do voto em outras materias intimamente ligadas com essas — onde por tanto lhes pode caber a iniciativa ? Que importa que o senado não possa intervir na decretação da accusação dos ministros e conselheiros de estado, se lhe compete exclusivamente não só a accusação e o julgamento dos mesmos como tambem muitas outras funcções de maior importancia ? ! Se foi com receio de que, com taes iniciativas e com a attribuição que o art. 38 confere a camara dos deputados, o senado compromettesse a causa religiosa e a causa nacional, então deveriam ser-lhe revocadas todas as attribuições muito mais importantes, e de mais perigoso abuso, que exclusivamente lhe confere o art. 47. E realmente um senado infeccionado de crenças contrarias á religião do estado e de pensamentos inimigos da nacionalidade brasileira, não comprometteria nem uma nem outra, quando tivesse de tomar conhecimento dos delictos individuaes commettidos pelos membros da familia imperial, sem excepção do futuro imperador daquelle, em quem se resumem todas as esperanças de um paiz regido pelo governo monarchico-hereditario ? Um senado de tal natureza não poderia lesar esses mesmos direitos do catholicismo [illegible] pela propria Constituição. E não seria irrisorio ver um senado encarregar [illegible] escrupulos do legislador constituinte, [illegible] constantemente em todas as outras partes da Constituição, relativas á materia ? E que garantias se poderia encontrar para os crimes commettidos pelos mais altos funccionarios do estado, que pactuassem com as idéas ante-catholicas e ante-nacionaes do tribunal, á que se ache confiado o seu julgamento ? Que responsabilidade teriam os secretarios e os ministros de estado pelos abusos, que, em vez de repugnarem, lisongeassem ao espirito de um senado não catholico e composto de estrangeiros naturalisados ? Se a não convocação da camara dos deputados favorecerá tendencias catholicas e do falso patriotismo do senado, não será ainda perigosa uma attribuição do senado, que muito bem pode pertencer ao povo ? Um senado de tal natureza não poderia simplesmente pela importantissima attribuição que lhe confere o § 4° do mesmo art. 47 transtornar todas as instituições do paiz ?

A opinião contraria vale-se ainda, depois da falsa exclusão do senado na confecção das reformas autorisadas pelo art. 174 e seguintes, da fusão obrigatoria, para nullificar a influencia do senado sobre os projectos de iniciativa da camara. Mas, em primeiro lugar, o resultado da fusão não é sempre a derrota do senado ; em segundo lugar, quando assim fosse, elle teria o cuidado de não emendar simplesmente o projecto da camara, mas de oppor-lhe antes o seu veto, que terminaria tudo—sendo que esta medida tornada acinte poderia ser mais funesta ao paiz ; em terceiro lugar, converter-se-hia por tal modo a fusão em uma medida usual e quotidiana, quando ella deveria ser de uso extraordinario e muito moderado, afim de não burlar a divisão constitucional do corpo legislativo ; em quarto lugar, finalmente, quando mesmo a fusão podesse ter esse pretendido effeito, ella apenas obstaria a acção prejudicial e funesta do senado nessas materias de privada iniciativa da camara, sem poder nada remediar quanto áquellas, sobre que elle resolve por si só, que, como já disse, são de mais perigoso abuso. Não sei, porém, sob que titulo se póde lançar mão da fusão, como razão da admissão daquellas duas classes de cidadãos no senado, porque os que pugnam pela fusão obrigatoria, para justifica-la, precisam de affirmar que nem sempre o senado é derrotado, entretanto que este resultado torna-se indispensavel, para que ella possa produzir em favor da iniciativa da camara, isto é, como prova de que esse direito foi subtrahido ao senado— por elle poder ser catholico e composto de estrangeiros naturalisados. Todavia, se a iniciativa da camara n'aquellas materias e a sua competencia exclusiva na materia do art. 38, e (até mesmo) nas reformas constitucionaes, não lhe podiam ser conferidas, sem que ella fosse catholica e composta de brasileiros natos, o senado que, além de poder discutir, votar, e ter iniciativa sobre outras muitas materias intimamente ligadas á religião do estado e aos direitos nacionaes, tem competencia exclusiva sobre outras materias da mais alta transcendencia, como fica dito, mais de uma vez deveria pela mesma logica ter os mesmos requisitos.

Como á principio já disse, o que dá elevação e importancia á um poder constituido são as suas funcções : ou antes— a elevação e a importancia dos funccionarios mede-se pela altura e pela importancia das suas funcções. O senado, cujas funcções particulares são evidentemente mais altas do que as da camara, está collocado acima desta, tem maior importancia politica, e exerce maior influencia sobre os negocios do paiz ; é, portanto, razoavel que, quando não se exijam mais apurados quesitos para poder pertencer ao seu seio, ao menos exijam-se no mesmo gráo que para ser membro da camara. E a nossa constituição, que observou essa graduação, restringindo e depurando mais as qualificações nas espheras superiores, seria inconsequente, si, não tendo permittido aos não catholicos e aos brasileiros naturalisados entrada na camara, permittisse-a no senado, que ella mesma collocou em posição superior.

Passemos agora á encarar a questão em seu verdadeiro aspecto, isto é, no terreno do *direito constituido* sobre o qual, unicamente, versam as exclamações da opinião contraria.

Por uma pasmosa contradicção os impugnadores desta doutrina que sigo, não admittem ao senado os libertos e os pronunciados em querella ou devassa, os quaes o art. 45 deixar de excluir expressamente : e isso pretendem pela razão de já terem sido elles excluidos de grão inferior de elegibilidade. Mas, si os libertos e os pronunciados por denuncia ou *ex-officio* devem ser excluidos do senado por essa razão, tambem os não catholicos e os estrangeiros naturalisados não poderão ser admittidos ali, visto que são excluidos da camara, á quem deu a constituição funcções menos elevadas.

Não fallo já dos criados de servir e mais incluidos do 1° grão eleitoral, porque esses são absoluta e expressamente privados de todo o direito do voto pelo art. 93.

Pela mesma argumentação deveriam os impugnadores desta doutrina admittir ao conselho de estado os estrangeiros naturalisados, porque o art. 141 é omisso á tal respeito. Mas quem não vê que deste modo, em vez de prevenir-se as faltas da corôa e de garanti-la contra os perigos da inexperiencia, ella seria levada á commettê-las e á commetter muitas de que estaria bem longe ? Quem não vê que em lugar de conselheiros da paz, da segurança, do bem e do progresso da nação, teria a corôa conselheiros infensos á tudo isso ? Assim tambem os ministros de estado poderiam em virtude da omissão do art. 136 á catholicos, quando os perigos d'ahi provenientes para a religião do esta- [illegible], apezar da responsabilidade [illegible] (e digo — apezar da [illegible]—porque vejo que ella é pu- [illegible] e não passa de letra morta ; [illegible] tambem que elles, tendo á [illegible] camara de deputados, filhos [illegible] de seu mundo, tudo fazem e [illegible] dispõem, como lhes convem [illegible] confrontação com o art. 94 e 95.)

Um [illegible] em que se intrincheiram [illegible] impugnadores desta opinião é a combinação do art. 45 com os arts. 140 e 141, d'onde pretendem achar argumentos contra a exclusão dos não catholicos do senado. Dizem elles que, si se suppõe já nos senadores a qualidade de catholicos, a constituição, exigindo delles ainda um juramento, quando são conselheiros, é ociosa e redundante. Entendo, porém, que essa exigencia é conveniente e precisa ; porque neste caso o senador tem subido mais um grão na hierarchia politica ; a sua capacidade, portanto, devo, si é possivel, ser mais requintada : elle já não é somente o funccionario que tem de discutir e votar sobre as materias, que mais importam ao paiz, é sobre tudo isto aquelle que tem de influir na outra parte do poder legislativo, confiada ao monarcha (o veto), e em todos os demais actos da vida politica do imperador. O simples catholico póde ser, senão indifferente aos interesses da religião, ao menos negligente e omisso, e os conselheiros precisam de ser activos, dedicados, e tomar o mais vivo interesse pela crença religiosa do imperador, e á isso se obrigam positiva e formalmente, por meio do juramento prestado, depois de nomeados conselheiros.

As convicções religiosas são tão essencial e profundamente radicadas no espirito, ou antes, identificadas com elle, que uma não pode supportar a confrontação e o contacto da outra, sem que elle sinta-se contrariado e offendido. E' por isso que as crenças religiosas teem tendencias exterminadoras, e não podem jámais harmonisar-se um sectario de qualquer religião não póde sem contrariar-se, sem suffocar os fortes brados da sua consciencia religiosa, jurar manter uma religião diversa da sua. Portanto, quando o art. 141 exigio dos conselheiros de estado o juramento, não podia deixar de presuppor que elles professam a religião catholica ; ora os senadores teem as qualidades, que devem concorrer para ser conselheiro (art. 140), e devem prestar o mesmo juramento ; logo devem ser catholicos. Além disso, ou esse individuo, que se obrigou por um juramento a manter uma religião diversa da sua, violentou as mais intimas e mais instantes reclamações da consciencia, e então o seu juramento nenhum valor deve merecer, porque elle do mesmo modo o poderá quebrar : ou nenhum constrangimento sentio porque olha com indifferença para um juramento, como um acto sem significação, nem alcance, e neste caso é completamente burlada a espectativa do legislador constituinte ; e o conselho de estado viria a sentir-se da influencia de uma religião estranha á catholica, entretanto que se vê claramente que a intenção do legislador, exigindo o juramento, foi livrar a corôa dessa funesta influencia.

De quanto fica dito concluo que o senado não deve e não póde mesmo em vista da nossa constituição politica admittir ao seu seio quem não fôr brasileiro nato e não professar a religião catholica.

E' mister que o senado brasileiro se eleve á toda a altura da sua nobreza e da benefica influencia que deve exercer sobre os destinos da nação ; e oxalá que ninguem mais se lembrasse de macular a dignidade nacional deste imperio, que para viver e manter as suas instituições politicas não precisa de procurar o auxilio estrangeiro.

Recife 24 de outubro de 1861.

L. F. Maciel Pinheiro.

(1) Na expressão brasileiro nato estão comprehendidos os nascidos em paiz estrangeiro se os paiz ahi residiam em serviço do Brasil : a lei os considera como taes.

Dos partidos.

(PRIMEIRO ARTIGO.)

I

A unidade é o primeiro dos bens não só para as familias e nações, como para os individuos, porque a unidade e o ser são a mesma cousa. Assim, « todo o estado dividido será arruinado, toda a cidade e toda casa dividida não permanecerá.»

E' d'ahi que provém o perigo dos partidos ; elles agitam, enfraquecem e conduzem a França á sua ruina.

Durante quarenta annos, como disseram na discussão sobre a lei da imprensa, tres partidos occuparam successivamente a scena politica. Depois da guerra da Italia appareceu um quarto, « para o qual, segundo dizem, a politica nada é, cujos pensamentos todos estão em Roma.»

Todavia, esses partidos não datam da restauração, nem da revolução de julho, nem de fevereiro, nem de Castelfidardo. 1814 prende se a 1682, 1830 a 89 e 1848 a 91 ; e o partido romano se liga ao berço da França, filha mais velha da egreja. O direito que sustenta Pio IX, e « com elle o partido clerical,» reinava na Europa antes do protestantismo, direito sempre combatido desde então, mas que por certo a revolução da Italia fortalecerá, se a Europa deve ser salva

Com effeito, o antigo regimen ou o poder hereditario absoluto findou-se. 89 ferio mortalmente, e 1830 acabou-o.

O liberalismo, por sua vez, ou o poder absoluto das classes *illustradas* ; terminou seu tempo. Bem póde agitar-se ainda, porém nunca se restabelecerá do golpe que ferio-o em 1848.

O democratismo, por certo, conta victoria ; porém está impossibilitado de fazer cousa alguma ; porque o poder absoluto da multidão é a força bruta á disposição de todas as paixões sensuaes e cubiçosas ; seu triumpho é a morte.

Resta, por tanto, como o unico meio de salvação, um retorno á civilisação catholica, o qual consiste na intima união, mas sem confusão, da egreja e do estado, qualquer que seja a fórma social : imperio ou republica, monarchia electiva ou heredictaria, e representativa ou não.

Ora, é essa união que demanda « o partido clerical », e que sustenta na realeza pontifical sua mais alta e ultima expressão.

A guerra da Italia, que deu ao Piemonte occasião de proclamar o novo direito dos italianissimos, dará aos catholicos de França e de todo o universo occasião de proclamar novamente a realeza de Christo, desconhecida ha tres seculos.

A revolução da Italia e suas consequencias [illegible] egreja não ha meio de salvação, [illegible] nações. « O partido clerical [illegible] Pio IX, defende os direitos [illegible] todos em nome « dos direitos de [illegible] » [illegible] egreja e cujo representante é Pio IX, [illegible] em seu socego. [illegible] razão individual [illegible] a autoridade espiritual [illegible] das sociedades humanas, estão estas [illegible]

Ha por tanto quatro partidos :

Partido legitimista ou do antigo regimen ;

Partido orleanista, ou liberal ;

Partido popular, ou socialista ;

Partido romano, ou catholico, se se póde todavia chamar o catholicismo um partido.

Partido dos nobres, burguezes, operarios, e dos padres, chamado o vulgar.

Partido absolutista e feudal, das classes liberaes e illustradas, democratico e crerical, chamado a impressa revolucionaria, que exprime em termos differentes o mesmo pensamento pensamento que, com tudo isto, não carece de regularidade, pois que, com effeito os partidos são as reliquias de antigas ordens.

II

Os homens de estado da Russia formam da origem dos partidos francezes uma singular idéa. Em uma memoria apresentada, ha dous annos, ao imperador Alexandre, e de que a *Presse* tivera conhecimento, homens eminentes, investidos da confiança do czar, assim se exprimem :

« As tres raças franca, romana e gauleza, que formaram a sociedade franceza, procuraram alternativamente fazer prevalecer um principio particular e de interesses isolados. A raça franca permaneceu feudal, aristocratica e legitimista ; a romana constitucional, parlamentar, burgueza e orleanista ; e a gauleza proletaria, republicana e imperialista.

A monarchia tendo-se descuidado de fazer a fusão entre esses tres elementos, a revolução foi a consequencia natural dessa grande falta » (1)

A' primeira vista julga-se sonhar, ouvindo-se distinguir raças em nossa França, tão homogenia, e depois de quatorze seculos de fusão. Todavia é raro que homens de talento se enganem em tudo.

A não ser que essa memoria invertesse os papeis dos Romanos e dos Gaulezes, é bem verdade que as tres raças teem sobre o nosso estado presente uma grande influencia ; porém é em suas idéas não em seu sangue que convém procurar essa influencia.

Ainda que formada de todas as raças, a nobreza conservou o espirito dos Francos ; ella o transmittiu ao partido legitimista, bem que contenha pessoas de todas as condições, e certamente mais « Gaulezes que Francos. » O prologo da lei salica ainda hoje seria o programma dos legitimistas, se elles soubessem se desembaraçar das theorias de origem estrangeira que, ha dous seculos, fazem desviar os que fallam em seu nome.

Afastae do legitimista as idéas privadas muito exclusivamente descriptas por Bossuet, que faz retroceder a civilisação christã para a menos perfeita do povo de Deus.

Afastae as idéas cesarianas descriptas pelos legistas e ministros de Luiz XIV ; as idéas inglezas inauguradas na constituição franceza de 1814, e destriptas pela fusão, acha-se, com effeito sob essa argamassa, o cunho da raça franca convertida ao christianismo ; acha-se o espirito do fundador e do apostolo da França, o espirito de Clovis e de S. Remi.

Os voluntarios de Castelfidardo, desde os nomes historicos até os filhos de lavradores e operarios, seus gloriosos companheiros, são certamente, quanto ao coração, os filhos dos cruzados, como os cruzados, por sua vez, soldados e cavalleiros, eram certamente os filhos desses francos amados de Christo, « que estremeciam de indignação com a narração de sua paixão.»

Com effeito os filhos dos Francos são os que fazem as obras destes.

« A classe liberal e *illustrada* » lembra, pelo seu lado, o amor dos Gaulezes pelas assembléas deliberantes, seu apartamento do poder absoluto, assim como suas divisões interiores.

O liberalismo triumphando egualmente, tomou por armas o gallo gaulez, emquanto o partido legitimista conservava as armas dos Francos, e os republicanos, aferrados á idéa de Roma pagã, tomavam por emblema a acha das armas e as faces do lector.

Se a idéa russa, tomada ao pé da letra, é absurda, é acceitavel submettendo-a á influencia incontestavel de tres civilisações differentes.

Se o partido democratico descende dos Romanos, é dos Romanos das escolas e do fôro.

Mas é preciso não procurar tão longe a origem dos partidos francezes.

III

A causa immediata da formação dos partidos é a destruição das *ordens*, que a civilisação catholica unia fraternalmente, e de que a reforma e a revolução se apoderaram, destruindo a unidade cuja fonte é o catholicismo.

As ordens cujas reliquias são os partidos ; resultavam não de arbitrarias classificações, mas da propria naturezs do homem, pois é a natureza que distingue essas quatro condições sociaes, elementos das quatro ordens, e conseguintemente dos quatro partidos que lhes succederam. Nivelar tudo, sob pretexto de egualdade é violentar a natureza : dahi provem sua resistencia e os partidos.

Tanto os sabios antigos quanto os modernos definem assim o homem : um animal racional, social e religioso.

Do que resulta para o homem quatro generos de vida : physica, racional, moral ou social espiritual ou da fé.

O Evangelho dá-nos a razão disto, ensinando-nos que a alma encerra na unidade de seu ser quatro faculdades distinctas : o espirito ou a intelligencia, *mens*, a alma, o coração e a força, *virtus*.

O espirito, a alma, o coração e a força são a mesma substancia, mas com propriedades distinctas.

O espirito, *mens*, é a alma em sua esssencia, e fazendo-se abstracção de sua união com o corpo.

A vida espiritual consiste em conhecer a Deus e as verdades universaes e immutaveis, eternas razões das cousas, os principios eternos da justiça e do direito, conhecimento que completa a fé.

E' alma é a mesma substancia que o espirito, mas considerada em sua existencia pessoal, individual, e em sua actividade espontanea. E' o que se chama [illegible] é na antiga philosophia [illegible].

Segundo a ordem, a alma [illegible] guiar pela intelligencia, e esta pela fé. Por esta fórma, a verdade eterna dirige nossos pensamentos, nossas concepções, palavras e obras, e faz-nos distinguir seguramente o verdadeiro e o falso, o bem e o mal Porem o homem, contrariado pelas verdades eternas que combatem seus peccados, repelle a luz espiritual, não só os *principios* como a revelação, não só a «lei eterna» como os mandamentos de Deus. Procura unicamente em sua alma, seu eu, sua opinião, *consciencia*, seu proprio sentido a regra de seus juizos, pensamentos e actos. Repelle tudo quanto o torna dependente : quer ser sua propria luz e lei ; é o que se chamam hoje «os direitos do homem.» D'ahi não só o peccado original, como a reforma, que a elle nos conduz, e a revolução que delle tira as consequencias : d'ahi todas as liberdades modernas.

A força tambem é a mesma substancia do espirito, porém considerada em suas propriedades instinctivas e em suas relações com o corpo e o mundo physico. Do que resulta á vida material, corporal e physica.

O coração, habitação do amor, ainda é a mesma substancia ; porém emquanto laço quer do homem para comsigo mesmo, quer do homem para com seus irmão e com Deus. Do que provem a vida social, que destroe o egoismo.

São assim quatro vidas inseparavelmente unidas, porque a alma é uma, e todavia tres distinctas, por causa da distincção de suas forças ; vidas que todos nós devemos consagrar a Deus, porque este quer o homem todo.

Assim elle nos ordena que o amemos com todo o nosso espirito, toda a nossa alma, todo nosso coração e todas as nossas forças,» e foi esta a religião e o primeiro mandamento que recebemos no baptismo.

IV

Dessa distincção das quatro faculdades d'alma nascem as quatro classes sociaes : o clero, a nobreza, o terceiro estado e o povo. Essas classes no catholicismo são ordens que se servem mutuamente, e sem elle, partidos que se combatem a fim de dominarem sós.

Bem que Deus nos chame a todos para desenvolvermos todas as faculdades de nossa alma, e reclame o homem todo, a fim de verifica-lo comtudo as aptidões e as vocações não são as mesmas entre todos os homens.

Assim «Deus confia cada homem aos cuidados de seu proximo,» a fim de que a abundancia de uns suppra a falta de outros.

Com effeito, houve e haverá sempre quatro especies de vida muito diversas, que nosso orgulho reconhece ou não. Ora, ninguem pode te-las todas ao mesmo tempo em toda a sua perfeição. Assim, uns são mais particularmente chamados a servir a Deus e a seus irmãos pelo emprego das *forças* physicas ; do que provem o povo.

A elle compete o cuidado dos animaes, a cultura da terra e as artes mecanicas.

E' sua occupação não exclusiva, mas principal, o que Deus não permitta. E' pelo trabalho que elle se santifica com tanto que renda homenagem ao seu creador. Deus chama outros a desenvolver a actividade propria da alma. Do que resulta «a classe liberal e illustrada.»

Livre dos cuidados da vida material, ella tem por missão a cultura das sciencias, lettras e artes ; a direcção dos trabalhos do povo, os cuidados do commercio e da industria. E' pelo legitimo emprego das faculdades d'alma e pelo desenvolvimento da razão humana que o terceiro estado, como era outr'ora chamado, serve a Deus e a seus irmãos.

Deus chama outros a manter os laços do sangue e a desenvolver as affeições do coração : amor da patria e da familia, culto dos antepassados, das tradições e das virtudes sociaes ; fidelidade, dedicação, defesa do fraco e do opprimido. Dahi provem a nobreza, cuja gloria *foi* a cavallaria, e que consiste não em titulos, honras, diguidades porém não consagração de sua pessoa e de seus bens a seu principe e á sua patria.

Na sociedade christã o verdadeiro gentil homem, *gentis homo*, não pertence mais a si, e sim a sua patria. Renuncia a independencia de sua pessoa e propriedade, enfeudando uma e outra.

A nobresa chistãa é uma servidão *voluntaria* ; servidão que de degrão em degrão prende todo o vassallo a Christo, suzerano de todos os reis christãos.

O feudo quer fosse originariamente uma concessão do principe, quer o vassallo tivesse voluntaria e livremente enfeudado sua terra livre, sua herdade hereditaria torna-se uma terra publica, e por tal fórma publica que seus productos são muitas vezes insufficientes para pagar os encargos ; de tal fórma publica que, se o suzerano tivesse rigorosamente usado de seu direito, ella não teria mais pertencido á familia pela extensão dos varões. Foi por abuso, ou antes pelo costume que os feudos concedidos pelos primeiros reis tornaram-se propriedades privadas, costume que jamais pertenceu inteiramente, como o prova a lei dos apanagios. Ainda mais : uma ordenança de Carlos IX, sempre illudida, é verdade, mas todavia sempre em vigor, pois que se exigia a sua exempção, queria que toda terra titular passasse a pertencer á corôa, ainda mesmo que fosse formada de bens patrimoniaes. Se o Estado tivesse sustentado seu direito, teria tido á sua disposição gloriosas recompensas e um meio natural de recrutar a nobreza.

O complemento do systema feudal era a suzerania de Christo.

(*Continuar-se-ha.*)

(1) *Presse* de 9 de julho.

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RESENHA MARITIMA.

LXXXIV

SUMMARIO —Um drama do mar.—Romance original.

III

Emquanto o nosso brigue navega para seu destino sob a direcção de um pratico intelligente, e o impulso de um vento SE regular, que o leva rapidamente, antecipemo-nos á sua chegada, e vejamos o que se passa em Buenos-Ayres E' necessario que descrevamos rapidamente a situação politica desta infeliz republica nessa época, para se perceber a narração.

Ella geme ainda debaixo da tyrannia de Rosas : este homem sanguinario e cruel não está farto de victimas : seu systema de desconfiança já está profundamente enraizado na população, que não se atreve, não se anima a exprimir uma queixa ; por que com razão receia que ella chegue aos ouvidos do barbaro dictador. Por isso estão rotos todos os laços de sangue e da amizade. Nada mais ha sagrado nesta sociedade que tem chegado ao ultimo gráu de abjecção, depois de uma luta surda e comprimida contra a bôa estrella de seu perseguidor.

Um silencio sepulcral reina por toda a cidade desde o anoitecer ; este silencio é apenas interrompido pelo cantarolar monotono do *Sereno*, guarda policial, que brada sinistramente de meia em meia hora—*Viva la Confederacion Argentina.—Mueran los salvages unitarios.*

O piar de uma coruja em um cemiterio deserto, por uma dessas noites tenebrosas, não produz um effeito mais pavoroso, do que este voto de exterminio lançado no espaço de instante á instante, contra todos aquelles que em ambas as margens do Prata era inimigos do sanguinario gaúcho, [illegible] rosos.

A *mashorca*, bando de facinorosos, protegido pelo governo, que havia [illegible] e espalhado o terror pela cidade de Buenos-Ayres, não trabalhava já [illegible] ainda commettia [illegible] que ninguem se atrevia á lamentar, nem [illegible] a origem.

Este despota, cuja ferocidade excede á de todos os tyrannos que tem apparecido no mundo, cada dia inventava um novo martyrio para flagellar este povo paciente. Elle tinha tido a habilidade de resistir aos esforços reunidos das duas nações maritimas mais poderosas, a França e a Inglaterra ; e assim se julgava invulneravel, e senhor da situação interna.

O tratado de 29 de outubro de 1840, conhecido com o nome de Mackau, por ter sido negociado por este almirante francez, deu-lhe uma arrogancia immensa ; porque mystificou a França completamente, de sorte que ella em 1845 vio-se novamente obrigada á recorrer ás armas, sem nada ter adiantado.

Quando começamos esta historia as duas nações de novo se acham ligadas, com o fim commum de obrigar o dictador á fazer-lhes concessões que debalde procuram arrancar-lhe ; á respeitar, ao menos, os seus respectivos subditos.

Elle não disfarça já o seu orgulho, e diz á quem o queira ouvir que de nenhuma potencia, senão do Brasil, se teme ; presentimento vago que o accommette de que ao joven imperio está fadado destruir o seu horrivel dominio !

Se o aspecto da cidade de Buenos-Ayres á noite é lugubre, de dia nem por isso é mais alegre.

Todas as casas são caiadas exteriormente com uma larga barra de encarnado, talvez da altura de uma braça, o que parece destaca-las d'ahi para cima de um mar de sangue.

Não se encontram nas ruas senão homens taciturnos, de collete encarnado, chapéu preto ou branco com fita encarnada, e a infallivel condecoração da escravidão ao peito, que é uma divisa de fita encarnada em que se lê o mesmo distico, que já acima citamos, que, como palavras magicas ou cabalisticas apparecem á frente de todos os documentos officiaes, e são a saudação usual de todo o cidadão, que não quer tornar-se suspeito ao cioso dictador.

Nunca povo algum soffreu com mais paciencia prova tão dura e cruel ! Dir-se-hia que o sentimento de dignidade innato no homem, e pelo qual se distinguiram anteriormente os argentinos [illegible] espiões do governador, e um ou outro official da marinha brasileiro que procura o hotel em que está hospedado. A policia os conhece, e não os incommoda ; porque o proprio Rosas não se preoccupa com elles, pois sabe que não conspiram senão contra o socego do coração de alguma bella Argentina, com o que elle pouco se lhe dá.

Penetremos com o leitor em uma casa de bôa apparencia, situada na *calle de la Federacion*, e devassemos o que se passa nella. Ahi reside ha muitos annos o Oriental D. Pancho Alvarez, chefe de uma numerosa familia, composta de mulher, duas cunhadas, quatro filhas e dous filhos.

Vamos travar conhecimento com D. Pancho, e saber porque neste momento o encontramos tão agitado.

D. Pancho é hoje um quinquagenario honrado, que se estabeleceu em 1830 em Buenos-Ayres, onde se casou com D. Consuelo Ximenes, que foi uma das mais gentis portenhas de seu tempo.

Ao principio seu commercio floresceu, e os dous esposos conheceram uma honesta abastança, e viveram na mais intima e feliz união, da qual nasceram seis filhos que só lhes tinham dado até então motivos de prazer, educados, como foram, com os exemplos virtuosos de seus paes. Mas nada é persistente neste mundo, e principalmente naquellas regiões, que tem sido o theatro dos acontecimentos mais extraordinarios.

Os successos politicos bem depressa vieram affligir á esta familia socegada, que só cuidava dos seus deveres.

D. Consuêlo teve a desgraça de perder dentro de um anno pae, mãe e dous irmãos, victimas dos furores dos *mashorqueros*, e de vêr alguns bens que elles possuiam passarem ás mãos dos ferozes assassinos assalariados do governo da patria.

[illegible] irmãs mais moças, de que se constituiu immediatamente o amparo.

Bem desejava então D. Pancho e sua bôa esposa abandonar este paiz, [illegible] Montevidéo, que relativamente era, mais feliz, e em que estariam garantidos ?

D. Pancho, Oriental, casado com uma portenha de familia [illegible] por ordem do barbaro dictador, possuindo ainda de uma pequena fortuna, tinha bastantes motivos para temer ser tambem incluido nas listas de proscripção, e votado á morte, como selvagem unitario.

Era necessario, portanto, toda a prudencia, toda a cautela para não soffrer, para não vêr sua familia desamparada, á mercê dos caprichos desta fanatica e corrompida canalha ; que manchava a sociedade argentina com seus hediondos crimes.

Oh ! quanto este pensamento o martyrisava ! Por isso cedo as cãs alvejaram-lhe a fronte, e rugas precoces se desenharam em seu rosto, outr'ora altivo e alegre, ora abatido, e meditabundo.

D. Pancho e D. Consuelo estão sós, sentados em um sofá, e alumiados apenas por uma luz taciturna, tão taciturna como os pensamentos que lhes tumultuam n'alma.

A familia repousa : mas elles velam ; porque nova desgraça os ameaça, e combinam baixinho, com medo de serem ouvidos, nos meios de conjura-la.

Desta vez ella accommette um ente que lhes é por demais caro ; porque a terra não contém thesouro de maior valor para elles.

Sua filha Elvira Alvarez, graciosa moça de dezesete annos, primeiro fructo de seu abençoado consorcio, teve a desgraça de chamar a attenção do coronel Sá, um dos mais infimos corypheus do dictador, homem sem moral alguma, e carregado de crimes ; e de inspirar-lhe uma paixão violenta, que elle não procurava conter, nem occultar.

A innocente joven, linda como mais não é possivel imaginar-se, reunindo á formosura da Andaluza, o espirito e a vivacidade da Brasileira, a alegria e desembaraço da Oriental e Portenha, era uma creatura que por toda a parte espalhava o amor, sem sentir-lhe os effeitos.

Seus olhos negros e grandes, ora meigos e ternos, mas sempre castos ; ora altivos e dominadores, tinha um encanto indescriptivel, e, davam vida á toda a sua physionomia [illegible]. O nariz dir-se-hia [illegible] por um artista perfeito ; a bocca, oh ! a bocca era um cofre precioso guarnecido de coral, dentro [illegible].

Este rosto, que mais parecia de uma madona, se erguia por sobre um pescoço [illegible], que por seu turno parecia [illegible] do collo, que era o que de mais bello se póde [illegible] uma mulher.

Ajunte-se á tantas perfeições um corpo escul-to, cintura alta e delgada, pés pequeninos, e ter-se-ha o retrato desta amavel virgem.

O coronel Sá, ao contrario, era um homem á primeira vista repugnante, e que tornava-se horrivel á quem conhecia seus crimes.

Elle vivia de rapinas e assassinatos, e por toda a parte onde penetrava, penetrava tambem a desgraça.

Embora todas as suas tentativas tivessem sido até então repellidas com energia pela joven Elvira, nem por isso elle esfriava em seus ataques, não duvidando lançar mão de qualquer meio, por mais infame que fosse, para triumphar da nova victima que precisava para satisfacção de seus ignobeis sentimentos.

A pobre moça voluntariamente se reclusava em sua casa para fugir á uma tão insultante perseguição ; mas ella não conhecia bem o caracter perseverante de seu adorador.

Este que, por um capricho inexplicavel quer esgotar primeiro todos os recursos brandos, e tem a vangloria de esperar commover a joven, e faze-la partilhar do seu amor impuro, todas as noites dá uma serenata debaixo de suas janellas.

Era uma profanação do poetico costume dos cavalleiros hespanhóes, que outr'ora depunham a espada, para dedilhar o violão, e trovar sentidas e commoventes endeixas, que iam sempre tocar o coração das nobres donzellas.

D. Pancho e D. Consuelo teem ouvido o cantor nocturno, e agora mesmo o esperam, pois que se approxima a hora em que soe apparecer ; não podem se illudir na extensão da desgraça que os ameaça, e estão afflictissimos por este acontecimento, que não sabem como conjurar.

A perseguição de que a familia foi outr'ora victima se apresenta á imaginação dos dous esposos aterrados, e elles estremecem, pensando na desditosa sorte que se prepara para sua querida Elvira.

E' nesta disposição de espirito que os encontramos.

Só ha um meio de salvação, este mesmo, [illegible] e repugnante para o desditoso par.

Elvira tem um primo, de nome Eduardo, que a ama tambem apaixonadamente, [illegible]

Eduardo nascêra na Hespanha ; uma viagem para Montevidéo [illegible] navio, que teve a infelicidade de perder, depois de navegar por algum tempo no Rio da Prata.

Era homem de caracter duro, e de aspecto pouco agradavel ; depois de soffrer este infortunio, viu-se obrigado á estudar á praticagem ; porque nenhum armador lhe quiz dar outro navio. Seu caracter mais se azedou com isso, e este ficou mais antipathico ainda ; porque não fallava senão ironicamente e zombando dos mais santos e sagrados deveres.

Homem do mar destimido e audaz, tinha todas as perezas da profissão, sem possuir nenhuma das suas nobres virtudes.

Já se vê que uma jovem timida, como Elvira, de uma delicadeza tão rara, não podia de forma alguma agradar-se de seu pretendente, que a apouquentava com suas impertinentes adorações, e que na ultima conversação que com ella tivera, exigindo-lhe uma franca declaração, se queria ou não ser sua esposa, sahira de muito máu humor pelo desengano que recebera em um tom que não admittia replica.

Em outro tempo D. Pancho e D. Consuelo não pensariam sequér um momento na possibilidade desta alliança, ainda que houvesse uma mutua inclinação ; mas agora, não obstante a repulsa de Elvira, elles afagavam esta idéa como a unica solução possivel á crise em que estavam. Eduardo não era um bom partido certamente ; mas antes um casamento com elle, do que a prostituição, a infamia com o coronel Sá.

Nesta dolorosa alternativa não havia que escolher outra cousa. Se era difficilima a fuga para se poder realisar este consorcio em Montevidéo, ou algum outro ponto não sujeito ao dictador de Rosas, mais difficil se afigurava aos pobres paes exigir este tremendo sacrificio da infeliz Elvira, para quem tinham sonhado um futuro risonho, que ella por certo merecia.

Mas aquella era talvez possivel ; porque Eduardo ora estava como pratico no brigue barca de guerra brasileiro [illegible], ancorado no porto, e podia ter communicação [illegible] com a terra á qualquer hora.

[illegible]

F. A.

(*Continuar-se-ha.*)

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA & FILHO. 1861.